UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.916 R$ 3,00
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 9 de Janeiro de 2024 Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Novas viaturas para a Polícia Militar reforçam a segurança em Umuarama e região

Prefeito Celso Pozzobom, ao lado de vereadores e outras autoridades, participou da entrega das chaves das viaturas para a PM

Nesta segunda-feira, oito novas viaturas semiblindadas foram entregues ao 25º Batalhão de Polícia Militar, sendo que três veículos vão ficar em Umuarama e outros cinco foram para os destacamentos de Altônia, São Jorge do Patrocínio, Icaraíma e Alto Paraíso. O prefeito Celso Pozzobom participou da cerimônia de repasse dos automóveis militares, enquegues pela Secretaria de Estado de Segurança Pública. Pozzobom destacou a importância de investimentos na área da segurança pública. Vereadores, deputado, e outras autoridades participaram do evento realizado no centro da cidade. Página A6

PARANAZÃO

Bombeiros fazem buscas por homem que pulou no rio

Página A6

8 DE JANEIRO

Eventos ontem em Brasília enalteceram a democracia

Página A2

DEFESA

Condutor de triciclo que bateu em moto se apresenta

Se apresentou nesta segunda-feira, na delegacia da Polícia Civil de Umuarama, C.C.S., de 55 anos. Ele conduzia um triciclo na PR-323, em Umuarama, quando se envolveu em um acidente sábado à noite que resultou na morte do motociclista Diego Viscardi Muscarioni, de 32 anos.

Página A6

Aproxime a câmera do seu celular

Veja o IPVA dos 20 veículos mais emplacados no PR em 2023. E confira o calendário do imposto de 2024

Com 6% de desconto no pagamento à vista, as condições de pagamento do IPVA estão melhores a partir deste ano. Para exemplificar a mudança, a Secretaria da Fazenda elaborou uma lista de exemplos com o valor do IPVA lançado para os 20 veículos – 12 automóveis e 8 motocicletas – mais vendidos em 2023. Ela também aponta para o atual perfil de consumidores do Estado. Os proprietários de veículos do Paraná já podem efetuar o pagamento do IPVA referente ao ano de 2024. Pág A3

É PERMITIDO LEVAR RAÇÃO PARA GATOS NO CEMITÉRIO - A Acesf divulgou nota ontem esclarecendo que não é proibido levar ração para os gatos que vivem abandonados no cemitério de Umuarama. É que algúem reclamou. Página A3

INVESTIMENTO NA VILA YARA EM ALTÔNIA - O prefeito de Altônia, Claudenir Gervasone, participou da entrega de um parquinho no Balneário de Vila Yara na margem do rio Paraná há poucos dias. Parceria entre Prefeitura, igreja católica e empresa garantiu a execução da obra. Página A5

DEMOCRACIA INABALADA

Lula: 'Não há perdão para quem atenta contra a democracia, contra seu país e seu próprio povo'

Brasília - O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, defendeu nesta segunda-feira, 8, que todos aqueles que financiaram, planejaram e executaram a tentativa de golpe em 8 de janeiro de 2023 sejam "exemplarmente punidos". "Não há perdão para quem atenta contra a democracia, contra seu país e contra o seu próprio povo. O perdão soaria como impunidade. E a impunidade, como salvo conduto para novos atos terroristas", disse Lula em evento pró-democracia que marca um ano da invasão e depredação da sede dos três Poderes.

E afirmou: "Se a tentativa de golpe fosse bem-sucedida, a vontade soberana do povo brasileiro teria sido roubada. E a democracia, destruída. A esta altura, o Brasil estaria mergulhado no caos econômico e social. O combate à fome e às desigualdades teria voltado à estaca zero."

Lula disse que a democracia foi "salva", mas "nunca está pronta" e precisa ser "construída e cuidada todos os dias".

"A democracia é imperfeita, porque somos humanos, e, portanto, imperfeitos. Mas temos, todas e todos, o dever de unir esforços para aperfeiçoá-la", afirmou o presidente, acrescentando em seguida que é preciso reconhecer que "democracia para poucos não é democracia" e que "não há democracia plena enquanto persistirem as desigualdades".

E destacou: "Se formos capazes de deixar divergência de lado para defendermos democracia, somos capazes de nos unirmos para construir país mais justo."

HISTÓRICO POLÍTICO

O presidente disse ainda que sua história e a de seu partido, o PT, devem ser usadas em defesa das urnas eletrônicas e do processo eleitoral brasileira. Lula citou que foi derrotado diversas vezes desde a redemocratização. Em 1989, quando foi candidato a presidente da República pela primeira vez, ele perdeu para Fernando Collor de Melo.

"Quando alguém colocar dúvidas sobre a democracia no Brasil, seria bom se vocês não tivessem receio de usar minha história e do meu partido. Desde 1989, eu disputo eleições. Não tem ninguém que disputou tanto como eu e que perdeu tanto como eu e que ganhou tantas como eu. Essa é a grande arma de participar", disse o presidente.

E acrescentou: "Se houvesse possibilidade de falsificar as urnas eleitorais, será que eu teria sido eleito tantas vezes presidente da República? Será que teríamos conseguido eleger a Dilma Rousseff naquela campanha de 2014 num clima de guerra que foi estabelecido nesse país."

Lula ainda criticou, sem mencionar, o ex-presidente Jair Bolsonaro pelos questionamentos às urnas eletrônicas.

"As pessoas que duvidam da legalidade das urnas brasileiras porque perderam as eleições, porque não pedem para seu partido renunciar todos os deputados e senadores que foram eleitos? Os três filhos deles que foram eleitos, porque não renunciam em protesto à urna fraudulenta?", questionou, ironicamente, o presidente da República, em referência aos três filhos de Bolsonaro que foram eleitos para cargos públicos (Flávio, Eduardo e Carlos).

ALTERNÂNCIA DE PODER

Lula defendeu o sistema democrático, que, segundo ele, é o único que possibilita que "um país do tamanho do Brasil tenha, pela primeira vez na sua história, uma alternância de poder que permite que um metalúrgico chegue à Presidência da República".

O presidente participou do evento Democracia Inabalada, no Congresso Nacional, em alusão aos atos golpistas de 8 de janeiro de 2023. Assim como as outras autoridades presentes, criticou os criminosos que invadiram as sedes dos Três Poderes no ano passado e enalteceu o sistema democrático brasileiro.

STF vai julgar mais 146 réus do 8 de janeiro até abril

São Paulo - O Supremo Tribunal Federal deu mais de 6,2 mil decisões sobre os atos golpistas de 8 de janeiro, que completam um ano nesta segunda-feira. Foram recebidas 1345 denúncias sobre crimes cometidos durante a intentona antidemocrática, com a condenação de 30 réus por crimes mais graves e a homologação de 38 acordos de não persecução penal.

A Corte máxima já agendou uma bateria de julgamentos para os primeiros três meses do ano, quando vai decidir o destino de 146 investigados.

As informações constam de relatório divulgado pelo ministro Alexandre de Moraes, relator dos inquéritos que se debruçam sobre os crimes do dia 8 de janeiro. O documento distribuído neste domingo, 7, detalha todas as ações tomadas pelo STF, mês a mês, para responsabilização daqueles que são acusados de participarem, incentivarem e planejarem a invasão e depredação das dependências dos Três Poderes.

Para os meses de fevereiro, março e abril - primeiro trimestre do STF após o recesso judiciário - estão previstas dez sessões de julgamento para análise de ações penais abertas na esteira do 8 de janeiro. Elas ocorrerão todas as semanas, no plenário virtual da Corte. Serão analisados 15 casos por leva.

O relatório mostra a atuação do STF em fases: em um primeiro momento, Moraes emitiu despachos para desmobilizar os golpistas, determinando a dissolução do acampamento montado em frente o QG do Exército em Brasília e a proibição de ônibus e caminhões com manifestantes no Distrito Federal.

Ainda em janeiro, a pedido da Procuradoria-Geral da República, o ministro abriu quatro inquéritos para apurar a intentona golpista. Ao todo, 1397 pessoas foram presas em flagrante. Para as audiências de custódia foram mobilizados 29 juízes do Tribunal de Justiça do DF e mais 43 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Das prisões, 938 foram convertidas em regime preventivo - sem data para acabar.

Os meses subsequentes foram marcados por liberações de investigados, com a imposição de medidas cautelares e o prosseguimento das investigações, com a abertura da Operação Lesa Pátria pela Polícia Federal.

A 23ª fase da Operação Lesa Pátria foi deflagrada na manhã desta segunda, 8, quando o avanço dos radicais completa um ano, no rastro de financiadores e fomentadores.

Em abril de 2023 o STF recebeu as primeiras denúncias da Procuradoria-Geral da República. Em julho, foram realizadas as audiências de instrução dos processos.

Já em setembro saíram as primeiras condenações de investigados, com penas duras, de até 17 anos de prisão.

Fraudes na Farmácia Popular nos governos Dilma, Temer e Bolsonaro chegam a R$ 2,6 bi, diz CGU

São Paulo - A Controladoria-Geral da União (CGU) concluiu uma auditoria que identificou R$ 2,57 bilhões em fraudes no programa Farmácia Popular entre os anos de 2015 e 2020, abrangendo o fim do mandato de Dilma Rousseff (PT), a gestão de Michel Temer (MDB) e o início do governo de Jair Bolsonaro (PL).

O valor se refere a medicamentos que foram pagos pelo Ministério da Saúde e supostamente teriam sido entregues à população pelas farmácias. No entanto, os estabelecimentos não apresentaram notas fiscais que comprovassem a aquisição. A auditoria parte da tese de que "o estabelecimento não pode vender o que não comprou", ou seja, se a farmácia não comprova ter adquirido os remédios, é possível que ela tenha registrado "vendas fictícias" que demandam do recurso público sem oferecer o retorno na distribuição de medicamentos.

Em nota o Ministério da Saúde disse que prioriza corrigir as distorções apontadas pela CGU e que a pasta também trabalha em conjunto com o Tribunal de Contas da União (TCU) para dialogar sobre os problemas encontrados e aperfeiçoar os sistemas de controle.

SEM LASTRO

Foram mais de 362 milhões de registros de venda cujo estoque não tinha documentação fiscal. Isso representa 17,4% do total de operações do período. "A situação caracteriza desperdício de recursos públicos que poderiam ser aplicados em outras políticas públicas pois poderia ocorrer dispensação de medicamentos em valores inferiores aos informados ou, em pior hipótese, no caso de venda fictícia, prejuízo em relação a todo o valor repassado", afirma o relatório da CGU.

O documento, entregue em novembro de 2023, concluiu ainda que o total de R$ 7,4 milhões em vendas de medicamentos foi lançado no sistema em data posterior à morte do beneficiário, que em teoria fez a compra ou retirou gratuitamente o remédio na farmácia.

"A situação denota desperdício de recursos públicos e possível fraude cometida pelo particular que efetua a compra, burlando os controles na farmácia, ou pelo próprio estabelecimento", constata a CGU no relatório.

A auditoria cruzou dados prestados pelos estabelecimentos credenciados no programa com as aquisições desses mesmos medicamentos, informadas pela Receita Federal (base de Nf-e).

FARMÁCIA POPULAR

O programa Farmácia Popular foi criado em 2004 pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e relançado por ele, em seu terceiro mandato, em junho de 2023. A ação complementa a assistência farmacêutica do Sistema Único de Saúde (SUS).

Inicialmente, foram ofertados medicamentos com preços mais baixos. Em 2006, na primeira expansão do programa, o Ministério da Saúde fechou parceria com as farmácias e drogarias da rede privada, instituindo a modalidade "Aqui Tem Farmácia Popular".

Desde então, houve um crescimento expressivo no número de estabelecimentos credenciados, passando de 2.955 pontos de venda em 2006, para mais de 27 mil farmácias particulares em 2020.

O dinheiro investido no programa no período foi de R$ 34,7 milhões em 2006, quando foi criado, para algo em torno de R$ 2,7 bilhões em 2021, segundo o relatório. A CGU fez a auditoria motivada pelo grande número de estabelecimentos cadastrados no programa e pelo fato de que parte do procedimento de controle é feita de forma manual.

@sr_butierrez

Por: Lucas Días Butierrez / desenhista

ERRATA

A direção do Ilustrado comunica que, em função de um erro de digitação e edição, o número da edição de sábado dia 6 de janeiro de 2024 do jornal Umuarama Ilustrado foi publicado erroneamente com a marca de 12.914, o mesmo número da edição de sexta-feira dia 5 de janeiro de 2024.

Nossa razão de ser

•Eliseu Auth

Mais um ano se foi e outro chegou. O ilustrado leitor do "Umuarama Ilustrado", meu interlocutor de anos e eu continuamos aqui, no meio de um turbilhão de pensamentos que nos rodeiam, afligem e abespinham.

Querendo ou não, esta é uma hora para fazer a gente pensar na razão da nossa existência e o depois dela. É dentro de um algaravio de embustes e desinformações gerados por máquinas, algoritmos, inteligência artificial e ideologias extremistas que precisamos nos achar. Não somos máquinas que devam ser aperfeiçoadas, mas homens que gostam de rir e de chorar. Temos sentimentos, angústias e sonhos. Nosso coração não descansa e quer ser feliz mesmo depois de partir daqui. Ele segue Santo Agostinho: "Inquieto estará o nosso coração, enquanto não descansar em Ti, Senhor!"

É possível não nos perdermos no contexto de ódio e mentiras que se planta em plataformas e redes sociais. Há que ter consciência de quem somos e o que queremos, olhando para dentro e para além de nós. Qual é a visão de mundo que temos e que precisamos para nos precaver da insensatez?

Segundo filósofos, "Visão do Mundo" é o conjunto de idéias, valores e práticas pelos quais se aprende e compreende o mundo e a si mesmo, definindo o sagrado e o profano, bom e o mau, justo e injusto, verdadeiro e falso, possível e impossível, o contingente e o necessário.

Para viver bem agora e depois, se depois houver, há que ser bom, justo e verdadeiro. Então terei encontrado o sentido da vida e a razão de ser. Nem importam seitas e religiões que cobram dinheiro para garantir os céus e ainda condenam quem não segue suas regras e ritos. De minha parte, respeito ateus e agnósticos. Eles podem ser justos e bons, ainda que não creiam como eu, no Deus onipotente, onisciente, justo e bom que aprendi de berço. Quero respeito à dignidade das pessoas. Nossa liberdade não é ilimitada como querem os extremistas. Ela termina onde começa a do próximo. Minha visão de mundo crê na Democracia. Só ela respeita a dignidade do ser humano, seja ele da cor, opção sexual ou condição social que for. E é remédio contra as ditaduras.

Feliz Ano Novo a você leitor, com quem quis partilhar nossa razão de ser.

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2500
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2500
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2500
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500

COMERCIAL
(44) 3621-2500
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

IMPOSTOS EM DIA

Confira os valores do IPVA dos 20 veículos mais emplacados em 2023

Com 6% de desconto no pagamento à vista, as condições de pagamento do IPVA estão melhores a partir deste ano. Para exemplificar a mudança, a Secretaria da Fazenda elaborou uma lista de exemplos com o valor do IPVA lançado para os 20 veículos – 12 automóveis e 8 motocicletas – mais vendidos em 2023. Ela também aponta para o atual perfil de consumidores do Estado.

Os proprietários de veículos do Paraná já podem efetuar o pagamento do IPVA referente ao ano de 2024. O prazo para o pagamento à vista e primeira parcela vai de 17 até 23 de janeiro, variando de acordo com o número final da placa do veículo. Além dos contribuintes que optarem pelo pagamento à vista, para quem preferir parcelar há opção de quitação em até cinco vezes, sem desconto.

A alíquota do IPVA no Paraná permanece em 3,5% sobre o valor venal de carros e motos em geral. Para ônibus, caminhões, veículos de carga, de aluguel ou movidos a gás natural veicular (GNV), a alíquota é de 1%.

Uma alternativa de pagamento do IPVA é o pix, por meio do QR

Code inserido na guia de recolhimento, a partir de mais de 800 instituições financeiras. O pagamento nessa modalidade é compensado em até 24 horas e pode ser feito nos canais eletrônicos dos bancos ou por meio de aplicativos, não limitados aos parceiros do Estado. Além disso, é possível pagar o IPVA com cartão de crédito, que permite parcelar os débitos em até 12 vezes.

Outra possibilidade é o uso do aplicativo Serviços Rápidos, da Receita Estadual, disponível para Android e iOS, que traz os serviços na palma da mão, inclusive o acesso a guias de pagamento do IPVA.

Assim como já ocorria em anos anteriores, as guias não são mais enviadas pelos correios aos endereços dos contribuintes. Elas devem ser emitidas pelo Portal IPVA ou pelo Portal de Pagamentos de Tributos.

SITES FALSOS

A Secretaria da Fazenda alerta os contribuintes sobre a presença de sites fraudulentos relacionados à cobrança do IPVA. A recomendação é gerar sempre as guias de pagamento através dos sites oficiais, identificáveis por endereços que terminam com a extensão ".pr.gov.br", ou utilizar o app da Receita Estadual.

Confira os valores dos modelos mais populares

Veja abaixo a lista de exemplos com valores do IPVA 2024, referentes ao ano de fabricação de 2023 – automóveis do mesmo modelo, porém mais antigos, podem ter o IPVA mais baixo.

AUTOMÓVEIS
Modelo – IPVA à vista (6% de desconto) – parcelas (5x)
Renault Kwid Zen 2 – R$ 1.856,91 – R$ 395,09
VW Polo Track MA – R$ 2.392,39 – R$ 509,02
VW Saveiro CS Robust MPI – R$ 760,68 – R$ 161,85
Chevrolet Onix 1.0 LT2 – R$ 2.631,11 – R$ 559,81
VW Nivus HL TSI – R$ 4.240,88 – R$ 902,31
Toyota Corolla XEI 2.0 – R$ 4.417,22 – R$ 939,83
Hyundai HB20 1.0 Comfort – R$ 2.422,03 – R$ 515,33
Fiat Strada Freedom 1.3 CS – R$ 873,03 – R$ 185,75
Toyota Corolla Cross XRE 2.0 – R$ 4.978,89 – R$ 1.059,34
Fiat Strada Endurance CS – R$ 807,33 – R$ 171,77
VW T-Cross HL TSI – R$ 4.815,67 – R$ 1.024,61
VW T-Cross TSI – R$ 3.952,44 – R$ 840,95

MOTOCICLETAS
Modelo – IPVA à vista (6% de desconto) – parcelas (5x)
Honda CG 160 Fan – R$ 488,86 – R$ 104,01
Honda Biz 125 – R$ 495,15 – R$ 105,35
Honda CG 160 Start – R$ 451,55 – R$ 96,08
Honda CG 160 Titan – R$ 533,18 – R$ 113,44
Honda NXR160 Bros ESDD – R$ 629,51 – R$ 133,94
Honda Biz 110I – R$ 380,62 – R$ 80,98
Honda CB300F Twister ABS – R$ 730,08 – R$ 155,34
Yamaha FZ25 Fazer – R$ 652,14 – R$ 138,75

Confira o calendário de vencimento do IPVA 2024:

FINAL DE PLACA - prazo de pagamento da quota única
1 e 2 - 17/01/2024
3 e 4 - 18/01/2024
5 e 6 - 19/01/2024
7 e 8 - 22/01/2024
9 e 0 - 23/01/2024
FINAL DE PLACA - cinco parcelas
1 e 2 - 17/01, 19/02, 18/03, 17/04, 17/05
3 e 4 - 18/01, 20/02, 19/03, 18/04, 20/05
5 e 6 - 19/01, 21/02, 20/03, 19/04, 21/05
7 e 8 - 22/01, 22/02, 21/03, 22/04, 22/05
9 e 0 - 23/01, 23/02, 22/03, 23/04, 23/05

Novos anjinhos e radares serão instalados em Umuarama em pouco tempo

A Diretoria de Trânsito (Umutrans), divisão da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana (Sestram), retirou todos os 12 dispositivos de educação no trânsito (DET), uma espécie de equipamento para monitoramento da velocidade dos veículos na área central de Umuarama, popularmente chamados de 'anjinhos'. O objetivo da retirada foi o encerramento do contrato com a empresa que faz a manutenção dos acessórios, que desde o final do primeiro semestre de 2023 estavam com funcionamento irregular (ou sem funcionamento).

A ideia, segundo o secretário da Sestram, Valdecir Gonçalves Capelli, é instalar 14 novos DET e mais oito radares com câmeras de segurança. "Mais modernos e mais eficientes, os equipamentos para fiscalizar avanço de sinal vermelho e parada na faixa de pedestre, ele também possui leitor de placas OCR para monitoramento do trânsito, em sistema compartilhado com as polícias Militar, Civil, Federal, Rodoviária Federal e Secretaria de Segurança Pública do Paraná", indicou.

Ainda não há uma data oficial para a realização de licitação para a locação ou compra de novos equipamentos, mas os processos já estão prontos. "Estamos fazendo os ajustes finais para lançarmos o processo licitatório para escolha de uma empresa que atenda às necessidades da Sestram, que tem como foco não só a educação de motoristas, mas principalmente garantir a redução no número de acidentes, de furtos e roubos de veículos e proteção à vida do cidadão", pontou Clemente Galvão de Almeida, diretor da Umutrans.

Acesf nega que seja proibido levar ração para gatos no cemitério

Levar comida para animais que vivem no Cemitério Municipal pode tornar-se um problema de saúde pública. O alerta é feito pela Acesf (Administração de Cemitérios e Serviços Funerários) após a gravação de um vídeo, que corre em algumas redes sociais, afirmando que pessoas estão sendo proibidas de levar alimentos para gatos. Porém a informação não procede, já que, apesar de haver lei a respeito do tema (Decreto 340/2019), ninguém é barrado ou impedido de entrar.

O problema maior, segundo informa o diretor-presidente da Acesf, Alexandre Gobbo Maroto, não é levar ração para os gatos, mas sim as pessoas que levam resto de comida, marmitex e outros alimentos destinados a humanos. "São dezenas de gatos que vivem ali. E

com um cidadão colocando comida comum – e não ração específica para gatos –, só aí é que advertimos, mas nada por escrito, formalmente, apenas instruímos sobre os problemas que isso traz ao cemitério", relata.

A comida comum (arroz, carne, marmitas etc.) atrai ratos e baratas (e escorpiões, que se alimentam de baratas) e provocam mau cheiro. "Além disso, recebemos muitas reclamações e críticas de concessionários de áreas do cemitério a respeito da sujeira nos túmulos de seus entes sepultados ali. Muitos dizem que limpam, ou contratam serviços de limpeza disponíveis, e que sempre encontram os túmulos sujos, causando descontentamento e tristeza", afirma.

A Acesf é responsável pela limpeza do cemitério e trabalha em parceria com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que cuida da poda de árvores e lavagem de ruas e passeios; já a limpeza dos túmulos é de responsabilidade dos concessionários. "Essa questão levantada sobre a prática de maus-tratos aos animais é simplesmente descabida, já que não retiramos os gatos dali e tampouco impedimos a entrada de ração: estamos apenas tentando evitar, baseados no que diz a legislação, um problema de saúde pública. Por isso contamos com a compreensão das pessoas, principalmente daquelas que oferecem cuidados especiais aos animais, para que nos ajudem a manter o cemitério isento de zoonoses e bichos peçonhentos", observa Maroto.

A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Bem-Estar e Proteção Animal, contribui com a Saau (Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama) mensalmente. "Além de disponibilizarmos R$ 34 mil por mês pelo convênio com a entidade, também fazemos a doação de ração no valor de R$ 20 mil mensais. E mais: também passamos a disponibilizar um aporte mensal de R$ 4 mil para que a Saau possa operacionalizar sua nova clínica veterinária. E tudo isso dá R$ 58 mil mensais", detalha o prefeito Celso Pozzobom.

Febraban informa que transações via DOC serão encerradas em 15 de janeiro

Os brasileiros poderão fazer transferências via DOC até às 22 horas da próxima segunda-feira, 15 de janeiro, de acordo com a Federação Brasileira de Bancos (Febraban). A data marcará o encerramento da oferta da operação, existente há quase quatro décadas, e que se tornou obsoleta com a chegada ao mercado do Pix, o sistema de transferências instantâneas criado pelo Banco Central.

O encerramento foi comunicado pelos bancos no ano passado. Após o prazo final, não será mais possível fazer novos DOCs.

Até lá, será possível agendar transações através desse meio de pagamento para liquidação até o dia 29 de fevereiro, que também será o último dia para que os bancos processem DOCs enviados pelos clientes.

O DOC foi criado pelo Banco Central em 1985. Através dele, os clientes fazem transferências para outras contas bancárias, mas a operação só é efetivada no dia útil seguinte em operações feitas até às 21h59 daquele dia. Se o DOC é feito a partir das 22 horas, só cai na conta do beneficiário no segundo dia útil seguinte.

Além do DOC, será extinta a TEC, criada pelo BC para que empresas pagassem salários e benefícios aos funcionários, mas que também caiu em desuso.

"Tanto a TEC quando o DOC deixaram de ser a primeira opção dos clientes e sua utilização vem caindo continuamente nos últimos anos", diz em nota o diretor adjunto de Serviços da Febraban, Walter Faria. "Os clientes têm dado preferência ao Pix, por ser gratuito, instantâneo e também pelo valor que pode ser transacionado." Mesmo antes do Pix, o DOC enfrentava a concorrência de um meio de transferência mais rápido: a TED, que foi criada em 2002 e que permite que o envio de dinheiro seja efetivado no mesmo dia caso a operação aconteça até às 17 horas.

A TED continuará existindo, e é um meio de pagamento popular para transferências de grandes valores.

A utilização do DOC vem caindo. No primeiro semestre do ano passado, o instrumento somou 18,3 milhões de operações, ou 0,05% das operações de pagamento feitas no País.

O Pix, com 17,6 bilhões de operações, os cartões de crédito e débito, com 8,4 bilhões casa, e a própria TED, com 448 milhões, ficaram à frente, de acordo com levantamento da Febraban.

Em novembro do ano passado, de acordo com o BC, as transferências via DOC movimentaram R$ 1,522 bilhão.

Papo rápido

- O que você mais espera de 2024?
- Não levar tanto tapa nas costas de candidato querendo agradar agora para depois desagradar profundamente...

Metafísico

Responda rápido, se puder: Quem deveria estabelecer regras para as eleições, o povo através dos seus representantes ou o TSE que representa a si mesmo?

Tudo ele

Gilmar Mendes mandou a Procuradoria Geral da República reavaliar omissões de Bolsonaro na pandemia.

O assunto já havia sido encerrado pela própria Procuradoria.

Fico imaginando como ficaria a turma do andar décima caso Bolsonaro morresse repentinamente...

Acabaria com dois dos três poderes...

Ficariam sem assunto...

Simulador

A notícia diz que o STF vai ganhar simulador de combate em 2024.

Não tenho a menor idéia do que é isso...

Parece joguinho eletrônico, mas não sei se é isso...

Só sei que vai custar caro para o pagador de impostos, que também não deve saber qual é o benefício da coisa...

Escrito apenas ontem...

Os jovens são sempre sérios.

Mas, agora, estão levando a sério demais sua frivolidade.

- G. K. Chesterton.

Marvadão

Por que muitos idosos adoecem e morrem quando ficam viúvos?

Porque ter alguém com quem brigar é vital.

Ahahahahahah.

- Celso Ribeiro.

Governo do povo

Quem observa a cena política de perto diz que se o Congresso levar adiante a idéia de derrubar o veto de Lula ao impositivo calendário de liberação de emendas parlamentares será inevitável o rompimento do já complicado relacionamento entre Executivo e Legislativo.

Será o grande embate deste começo de ano.

Se acontecer o rompimento, e parece que o Congresso caminha pra isso, restará ao governo a opção de governar com o STF.

Democrático não é, mas vai que cola...

Colou até agora, não colou?

Devolução

A Câmara de vereadores de Ubiratã repassou R$ 353 mil para a prefeitura referentes as sobras do orçamento de 2023.

Um cheque simbólico foi entregue por vereadores ao prefeito Fábio D'Alécio.

Enquanto isso em Brasília são 19 horas...

Ele disse:

"Podridão intelectual no ensino superior americano não vai parar de se espalhar até que as universidades retornem à idéia de que seu propósito central é identificar, nutrir e libertar as melhores mentes, e não arquitetar utopias sociais".

Do colunista Bret Stephens, em artigo no The New York Times, sobre o triste resultado do domínio das esquerdas no ensino superior.

Escrito apenas ontem...

O teu deus é judeu, a tua música é negra, o teu carro é japonês, a tua pizza é italiana, o teu gás é argelino, o teu café é brasileiro, a tua democracia é grega, os teus números são árabes, as tuas letras são latinas.

Eu sou teu vizinho. E ainda me chamas estrangeiro?

- Eduardo Galeano, em "O Caçador de Histórias".

É de morte

A Assembléia Nacional de Cuba aprovou que a realização de eutanásia seja autorizada como parte da nova Lei de Saúde Pública.

Assim, a ilha caminha para se tornar o segundo país da América Latina e do Caribe a avalizar o procedimento. O primeiro foi a Colômbia, em 1997.

O Sensacionalista

- Haddad estuda taxar o ódio de trabalhar a primeira semana de janeiro para alcançar equilíbrio fiscal.

Manchete

Manchete principal de ontem do jornal A Gazeta do Povo:

- "Infiltrados, imagens deletadas, omissão do governo: as dúvidas negligenciadas sobre o 8/1".

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

Misturado

A Expo Umuarama começa dia 07 de março, quinta-feira, e vai até dia 17, domingo. A Exposição Feira de Paranavaí começa dia 08 de março, sexta-feira, e vai até dia 17, domingo.

Acaba dividindo público de cidades localizadas entre as duas festas. Mas, é coisa do calendário estadual de eventos...

Para lembrar

Para não esquecer Clement Atlee e comparar com o Brasil de hoje:

- A democracia é uma forma de governo que prevê a livre discussão, mas que só pode ser atingida se as pessoas pararem de falar.

O PARANÁ É MUITO MAIS DO QUE VOCÊ IMAGINA.

VIAJE PARANÁ

Tem encantos naturais, muita história, diversidade cultural, boa gastronomia e turismo de aventura, de bem-estar, sustentável e religioso.

Saiba mais em pr.gov.br.

ESCOLHA SEU DESTINO
E SURPREENDA-SE COM NOSSO PARANÁ.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

EM ALTA

Exportações paranaenses crescem 13,7% em 2023, melhor desempenho do Sul e Sudeste

Com uma receita de US$ 25,2 bilhões oriundas de vendas para outros países em 2023, o Paraná estabeleceu um novo recorde anual de exportações. O valor é 13,7% superior ao resultado obtido pelo Estado em 2022, quando a receita foi de US$ 22,1 bilhões, e também representa um crescimento muito acima do nacional, que foi de apenas 1,7% no mesmo período, segundo dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC).

O incremento registrado pelo Estado no último ano foi o maior do Sul e Sudeste do País. Depois do Paraná, estão o Espírito Santo, com elevação de 4,2% das vendas externas, São Paulo (2%) e Rio de Janeiro (0,8%). Por outro lado, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Santa Catarina registraram queda das exportações, com variações de -0,5%, -1,3% e -3,3% respectivamente.

O bom desempenho recente no comércio exterior fez com que o Paraná passasse de sexto para quinto maior exportador do País, ultrapassando o Rio Grande do Sul, que no último ano obteve US$ 22,3 bilhões em vendas para outros países. O ranking é liderado por São Paulo, com US$ 71 bilhões em exportações.

De acordo com o presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes), Jorge Callado, os resultados das exportações coroam um ano excepcional para a economia do Paraná, cujo Produto Interno Bruto (PIB) acumulou alta de 6,91% nos três primeiros trimestres do ano passado.

"O aumento da atividade econômica medida pelo Banco Central no acumulado até outubro foi o maior do País, a taxa de desemprego caiu para 4,6% e, agora, as exportações paranaenses batem recordes, o que evidencia o bom resultado obtido pelo setor produtivo com o apoio do Governo do Estado", analisou Callado.

PRODUTOS

Como já ocorreu em anos anteriores, a soja foi novamente o principal destaque das exportações paranaenses, respondendo por 23,5% do total vendido pelo Estado ao Exterior em 2023. Na sequência, aparecem a carne de frango in natura (com participação de 14,5%), o farelo de soja (7,7%), os cereais (5%) e o açúcar bruto (4,5%). Nos últimos cinco anos, o Paraná acumula consecutivas altas nas exportações anuais de alimentos, passando de US$ 9,7 bilhões em 2019 para US$ 15,8 bilhões em 2023.

Além do agronegócio, os bens manufaturados de alta tecnologia também tiveram importante participação nas exportações do Paraná, demonstrando o dinamismo da economia estadual. É o caso da venda de automóveis, que teve alta de 3,6%, passando de US$ 526 milhões para US$ 545 milhões entre 2022 e 2023.

MERCADOS CONSUMIDORES

No total, as mercadorias produzidas no Estado desembarcaram em 215 destinos. Os maiores compradores foram a China (US$ 7,1 bilhões), a Argentina (US$ 1,5 bilhão) e os Estados Unidos (US$ 1,4 bilhão), responsáveis por 28%, 6,3% e 5,8%, respectivamente, do total comercializado pelo Paraná em 2023. O México aparece em quarto, fechando a "lista do bilhão", com US$ 1.021 bilhão.

No caso da China, que já era a maior compradora dos produtos paranaenses em 2022, o volume de exportações quase dobrou no último ano. O valor passou de US$ 3,6 bilhões para cerca de US$ 7,1 bilhões, correspondendo por boa parte do superávit anual.

Mesmo pequenos países como Tuvalu e Papua Nova Guiné, ambos da Oceania, também adquiriram produtos paranaenses.

Guaíra instala chafariz no Parque do Lago

A Prefeitura de Guaíra, via SEMTEC - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e SEMAIM - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, realizou a instalação de um chafariz no Parque do Lago Rogério Lourenço.

Foram investidos R$ 112 mil, com recurso próprio, fundo da SEMTEC - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, e a instalação ficou por conta da SEMAIM - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.

Para mais informações ou dúvidas relacionadas a pasta da SEMTEC - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, entre em contato, na Rua Bandeirantes, S/N - Centro Náutico e Recreativo Marinas, ou pelo telefone (44) 3642–4426 que também é WhatsApp. Para mais informações ou dúvidas relacionadas a pasta da SEMAIM - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, entre em contato no CAM - Centro Administrativo Municipal de Guaíra, na Avenida Tomas Luiz Zeballos, n.º 2000, Centro, ou pelo telefone (44) 3642-0001 que também é WhatsApp. DICSI: Texto e Foto: Lindomar Vantelino

TCE-PR suspende subvenção de R$ 317 milhões de Curitiba para ônibus elétricos

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) determinou que a Prefeitura de Curitiba suspenda a compra de 70 ônibus elétricos pelo valor total de R$ 317 milhões. A determinação é fruto de medida cautelar concedida pelo conselheiro Mauricio Requião, a partir de processo de Denúncia protocolado no órgão. Um dos principais argumentos para a suspensão do repasse é de que a compra não está sendo feita por meio da Lei de Licitações, embora os ônibus sejam bens públicos.

De acordo com a Lei Municipal nº 16.276/23, aprovada pela Câmara de Vereadores em 19 de dezembro, os 70 ônibus serão adquiridos pelas empresas concessionárias do sistema de transporte urbano da capital, integralmente com os R$ 317 milhões, repassados, a título de subvenção, pela Urbanização de Curitiba S.A. (Urbs) e o Fundo de Urbanização de Curitiba (FUC). Ao final da vigência dos atuais contratos - com validade inicial até setembro de 2025 e possibilidade de prorrogação por dez anos - os veículos passarão a compor o patrimônio do FUC. "O que está ocorrendo, ao que tudo indica, é uma terceirização da compra pública ou um mútuo acordo de compra pública por delegação, já que os ônibus são adquiridos com recursos públicos, para integrar frota pública, com inequívoca (e indevida) inovação contratual e ampliação do objeto da concessão, com a utilização de suposta subvenção que, na realidade, apenas desvia a aparência de que o erário municipal está pagando pela compra", afirmou o conselheiro no despacho emitido em 22 de dezembro passado, em que concedeu a medida cautelar.

O TCE-PR intimou o Município de Curitiba para o cumprimento imediato da decisão e concedeu prazo de 15 dias para a apresentação de justificativas e esclarecimentos. Os efeitos da cautelar serão mantidos até sua apreciação pelo Tribunal Pleno e o julgamento de mérito do processo, a não ser que a medida seja revogada antes disso.

Balneário de Vila Yara em Altônia ganha parquinho

Aos poucos, Prefeitura está melhorando a estrutura do Balneário de Vila Yara

Altônia - Na quarta-feira (20/12), o prefeito de Altônia, Claudenir Gervasone participou da entrega do Parquinho no Balneário Vila Yara, essa conquista em parceria com a Igreja Católica e a Cooperativa Cresol Progresso, em sua missão de fortalecimento, fomento do cooperativismo e desenvolvimento das comunidades, implantou neste ano o Fundo Social.

A entrega desse parquinho foi do projeto social apresentado pela Igreja Católica de Altônia para a cooperativa, que solicitou que esse investimento fosse no Balneário Vila Yara. A Prefeitura cedeu o terreno onde o parque foi montado.

Visando oferecer aos moradores e turistas do local um local para as crianças se divertirem e aproveitar ainda mais o passeio ao Balneário.

Participaram da entrega o Prefeito Claudenir Gervasone, Presidente da Cresol Progresso, João Batista dos Santos, Diretor Superintendente, Rafael Junges, Pároco da Paróquia São Sebastião, Padre Alexandre Canela, Vereador Tigrão e demais convidados. Da Divisão de Cultura e Comunicação P.M.A/ Andréia Magri

SOB INVESTIGAÇÃO

Condutor de triciclo se apresenta à polícia após acidente que matou motociclista

Se apresentou espontaneamente nesta segunda-feira (8), na delegacia da Polícia Civil de Umuarama, C.C.S., de 55 anos. Ele conduzia um triciclo no trecho urbano da PR-323, em Umuarama, quando se envolveu em um acidente que resultou na morte do motociclista Diego Viscardi Muscarioni, de 32 anos. A colisão foi na noite de sábado (6).

Segundo divulgado em nota pelo delegado operacional da 7ª SDP, Leonardo Martinez, o homem se apresentou com advogado, prestou depoimento e foi liberado em seguida. Na mesma oportunidade, o passageiro do triciclo, que estaria junto do condutor no momento do acidente, também foi ouvido. O conteúdo do depoimento não foi divulgado pela Polícia Civil.

O triciclo envolvido no acidente na PR-323, no sábado a noite

A motocicleta conduzida por Diego Viscardi ficou totalmente destruída com o choque

Segundo o delegado, novas testemunhas sobre o acidente foram indicadas pelo condutor e serão ouvidas no decurso do inquérito policial. "A Polícia Civil também faz um apelo à comunidade, buscando o apoio de eventuais testemunhas que possam ter presenciado os fatos ou possuam informações relevantes para a investigação", consta em nota da Polícia Civil.

O ACIDENTE

O acidente ocorreu por volta das 21h, de sábado (6),conforme relato da Polícia Rodoviária Estadual (PRE). O quadriciclo UTV Can-Am Maverick RS seguia pela rodovia quando, ao chegar no trevo, colidiu com uma motoneta que seguia pela Estrada Bonfim e acessou a PR-323, resultando em uma colisão transversal.

O condutor da motoneta veio a óbito no local, conforme constatado pelos profissionais do Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) que foram acionados. O local foi isolado até a chegada dos peritos da Polícia Científica e do IML (Instituto Médico Legal), este último responsável pelo recolhimento do corpo, encaminhado posteriormente para Umuarama.

Segundo as informações preliminares da Polícia Civil, o condutor do veículo automotor UTV teria se evadido do local do acidente. Entretanto, há também a informação de que ele teria sido socorrido por terceiros a uma casa de saúde. Tudo está sendo apurado pela Polícia Civil.

Segundo o informado inicialmente, a vítima Diego estaria indo buscar a esposa no trabalho, em um posto de combustível na PR-323, quando ocorreu o acidente.

SERVIÇO

Quem tiver informações que possam colaborar com a investigação da Polícia Civil, pode entrar em contato pelos telefones

Telefone da Delegacia de Umuarama: (44) 3621-2650 WhatsApp da Delegacia de Umuarama: (44) 99734-4139

Disque-Denúncia: 181 – sigilo garantido.

Bombeiros fazem buscas por homem que pulou no rio Paraná para fugir da polícia

Na tarde de domingo (7), um homem de 28 anos desapareceu no Rio Paraná, na Vila Yara, em Altônia, após não obedecer à voz de abordagem da Polícia Militar e empreender fuga. O homem, segundo informações da PM, é alvo de um mandado de prisão pelos crimes de tráfico de drogas e roubo, expedidos pela comarca local.

Após a tentativa de abordagem policial, o suspeito pulou no Rio Paraná e desapareceu, desencadeando uma operação de busca por parte do Corpo de Bombeiros.

Em nota, o Corpo de Bombeiros informou que as buscas foram iniciadas no momento do acionamento e continuam no local. "Hoje estamos ainda fazendo a varredura na área, utilizando todos os recursos disponíveis para localizar o homem desaparecido", afirmou a nota.

Batalhão da Polícia Militar de Umuarama recebe reforço de viaturas semi blindadas

Oito novas viaturas semiblindadas foram entregues ao 25º Batalhão de Polícia Militar na manhã desta segunda-feira (8), sendo que três veículos vão ficar em Umuarama e outros cinco foram para os destacamentos de Altônia, São Jorge do Patrocínio, Icaraíma e Alto Paraíso.

O Major Claudio Roberto Longo Silva, comandante do 25º BPM, enfatizou a importância dessa inovação, afirmando que "essa blindagem oferece uma condução de trabalho ainda mais segura e, para a nossa atividade, é relevante sempre estar protegida a vida dos nossos companheiros de serviço."

Além da segurança adicional proporcionada pela blindagem, as novas viaturas foram projetadas para circular em qualquer tipo de via, devido à sua altura elevada. "Isso é importante para a sociedade ver a polícia continua cada vez mais forte e pronta para combater o crime organizado", acrescentou o Major Longo Silva.

Entre os presentes estavam o Deputado Estadual Adriano José, O Prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, o Vice-Prefeito Hermes Pimentel, bem como vereadores e secretários municipais.

Pozzobom destacou a importância de investimentos na área da segurança pública. "Trata-se de uma resposta do Governo do Estado às necessidades de segurança dos cidadãos – e isso é fundamental. As viaturas chegam para dar mais segurança para os nossos policiais militares, para que eles possam ter mais poder de enfrentamento ao crime, tanto para o trabalho quanto para suas próprias vidas", afirmou, acrescentando que, segundo instituto de Curitiba, Umuarama é a sexta cidade mais segura do Estado.

Durante o cerimonial, foram divulgados os dados estatísticos anuais de 2023:

- Redução de 53% no número de roubos;
- Cumprimento de 245 mandados de prisão;
- Recuperação de 223 veículos provenientes de furto ou roubo;
- Aumento de 41% no número de detenções por tráfico de drogas.

Segundo o major Claúdio, os resultados refletem o empenho e a eficiência do 25º BPM em assegurar a ordem e a tranquilidade na região, demonstrando um impacto positivo na comunidade.

Acidente entre micro-ônibus e caminhão deixa 25 mortos e 6 feridos na Bahia

Uma batida entre um caminhão e um ônibus de deixou 25 pessoas mortas na noite de domingo (7), em um trecho da BR-324, próximo à cidade de São José do Jacuípe, no norte da Bahia, a cerca de 300 quilômetros (km) de Salvador. No momento do acidente morreram sete homens e 17 mulheres, sendo uma gestante. A outra vítima estava entre os seis feridos resgatados e encaminhados para hospitais da região.

Segundo a Brigada Anjos Jacuípenses, que atuou no socorro às vítimas, o ônibus se deslocava da Praia de Guarajuba, em Camaçari, na Região Metropolitana de Salvador, para a cidade de Jacobina quando houve a colisão com um caminhão que transportava manga.

A corporação informou que conduziu uma das vítimas para o hospital da cidade de Capim Grosso, enquanto as outras cinco foram encaminhadas para uma unidade de saúde em Nova Fátima.

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) disse que os feridos foram transferidos para a cidade de Feira de Santana. Ainda não há atualização sobre o estado de saúde deles.

Em razão do acidente o trecho da BR-324 chegou a ser interditado, mas segundo a PRF, a pista foi liberada por volta das 8h. Até o momento, as circunstâncias que levaram ao acidente ainda não foram esclarecidas.

Em nota, a prefeitura de Jacobina expressou condolências aos familiares e amigos das vítimas e decretou luto oficial de três dias no município.

"A Prefeitura reitera que já iniciou a organização para um velório coletivo na sede do Ginásio de Esportes municipal. As equipes que integram a gestão estão providenciando os encaminhamentos junto às Funerárias visando agilizar a liberação e a transferência dos corpos para Jacobina".

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA Ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

No começo da história

Um dos últimos trabalhos de Paulo Tiefenthaler foi na novela “Travessia”. Mas, o ator está novamente nos Estúdios Globo para gravar as cenas de seu personagem Pedro, da novela “Família é Tudo”. Ele aparecerá nos capítulos iniciais; ele é filho de Frida (Arlete Salles) e pai de cinco filhos com cinco mulheres diferentes e que sempre travaram uma batalha entre si. Para complicar ainda mais a situação, Pedro morre e Frida desaparece misteriosamente. A família já um tanto desagregada ficará momentaneamente sem liderança, mas inexplicavelmente os cinco irmãos se unem para descobrir o paradeiro de Frida. O enredo de “Família é Tudo” sucederá “Fuzuê”.

Prova de fogo

Em breve, Hélio (Rafael Vitti) será posto à prova. Será que o amor dele por Petra (Debora Ozório) será forte o bastante para suportar uma dura verdade? Completamente ligado à mãe, Agatha (Eliane Giardini) ele não se conforma com a morte dela e será surpreendido pela revelação de Petra que se armará de todo coração para contar ao seu amado que Irene (Glória Pires) atirou em Agatha. Tudo isso na novela “Terra e Paixão”.

Novo amor

Já faz algum tempo que Bruna Marquezine está completamente focada em sua carreira internacional. E alheia aos boateiros de plantão. A artista passou as festas de final de ano no Brasil, em Fernando de Noronha, o seu destino preferido. Ela já foi vista ao lado de Sasha e João Figueiredo curtindo as ondas. No entanto, já há quem jure que Bruna e João Guilherme decidiram dar uma nova chance ao amo e estão revivendo o antigo romance.

Linda como sempre

Paula Burlamaqui compartilhou alguns cliques nos quais ela aparece ao lado da piscina usando um biquíni preto. A atriz tem 56 anos, esbanja talento, boa forma e simpatia. Está linda, como sempre.

Novos projetos

A notícia que se tem é que o ator Chay Suede está em envolvido na produção de um filme ao lado do ator Daniel Erthal, que já algum tempo está fora do cenário artístico. Ainda não foram revelados maiores detalhes sobre a produção. É esperar para conferir e torcer para que tenha sucesso.

Passeando pela Cidade Maravilhosa

Mel Maia e o namorado, o surfista português João Pereira tem sido visto com frequência, passeando pelo Rio de Janeiro. A atriz brasileira tem feito questão de mostrar os melhores lugares da Cidade Maravilhosa para o amado, inclusive dias atrás o casal tomou café da manhã no Forte de Copacabana.

Tragédia

O ator alemão Christian Oliver, famoso por participar do filme “Indiana Jones e a Relíquia do Destino”, morreu dias atrás em um desastre aéreo; o artista estava acompanhado pelas filhas, Madira Klepser, de 10 anos, e de Annik Klepser, de 12, que também morreram. Segundo a imprensa internacional, a aeronave onde os três estavam caiu no mar. Consta que o piloto Robert Sachs era dono da aeronave que decolou da Ilha de Bequia com destino a Santa Lúcia, no Caribe. O acidente aconteceu logo depois da decolagem, segundo testemunhas. Christian Oliver tinha 51 anos.

Galã em novo filme

Ainda neste ano, Daniel Craig ganhará a tela da Netflix como astro do filme “Queer”. Trata-se de uma das produções mais esperadas. O longa-metragem foi filmado totalmente em Cinecittà sob a batuta do diretor e roteirista italiano Luca Guadagnino. No elenco, entre outros, estão também Lesley Manville e Jason Schwartzman. Baseado numa adaptação do romance “Queer”, de William Burroughs, conta a história de um americano (Daniel Craig) que vive na cidade do México da década de 1940 e se apaixona – sem ser correspondido – por um militar da Marinha que está em licença e passeando na cidade. A partir daí, é que a trama acontece.

TESTE DA TV

Michel Joelsas / Cynthia Salles-RG

1) Michel Joelsas viveu o personagem Henrique em qual dessas novelas?
a) “Malhação”
b) “Vitória”
c) “Chiquititas”
d) “Império”

2) Rafael era personagem de Luís Melo em qual desses folhetins?
a) "Paraíso Tropical"
b) "Maria Esperança"
c) "Eterna Magia"
d) "Luz do Sol"

3) Na novela "Eterna Magia", qual dessas atrizes interpretou a personagem Matilde?
a) Rita Guedes
b) Ana Carolina Godoy
c) Anna Rita
d) Eliane Giardini

4) Qual dessas duplas interpretou dois anjos em "Sete Pecados"?
a) Cláudia Raia e Aílton Graça
b) Cláudia Jimenez e Erik Marmo
c) Cláudia Jimenez e Aílton Graça
d) Cláudia Raia e Rafael Calomeni

5) Em qual dessas novelas Wolf Maya fez par romântico com Ângela Vieira?
a) "Uga Uga"
b) "Cobras & Lagartos"
c) "Senhora do Destino"
d) "Barriga de Aluguel"

(Respostas: 1-a / 2-c / 3-a / 4-b / 5-c)

As belezas de Minas Gerais

Minas Gerais é, sem dúvida, um dos estados do Brasil com a maior diversidade em tradições, costumes, cultura e culinária. Pensando nisso, o PlayPlus, streaming da Record, traz para seus assinantes uma série que retrata as riquezas locais. Depois de “Quitandas e Quitandeiras”, com os quitutes mais saborosos e típicos da região, e “Artesãos de Minas - Tradição e Arte”, que mostra os diversos estilos de artesanato e suas várias influências, o PlayPlus acrescenta em seu catálogo “Achamos em Minas”, uma viagem pelas cidades mineiras. A primeira temporada da série conta com seis episódios e retrata as peculiaridades do Vale do Jequitinhonha, com sua exuberante natureza e a riqueza cultural herdada de portugueses, negros e indígenas. A repórter Luciana Katahira, da Record Minas, visita diferentes localidades, cada uma delas com suas particularidades que são orgulho para os moradores e encantam os turistas.

Longe do Rio de Janeiro

Flávia Alessandra engrossa a lista de celebridades que resolveram descansar no Nordeste brasileiro. A atriz está em Alagoas e, aparentemente, sem data para retornar ao Rio de Janeiro. E a artista vem atualizando seus fãs postando fotos da daquela região em sua rede social.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Que não está firme
2. Ave fabulosa que, segundo a mitologia egípcia, era a única da sua espécie
3. O califórnio, em química / Polimento
4. Essa não! / Que pertence aos costumes
5. A minha família / A atriz carioca Mader
6. (Pop.) Fumar / O Peter, garoto voador das histórias infantis
7. Compreende a clavícula
8. Externar alegria / A de palmas agrada a quem a recebe
9. Erva-doce / Ir para fora
10. Fundem-se nos coros / Monarca, soberano
11. Difundir no ar / Sociedade Anônima
12. Linda flor inodora
13. Açúcar queimado

VERTICAIS

1. Único em seu gênero
2. Precede o nome do frade / Diz-se de um tipo de aço que não enferruja
3. Senado Federal / Firma credenciada pelo fabricante para reparos, substituição de peças etc. de seus produtos
4. Abreviatura de telefone / O Tio com a cartola estrelada / Fechar, manter fechado
5. Ave preta que se alimenta de carrapatos / Famoso grupo gaúcho de telecomunicações / Um ambiente acolhedor
6. Mamífero carnívoro aquático que fornece valiosa pele / O meio da... frase / Um filtro do sangue
7. Ultrapassar os limites / Os extremos da... acrópole
8. Pouco espessa / Direção oblíqua
9. Serviço espontâneo nas forças armadas

Soluções

HORIZONTAIS: 1. INSTAVEL 2. FENIX 3. CF. LUSTRO 4. ORA. MORAL 5. MEUS. MAUD 6. PITAR. PAN 7. ONBRO 8. RIR. SAUVA 9. ANIS. SAIR 10. VOZES. REI 11. ESCULAR. SA 12. DALIA 13. CARAMELO.

VERTICAIS: 1. INCOMPARAVEL 2. FREI. INOX 3. SF. AUTORIZADA 4. TEL. SAM. SELAR 5. AMUM. RRS. SALA 6. VISOM. RAS. RIM 7. EXTRAPOLAR. AE 8. RALA. VIES 9. VOLUNTARIADO.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Aproveite os próximos dias para colocar a vida em ordem. Deixe as novas atividades para mais tarde. Não exija de si mais do que pode oferecer. Bom para as relações afetivas.

Libra
Há chances de ocorrerem mudanças súbitas em sua programação, mas elas podem se mostrar positivas no futuro. Os próximos dias prometem muitas felicidades.

Touro
Chegou a hora de investir na tão sonhada reforma da casa. No trabalho, os casos mais importantes devem ser levados a diante. Não deixe nada pendente. Terá boa sorte.

Escorpião
O momento favorece os acertos de conta. Se você tem algo para resolver, encontre uma solução vantajosa para ambos os lados. Não aja de forma arrogante, desafiando autoridades.

Gêmeos
Uma situação confusa pode lhe mostrar que está na hora de rever a vida financeira ou as atuais condições de moradia. Se for dirigir veículos, fique bem atento para evitar acidentes.

Sagitário
Mesmo não estando no centro das ações, pode ser atingido de alguma forma se não souber utilizar todo o seu jogo de cintura. Faça de tudo para ter muitas alegrias em família.

Câncer
Bom para cuidar do amor e da vida financeira. Aproveite para definir o que estiver pendente nestas áreas. Só tome cuidado para não se entusiasmar demais e gastar além da conta.

Capricórnio
Viva este período com força e cautela. Não deixe que uma oportunidade profissional perdida o abale. No futuro, terá outra chance de progredir. Estude e se aprimore sempre.

Leão
Estude novos projetos que batem à sua porta. Isso pode significar a oportunidade de um trabalho diferente, que vai lhe proporcionar felicidade. Sua saúde merece cuidados.

Aquário
Obstáculos podem atrapalhar projetos em longo prazo. Deixe-os para depois. Empenhe-se em resolver as tarefas do momento. A vida espiritual requer maior dedicação.

Virgem
Poderá precisar rever a sua opinião sobre um conhecido ou um parente. Seja o mais imparcial possível, evitando preconceitos. Se mudar de ideia, explique claramente os motivos.

Peixes
Ceder é o caminho mais curto para abreviar conflitos longos e complicados. Evite tudo o que o estressa. Aproveite os próximos dias para relaxar um pouco. Diga adeus ao estresse!

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A GATA - 16h30, no SBT

Dona Rita se angustia ao ver que Inês desmaiou. Esmeralda continua com sua terapia e já consegue sustentar as pernas. Inês está triste e pensa que seria melhor morrer. Esmeralda, zangada, recrimina o Doutor Penuela por não ter passado uma ligação de Jacira. Augusto diz a Mariano que é inocente e ele tem que defendê-lo. Mariano responde que vai defender, mas se comprovar que o pai é culpado, ele não só perderá um advogado, como também perderá seu filho.

ABISMO DA PAIXÃO - 17h15, no SBT

Ingrid diz a Kenia que Augusto não a verá mais por que ela mesma ameaçou denunciá-lo por abuso a menor. Kenia, furiosa, pede a Ingrid que não se meta em sua vida. Paloma descobre que Carmem estava grávida antes de se casar com Augusto e quando Estefânia ainda estava viva. Ramona diz ao Padre Lupe que vai dizer a Augusto que a amante de Rogério Arango, que deveria ter morrido no acidente, era Carmem, e não Estefânia. O Padre pergunta a Ramona se ela tem provas. Padre Lupe pede a Ramona que se cale até ter provas, pois revelar esse segredo pode ser muito perigoso. Paloma pede perdão a Elisa por tê-la tratado mal. Ela diz que Gael esclareceu tudo, e que eles agora são namorados. Elisa a abraça, emocionada.

MINHA FORTUNA É TE AMAR - 18h15, no SBT

Natalia sofre ao receber uma ligação de Adrian e também Mario informa que foi preso. Olga finge desmaiar na piscina para beijar Vicente. Vicente volta à cidade com Benjamin por motivos de trabalho. Constanza descobre que Andrea está grávida e consegue convencê-la a não contar nada a Omar. Olga quer seduzir Vicente e vai para a cama dele sem imaginar que Juanga estaria dormindo na mesma cama. Constanza revela o segredo de Andrea e Elias está disposto a tudo para salvar Omar. Adrian precisa de Natália.

ELAS POR ELAS - 18h20, na Globo

Carlinhos passa mal com a fumaça e alerta Ísis, que corre para o abrigo com Giovanni, Adriana, Jonas e Marlene. Ísis e Giovanni tentam resgatar Carlinhos, mas acabam presos no incêndio. Sérgio questiona se Helena é a responsável pelo ocorrido. Carlinhos, Ísis, Giovanni e os cães são atendidos. Cris e Adriana desconfiam de Helena. Lara se oferece para ajudar Ísis e Adriana. Mário encontra uma prova de que o incêndio foi criminoso, e Sérgio reconhece o canivete de Fagundes. Carol apoia Carlinhos. Sérgio confronta Helena e Fagundes. Ísis exige que Giovanni escolha entre ela ou Helena.

FUZUÊ - 19h30, na Globo

Merreca questiona Preciosa sobre o pagamento a Sabrina. Jefinho sugere que Selena seja gentil com Luna. Sabrina confirma a Merreca que foi Pascoal quem a contratou. Pascoal tenta fazer um acordo com César. Lampião se aconselha com Maria. Miguel suspeita de que Pascoal seja o culpado pelo atentado contra César. Maria se oferece para ser sócia do Beco do Gambá. Jefinho ajuda Selena a escrever uma música para Luna. Julião mostra para César a foto que tirou da Certidão do Inventário da Dama de Ouro. Sabrina confessa, na frente de Luna, Miguel, Bebel e César, que foram Preciosa e Pascoal que a procuraram para usar sua cooperativa.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT

Os primos de Glaucia querem saber o cargo dela no Monter Mercado. Domitila invade o jantar de Julieta com os pais; a menina fica com ciúmes de Daniel com a nova namorada. Domitila pergunta para Julieta quando ela e Mariana vão sair da casa de Daniel. Julieta diz que não vai sair da residência e que Daniel está adorando o tempo delas lá; Domitila responde Julieta alegando que a garota vai ter que se acostumar com ela na família. Nando e Dimitri armam pegadinha contra Luana. Basílio usa as roupas de Bassânio para se passar pelo irmão e sair com a Pórcia. Muke não quer devolver a Trufa para Ellen.

TERRA E PAIXÃO - 21h15, na Globo

Marino dá um tempo para Ramiro pensar se aceita o acordo. Anely pede ajuda a Luigi. Silva confirma que a arma que estava com Gentil é a mesma usada contra Agatha. Silva avisa a Marino que eles terão que prender Gentil. Silva dá voz de prisão a Gentil. Jonatas confessa a Graça que acha que Gentil pode ter matado Agatha. Caio estranha a reação de Petra ao contar à irmã que Gentil foi preso. Marino manda Silva investigar o veículo do matador. Ramiro aceita o acordo ofertado por Marino. Petra declara a Irene que viu a mãe matar Agatha.

Filmes – 09/01/2024

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

A Família Mitchell e a Revolta das Máquinas

(The Mitchells Vs. The Machines) 15h25, na Globo, EUA, 2021. Direção de Michael Ryanda. A viagem de uma família peculiar e disfuncional é interrompida quando eles se encontram no meio do apocalipse robótico e, de repente, se tornam a última esperança mais improvável da humanidade.

DORIVAL JUNIOR

São Paulo já levou 6 técnicos para seleções; veja o que aconteceu com o time em cada situação

São Paulo (AE) - Um ano depois de Tite entregar o cargo de treinador da seleção, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) finalmente contratou um profissional para o cargo: Dorival Júnior. O técnico nunca escondeu o sonho de assumir o Brasil e comemorou o convite do presidente Ednaldo Rodrigues. Se por um lado Dorival comemora, a torcida do São Paulo lamenta a saída do treinador responsável por levar o clube ao título inédito da Copa do Brasil. Esta é a sexta vez que São Paulo perde um técnico para uma seleção nacional.

"É a realização de um sonho pessoal, que só foi possível porque tive o reconhecimento do trabalho desenvolvido no São Paulo. Por isso tenho de agradecer por ter feito parte desse importante período de reconstrução, liderado com competência pela presidência e pela diretoria. Com o investimento na infraestrutura e o planejamento dos últimos anos, o Clube está preparado para receber os mais qualificados profissionais do mercado", disse Dorival, em nota oficial do São Paulo.

Dorival Junior deixou o São Paulo para assumir a seleção

Confira abaixo a lista dos técnicos que deixaram o clube para comandar uma seleção:

JORECA

O português Jorge Gomes de Lima, mais conhecido como Joreca, assumiu o São Paulo após a refundação do clube, em 1943. O bom trabalho o levou à seleção brasileira, comandando a equipe nacional ao lado do treinador Flávio Costa em dois amistosos contra o Uruguai, em 1944. O Brasil venceu o primeiro duelo por 6 a 1, em São Januário, e segundo por 4 a 0, no Pacaembu.

Após o serviço na seleção, Joreca retornou ao São Paulo e ficou no comando técnico até 1947, conquistando três Estaduais (1943, 1945 e 1946). À época, o time ganhou o apelido de "rolo compressor" e tinha como principal jogador o ídolo Leônidas da Silva. O português morreu em 1949, vítima de um ataque cardíaco, aos 45 anos.

VICENTE FEOLA

Lenda do São Paulo, Vicente Feola é o treinador com mais jogos no comando do time tricolor (532), tendo estreado em junho de 1937 e permanecendo no clube em cargos administrativos quando não esteve à beira do gramado. Após ser bicampeão paulista (1948 e 1949), foi convidado para ser auxiliar de Flávio Costa na Copa do Mundo de 1950.

Feola comandou o Brasil pela primeira vez em 1955, na vitória por 2 a 1 sobre o Chile. Ele foi oficializado no cargo em 1958, ano em que o Brasil conquistou a primeira Copa do Mundo, na Suécia. Ao mesmo em que comandou a seleção, manteve o trabalho no São Paulo até 1966, mas não levou o clube a títulos novamente

AYMORÉ MOREIRA

O êxito de Vicente Feola à frente do Brasil garantiu ao São Paulo o rótulo de ter bons treinadores de seleção. Aymoré Moreira substituiu Feola no comando do tricolor paulista no primeiro semestre de 1962 e rapidamente foi convidado para assumir a equipe nacional no Mundial do Chile, em 1962, quando o Brasil conquistou o mundo pela segunda vez.

Ao retornar para o São Paulo como campeão do mundo, Aymoré foi demitido por divergências com a diretoria. Um dos motivos seria a o corte de Benê, ídolo do clube, da disputa da Copa do Chile. O tricolor paulista ficaria sem títulos expressivos durante toda a década de 1960, voltando a ser campeão em 1970, quando faturou o Paulistão.

JUAN CARLOS OSORIO

O colombiano Juan Carlos Osorio Arbeláez chegou ao São Paulo em maio de 2015 após bom trabalho no Atlético Nacional, da Colômbia Ele caiu nas graças da torcida, mas ficou apenas cinco meses, deixando o clube para assumir a seleção do México.

Após a saída de Osorio, o São Paulo disputou dez partidas no Campeonato Brasileiro daquele ano sob o comando interino de Milton Cruz. O time venceu cinco partidas, empatou uma e perdeu cinco, incluindo a histórica goleada por 6 a 1 sofrida para o Corinthians, fora de casa. O tricolor paulista terminou a competição em quarto lugar e garantiu a classificação para a Copa Libertadores.

EDGARDO BAUZA

O treinador argentino Edgardo Bauza foi anunciado pelo São Paulo em dezembro de 2015, visando o retorno do clube à Libertadores no ano seguinte. Na competição sul-americana, o tricolor chegou até a semifinal, mas acabou sendo eliminado pelo futuro campeão Atlético Nacional. O técnico deixou o time em agosto para assumir a Argentina. Após a saída de Bauza, a equipe tricolor teve outros três técnicos (André Jardine, Ricardo Gomes e Pintado) e terminou o Brasileirão somente na décima colocação.

Elenco do Palmeiras se reapresenta com reforços para exames e testes

São Paulo (AE) - O elenco do Palmeiras se reapresentou nesta segunda-feira para iniciar os trabalhos visando a nova temporada, após o período de férias. Com seus três reforços anunciados até agora, o time passou por uma série de exames médicos e testes físicos na Academia de Futebol, em São Paulo.

O grupo contou com os reforços do volante Aníbal Moreno, do lateral Caio Paulista e do atacante Bruno Rodrigues. O trio foi recebido pelos demais jogadores do Palmeiras que estavam de férias desde o dia 7 de dezembro - o Brasileirão de 2023 foi encerrado no dia 6.

"Como todo ano, a gente obrigatoriamente faz as avaliações de todos os atletas. Neste ano, acrescentamos as avaliações neurológicas e neurocognitivas, que são pontos cada vez mais importantes. Os dados servirão como padrão tanto para o protocolo de concussão quanto para estímulo e fadiga. Fizemos, como sempre, a coleta de exames laboratoriais, cardiológicos, físicos e motores. A ideia é ter, após esse mapeamento, todos os atletas planilhados e monitorados para planejarmos o trabalho de toda a temporada junto com a equipe da preparação física", explicou o coordenador médico do clube, Pedro Pontin.

Depois dos testes e exames pela manhã, o elenco já foi a campo no período da tarde. "As avaliações transcorreram muito bem, todos os atletas se cuidaram, nenhum fugiu do que foi previsto e programado pelo Núcleo de Saúde e Performance. Ficamos muito satisfeitos e já parabenizamos todos os atletas. Temos muito trabalho pela frente, é só o começo. Será uma temporada longa e esperamos que também bastante exitosa, como foi nos últimos anos", disse o médico.

Pelas redes sociais, o clube paulista publicou vídeos e fotos do reencontro dos jogadores e também dos reforços. Também fizeram exames os atacantes Artur e Kevin, apesar de ambos estarem perto de deixar o time nas próximas semanas. O primeiro negocia com o Zenit, da Rússia, enquanto o segundo pode rumar para o Shakhtar Donetsk, da Ucrânia.

O Palmeiras foi o último time a se apresentar entre os quatro grandes de São Paulo. Corinthians, São Paulo e Santos se reapresentaram ao longo do fim de semana, também com exames e testes.

A comissão técnica de Abel Ferreira terá 13 dias para preparar o Palmeiras para a estreia na temporada 2024. O time alviverde vai iniciar o ano inaugurando sua campanha no Campeonato Paulista no dia 21 deste mês, contra o Novorizontino, fora de casa.

Beckenbauer 'brasileiro': zagueiro vestiu camisa do Flamengo e comemorou carnaval no País

São Paulo (AE) - Franz Beckenbauer, lenda do futebol e bicampeão mundial com a seleção alemã, morreu no domingo aos 78 anos. Jogador de ampla qualidade técnica, o zagueiro se destacou também em funções no meio-campo e marcou época no Bayern de Munique. Fora das quatro linhas, o Kaiser, como era chamado, criou uma relação próxima com o Brasil, apesar da distância geográfica e cultural.

Campeão mundial e capitão da Alemanha em 1974, Beckenbauer foi companheiro de Pelé no New York Cosmos, dos Estados Unidos, por uma temporada. Chegou em 1977 e foi lá que jogou ao lado do Rei do Futebol, em parceria que durou pouco tempo, pois o camisa 10 se aposentou no ano seguinte. Mesmo assim, conquistaram juntos a liga americana, e o alemão foi eleito o melhor jogador dos Estados Unidos naquele ano.

Desde esses primeiros contatos com Pelé, Beckenbauer se aproximou do Brasil: na década de 1980, não era raro avistar o zagueiro, que ainda atuava nos Cosmos, celebrando o carnaval no Rio de Janeiro. O mesmo ocorreu após sua aposentadoria. Um desses registros foi feito pelo Estadão, em 1989, ao lado de Terezinha Sodré, no Sambódromo Marquês de Sapucaí. Ela era mulher de Carlos Alberto Torres, capitão do Brasil no tricampeonato, no México.

Esse é só um dos vários registros de Beckenbauer no País nos anos finais de sua carreira. Amigo de Carlos Alberto Torres, também foi à folia nos anos anteriores, acompanhado pelo zagueiro e sua mulher, Terezinha. Foram companheiros no Cosmos, no fim da década de 1970. Um dos momentos dessa amizade se deu em 1982 - e rendeu a Beckenbauer um registro com a camisa do Flamengo.

Na partida de despedida de Carlos Alberto Torres do futebol, realizada nos Estados Unidos, Beckenbauer atuou ao lado do zagueiro. O jogo festivo, contra o Flamengo, foi uma das exigências feitas pelo "Capita" para assinar seu contrato com o New York Cosmos para a temporada 1982. "Ele, como poucos, merece a festa de despedida", afirmou Steve Ross, um dos diretores da Warner Bros e fundador do New York Cosmos, à época.

A partida, que terminou em um empate por 3 a 3, teve vários propósitos. Para Carlos Alberto Torres, uma despedida à altura de sua carreira, contra o time que o lançaria na carreira como treinador no ano seguinte. Para o Flamengo, serviu para celebrar a conquista do Mundial de 1981 com seu time titular. Paulo Cesar Carpegianni, treinador rubro-negro, só não levou Mozer, Leandro e Tita. Já para Beckenbauer, serviu para estreitar os laços com o Brasil e retornar ao Cosmos para a temporada 1983 - defendeu o Hamburgo, entre 1980 e 1982.

Ao fim da partida, o zagueiro vestiu a camisa rubro-negra, para atender o pedido de um torcedor no Giants Stadium, em Nova York. "Para a grande torcida do Flamengo, fica a frustração de não ter Beckenbauer como atleta", disse Orlando Brito, autor da foto, em 2018. Em homenagem à morte do jogador, o Flamengo publicou, em suas redes sociais, o registro daquele dia.

NO FLAMENGO

Começava ali um carinho pelo Rio. Em 1987, voltou a utilizar, ainda que por algumas poucas horas, a camisa do Flamengo, novamente em uma de suas visitas ao carnaval brasileiro. Ele acompanhou o amigos Carlos Alberto Torres no Baile Preto e Vermelho, do Flamengo. Mesmo já aposentado, a torcida botafoguense acreditara que Beckenbauer poderia defender o clube naquela temporada - fato que não ocorreu. Em 2006, quando era presidente do Comitê Organizador da Copa do Mundo de 2014, foi presenteado com uma camisa da escola de samba da Mangueira e deixou seus pés na calçada da fama do Maracanã. A vontade da torcida botafoguense, por sua vez, não era infundada. Em 2013, Beckenbauer revelou seu amor e carinho pelo clube carioca. "O Botafogo, quando eu era jovem, era fantástico. E sempre torci pelo Botafogo. Parabéns, tudo de melhor e boa sorte no futuro", disse, após a conquista do clube da Taça Guanabara daquele ano. Beckenbauer é um dos três únicos nomes da história que venceram a Copa do Mundo como jogador e técnico. Nesta seleta lista, tem a companhia de Zagallo, morto na última sexta-feira. O "Velho Lobo" foi duas vezes campeão como atleta, uma como técnico e ainda outra como coordenador. Além do brasileiro e do alemão, o feito também foi alcançado por Didier Deschamps, campeão do Mundo com a França em 1998 como volante e em 2018 como comandante.

Fifa descarta punição à CBF com retorno de Ednaldo Rodrigues à presidência

São Paulo, 08 (AE) - A Fifa descartou nesta segunda-feira uma punição à CBF, que poderia tirar a seleção brasileira e os clubes do País de qualquer competição internacional. O anúncio foi feito pelo espanhol Emilio Garcia, do departamento jurídico da Fifa, que se reuniu com o presidente Ednaldo Rodrigues e outros diretores da entidade na sede da CBF, no Rio de Janeiro.

Segundo o dirigente da Fifa, havia risco iminente "de o Conselho da Fifa expulsar o Brasil de todas as disputas internacionais", o que só não se consumou porque o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), devolveu a presidência a Ednaldo Rodrigues na última quinta-feira.

"Este é um ponto crucial. A CBF, o futebol brasileiro, estava em risco. Havia um risco muito alto de o Conselho da Fifa tomar uma decisão, não contra o futebol brasileiro, mas contra a intervenção exterior no futebol brasileiro. Isso ficou descartado neste momento, com a decisão do Supremo", afirmou Garcia.

"A Fifa e Conmebol vieram ao Rio de Janeiro para poder garantir a independência da Confederação Brasileira de Futebol e o cumprimento dos estatutos da Fifa e da Conmebol. Ficamos aliviados com a decisão do Supremo Tribunal de Justiça (Federal), que restaura a presidência de Ednaldo à decisão livre e democrática do futebol brasileiro", acrescentou o dirigente da Fifa. "Estamos contentes que voltamos à situação original, em que o congresso (assembleia geral) do futebol brasileiro elege o seu presidente".

Ednaldo Rodrigues se mostrou aliviado. "Posso dizer que é o futebol brasileiro que ganha. não é o presidente. Fui eleito de forma clara e transparente pela unanimidade dos presentes na assembleia de 23 de março (de 2022). Ganha o futebol brasileiro quando tem sua autonomia restabelecida, quando tem a certeza que seus clubes vão cumprir as competições internacionais para as quais foram classificados, que a seleção brasileira possa, em todas as categorias, desenvolver seu futebol nas competições, como Eliminatórias de Copa do Mundo e Pré-Olímpico", disse Ednaldo.

A visita dos representantes da Fifa e da Conmebol aconteceu um mês depois de o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ) destituir Ednaldo Rodrigues da presidência da CBF. Na ocasião, a 21ª Câmara de Direito Privado considerou inválido um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Ministério Público do Estado e a CBF. A decisão anulou os efeitos da Assembleia Geral que elegera Ednaldo em 2022. O mandatário retomou o cargo apenas na semana passada, após liminar do ministro Gilmar Mendes, do STF.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.***.305/000*-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: ***GILSON ROGERIO RAMINELLI DE SOUZA***, inscrito no CPF sob nº 091.***.8**-14, com último endereço conhecido à Rua João Borsatto, nº 4.021, Parque Residencial Metropolitano, em Umuarama-PR, CEP: 87.511-146, para que satisfaça a dívida da importância de R$ 11.521,73 (onze mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 26/12/2023), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1614376-6, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 34.013, deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 03/10/2017, consoante ato registral R-6/34.013. O Devedor NÃO FOI ENCONTRADO no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital, fica o devedor fiduciante: ***GILSON ROGERIO RAMINELLI DE SOUZA***, acima qualificado, constituído em mora e INTIMADO para que satisfaça a dívida da importância acima referida e demais consectários legais, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** - a contar da última publicação do presente Edital - neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica o devedor fiduciante, acima qualificado, cientificado que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras nº 15, da Quadra nº 26, do Loteamento Parque Residencial Metropolitano, com área de 220,00 m², situado na Rua Rua João Borsatto (antiga Projetada F), nº 4021, no Município de Umuarama, Estado do Paraná", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula imobiliária nº 34.013, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei Federal nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 26 de dezembro de 2023. Original assinado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CAFEZAL DO SUL

EDITAL Nº 001/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR.
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 801/2015, de 31 de março de 2015, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICO: A convocação dos Conselheiros Tutelares e Suplentes eleitos no pleito eleitoral de 01 de outubro de 2023 do município de Cafezal do Sul.
Art. 2º - Nome do candidato, classificação.
NOME CPF
Simone De Souza Leal 327.506.698-63
Larissa Fonseca de Oliveira 103.643.509-11
Telma Ferri Maria 865.379.979-68
Juliana Rocha da Silva 088.601.359-31
Roseli Gasques Girotto 795.142.279-72
Wislayne Rogério de Morais Heberle 059.902.739-83
Fatima Angelica dos Santos 056.571.559-39
Nauan Ramos Dos Santos Bispo 108.739.624-78
Keli Cristina Madeira 314.990.448-01
Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.
EDER SILVA CORDEIRO
Presidente do CMDCA

COMUNICADO
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS CONSELHEIROS Tutelares do período de 10 de janeiro de 2020 a 09 de janeiro de 2024 para que os novos conselheiros do mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028 tomem posse:
Art. 1º - TORNAR PÚBLICO: Os conselheiros Tutelares exonerados em motivo da posse do novo mandato.
NOME CPF
Fatima Angelica dos Santos 056.571.559-39
Larissa Fonseca de Oliveira 103.643.509-11
Priscila Da Silva Martins de Fátima 094.320.019-97
Roseli Gasques Girotto 795.142.279-72
Art. 2º - Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.
EDER SILVA CORDEIRO
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
TOMADA DE PREÇOS 002/2023
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Tomada de Preços 002/2023, com a exclusão da alínea "XIV" do item 1 do Anexo II do Edital, alterar a alínea XX do Anexo II do Edital e excluir o Item XXIII do Anexo II do edital, devido a alteração solicitada, fica alterado a a data de realização do mesmo para o dia 09/02/2023 às 08:15 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado a licitante vencedora anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 045/2023 – Tomada de Preços nº 003/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ: 33.924.849/0001-00;
A fim de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUES INFANTIS COM IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO, PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO Nº 383/2023 DA SECRETARIA DAS CIDADES - SECID.
Brasilândia do Sul-PR, 08 de janeiro de 2024.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 063/2023 - Pregão Presencial nº 045/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- GETEO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME - CNPJ: 20.159.105/0001-03;
- MA MATERIAIS E ACABAMENTOS LTDA – ME - CNPJ: 10.890.153/0001-05;
- PORTELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 02.141.747/0001-95;
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO E FERRAMENTAS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 04 de janeiro de 2024.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR

AVISO DE RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO
A Pregoeira do Município de Brasilândia do Sul, designada pela Portaria n.º 175/2023, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do recurso interposto no Pregão Presencial nº 043/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Com base na fundamentação exposta na decisão em integra, DECIDO:
a) Julgar totalmente improcedente o recurso apresentado pela empresa E S DO NASCIMENTO ARTIGOS DE VESTUÁRIO.
Brasilândia do Sul (PR), 08 de janeiro de 2024.
ROSIMEIRE CRISTINA EGGERT
Pregoeira do Município de Brasilândia do Sul
Portaria n° 175/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO - PR

PORTARIA N.º 001/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão para Recebimento de Bens (equipamentos permanentes, bens de consumo e serviços) da Câmara Municipal de Alto Paraíso:
Presidente: **OSIMAR FREITAS**
Membros: **LEONARDO JOSÉ DA SILVA**
MARCIA MILANI GRANGEIRO PAGANELI
Art. 2º - Essa comissão, sob a presidência do primeiro, procedera a verificação dos recebimentos dos bens (equipamentos permanentes, bens de consumo e serviços) adquiridos pela Câmara Municipal de Alto Paraíso, em conformidade com as normas legais.
Art. 3º - O recebimento de bens abaixo do limite de R$ 50.000,00 pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros desta Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite deverá ser atestado por todos os membros da referida Comissão.
Art. 4º - O atestado de recebimento pode ser feito através de Carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelo(s) membro(s) da Comissão de Recebimento.
§ 1º - No recebimento de obras o atestado deverá ser assinado por todos os membros da Comissão em conjunto com o Engenheiro e o Controle Interno.
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro do corrente ano.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente

CORIPA

ATO PÚBLICO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, n°. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000, denominado como cedente e o município de ESPERANÇA NOVA, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.269/0001-91, com sede na Avenida Juvenal da Silva Braga, nº. 400, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. EVERTON BARBIERI, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.879.159-80, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 8.778.431-2 SESP PR, denominado Cessionário, com fulcro na Lei nº 9.784/99, veem as partes de comum acordo, RETIFICAR à CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Cessão de Bem Público realizado, passando a constar:
CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO
As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 28/11/2023 a 31/01/2024, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
São Jorge do Patrocínio - PR, 05 de janeiro de 2024.
CEDENTE
CESSIONÁRIO
José Carlos Baraldi — PRESIDENTE CORIPA
Everton Barbieri — PREFEITO ESPERANÇA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 001/2024

Súmula: Torna público a relação de servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições e nos termos do Artigo 33 e 87 da Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICO a relação de todos os servidores que prestam serviços à Câmara Municipal de Alto Paraíso, com nome cargo e/ou função e regime jurídico, como segue:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	REGIME JURÍDICO
Cícero Cosmo	Contador	Estatutário
Maykon Cristiano Jorge	Procurador Jurídico	Estatutário
José Patrício de Amorim	Coord. Sist. Controle Interno	Estatutário
Marcia Milani G. Paganeli	Secretário Legislativo II	Estatutário
Jeferson Antunes da Silva	Auxiliar de Limpeza	Estatutário
Leonardo José da Silva	Vigia	Estatutário

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL N° 01/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 04/2023, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **09/01/2024 a 15/01/2024** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	240	Renata Boteon	Médico Regulador	Umuarama

A Candidata classificada em 1º lugar está sendo convocada novamente, em 2ª chamada, tendo em vista o requerimento de final de fila apresentado quando da primeira convocação.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 08 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3170/2024
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 20,46 (vinte reais e quarenta e seis centavos), referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.02.15.451.0016.1.048	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	31016	R$ 20,46

Art. 2º. Como recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente o saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R$
31016	Emendas Individuais Impositivas – transferencia especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$ 20,46

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO - PR

PORTARIA N.º 002/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Vereador DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador da RG. N.º 5.066.810-0/SESP/PR., e do CPF. N.º 633.362.869-72, como TESOUREIRO, para junto com o Senhor Presidente assinarem as devidas autorizações bancarias eletrônica desta Câmara Municipal de Alto Paraíso, no período de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro do corrente ano revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodriguês, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO - PR

PORTARIA N.º 003/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Constituir Comissão Permanente de Licitação, composta pelos Servidores da Câmara Jeferson Antunes da Silva, Leonardo José da Silva e Marcia Milani Grangeiro Paganeli, para sob a presidência do Servidor Jeferson Antunes da Silva, analisar e emitir parecer sobre os processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal no período de 02 de janeiro de 2024 à 3l de dezembro de 2024.
Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 016/2024

Prorroga o prazo do contrato temporário de **MARCIA PASCIENTE DA SILVA** contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital n° 001/2022 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 08 de Julho de 2024, o prazo do contrato temporário da Sra. **MARCIA PASCIENTE DA SILVA** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.562.896-0 SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnica de Enfermagem Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 09 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 05 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 017/2024

Nomeia a Empregada
REGINA APARECIDA RIBEIRO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **REGINA APARECIDA RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.282.756-2 SESP PR, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA INTERVENCIONISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, lotada na cidade de Goioerê, a contar o efetivo exercício a partir de 08 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 05 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR

AVISO DE RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO
A Pregoeira do Município de Brasilândia do Sul, designada pela Portaria n.º 175/2023, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do recurso interposto no Pregão Presencial nº 044/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM DE PNEUS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Com base na fundamentação exposta na decisão em integra, DECIDO:
a) Julgar totalmente improcedente o recurso apresentado pela empresa J P BELEZE EPP - CNPJ: 54.054.973/0001-79.
Brasilândia do Sul (PR), 08 de janeiro de 2024.
ROSIMEIRE CRISTINA EGGERT
Pregoeira do Município de Brasilândia do Sul
Portaria n° 175/2023

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CORIPA

DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

Nº DA DIÁRIA	DATA	Nº DO EMPENHO	VALOR DA DIÁRIA	DESTINO	Nº DA MATRÍCULA DO SERVIDOR
113/2023	06/12/2023	515/2023	R$ 106,00	Guaíra – PR	11
114/2023	06/12/2023	516/2023	R$ 106,00	Guaíra – PR	27

Kariny Simonato
Assessora Administrativo

CORIPA

PORTARIA Nº. 001/2024

Concede Férias parciais ao funcionário público ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir de 08/01/2024 até 27/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 à 31/03/2023, para servidor Sr. **MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES**, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 8.399.218-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 056.591.069-86, ocupante de cargo efetivo de Advogado de provimento efetivo de Advogado, Padrão G.O.S., Classe E, lotado no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa.

Art. 2º – Ainda, nos termos do art. 134, §1º do Decreto 1.535/77, considera-se legalmente cabível as férias parciais, desde que haja concordância do empregado, podendo ser concedida em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores há 05 dias corridos, cada um.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 05 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do Coripa

CORIPA

PORTARIA Nº. 002/2024

Concede Férias parciais a funcionária pública ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 08/01/2024 até 06/02/2024, sendo 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de 17/01/2021 à 16/01/2022, e 25 (vinte e cinco) dias referente ao período aquisitivo de 17/01/2022 à 16/01/2023 para servidora Srª. **KARINY DA SILVA SIMONATO**, portadora da cédula de identidade com RG sob nº. 10.726.157-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 087.915.009-23, ocupante de cargo comissionado de Assessor Administrativo Interno, Padrão G.O.C., Classe A, lotada no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa.

Artigo 2º – Ainda, nos termos do art. 134, §1º do Decreto 1.535/77, considera-se legalmente cabível as férias parciais, desde que haja concordância do empregado, podendo ser concedida em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores há 05 dias corridos, cada um.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 05 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do Coripa

CORIPA

PORTARIA Nº. 003/2024

Concede Férias parciais a funcionária pública ocupante de cargo efetivo conforme Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto,

RESOLVE:

Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir de 08/01/2024 até 27/01/2024, referente ao período aquisitivo de 27/10/2022 à 26/10/2023, para servidora Srª. **Aline Cristina de Souza Reis**, brasileira, casada, engenheira agronômica, portadora da cédula de identidade com Rg sob nº. 9.783.641-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 066.380.789-17, residente e domiciliada na Rua Manoel Ribas, nº. 80, centro, na cidade de Esperança Nova/PR, CEP: 87.545-000, ocupante do cargo de ANALISTA AMBIENTAL – PADRÃO G.O.S., CLASSE E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 05 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do CORIPA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná,
PORTARIA Nº 002/2024
De 08 de janeiro de 2024
FIXA O REAJUSTE DAS DIÁRIAS, CONFORME LEI Nº 2277/2021.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,
Art. 1º - Fixar reajuste de 4,72% de acordo com Índice do IPCA - IBGE acumulado (janeiro a dezembro de 2023) de acordo com o instituído na Lei nº 2277/2021 de 09/04/2021.
Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 08/01/2024.
RODRIGO MARTINS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 01
De 08/01/2024
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei 8.069/1990, a Lei Municipal nº 2.326/2023, a Resolução CMDCA nº 004/2023 e o Edital nº 01/2023 que estabeleceu as regras para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para mandato para o quadriênio 2024-2027;
CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares publicado por meio do Edital nº 11/2023;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor Kelson Dela Torre Sossai para exercer a função de Conselheiro Tutelar para o quadriênio 2024-2027.
Art. 2º - A função será exercida em regime dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (08/01/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 02
De 08/01/2024
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei 8.069/1990, a Lei Municipal nº 2.326/2023, a Resolução CMDCA nº 004/2023 e o Edital nº 01/2023 que estabeleceu as regras para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para mandato para o quadriênio 2024-2027;
CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares publicado por meio do Edital nº 11/2023;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o senhor Altair Faustino Pereira para exercer a função de Conselheiro Tutelar para o quadriênio 2024-2027.
Art. 2º - A função será exercida em regime dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (08/01/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 382/2023 de 28 de dezembro de 2.023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R$ 2,55 (dois reais e cinqüenta e cinco centavos),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
611 3.3.90.93.00.00 131 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2,55
Total Suplementação: 2,55

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3131 (131)	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD - saldo exerc. anterior	2,55
Total		**2,55**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de dezembro de 2.023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CORIPA

PORTARIA Nº. 004/2024

Concede Férias parciais a funcionária pública ocupante de cargo efetivo conforme Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto,

RESOLVE:

Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir de 08/01/2024 até 27/01/2024, referente ao período aquisitivo de 17/11/2022 à 16/11/2023, para servidora Srª. **MARIA CRISTINA DA SILVA,** portadora da cédula de identidade com RG sob nº. 10.194.272-4, inscrita no CPF/MF sob nº. 065.523.459-41, residente e domiciliada na Rua Gino Priori, nº. 172, quadra 06, lote 20, Jardim Universo, na cidade de São Jorge do Patrocínio/PR, CEP: 87.555-000, cargo de ANALISTA AMBIENTAL – PADRÃO G. O. S. – CLASSE E, constante do quadro próprio desta instituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 05 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente do CORIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.
TERMO ADITIVO Nº 126 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 05/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ROSELI TÓDERO
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. ROSELI TÓDERO, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Deputado Antônio Lustosa, no Município de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-7.207.451-3/SSP-PR e do CPF-030.224.389-58, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 04/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 20/12/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 05/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. (20/12/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ROSELI TODERO
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 03
De 08/01/2024
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei 8.069/1990, a Lei Municipal nº 2.326/2023, a Resolução CMDCA nº 004/2023 e o Edital nº 01/2023 que estabeleceu as regras para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para mandato para o quadriênio 2024-2027;
CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares publicado por meio do Edital nº 11/2023;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora Solange de Lourdes Maria Pestana para exercer a função de Conselheira Tutelar para o quadriênio 2024-2027.
Art. 2º - A função será exercida em regime dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (08/01/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 05
De 08/01/2024
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei 8.069/1990, a Lei Municipal nº 2.326/2023, a Resolução CMDCA nº 004/2023 e o Edital nº 01/2023 que estabeleceu as regras para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para mandato para o quadriênio 2024-2027;
CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares publicado por meio do Edital nº 11/2023;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora Marineis Santana Dovigo Barreto para exercer a função de Conselheira Tutelar para o quadriênio 2024-2027.
Art. 2º - A função será exercida em regime dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (08/01/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 04
De 08/01/2024
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei 8.069/1990, a Lei Municipal nº 2.326/2023, a Resolução CMDCA nº 004/2023 e o Edital nº 01/2023 que estabeleceu as regras para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para mandato para o quadriênio 2024-2027;
CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares publicado por meio do Edital nº 11/2023;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora Luzinei Correia dos Santos Meloze para exercer a função de Conselheira Tutelar para o quadriênio 2024-2027.
Art. 2º - A função será exercida em regime dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (08/01/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
RAINHA DO NOROESTE

FONE/FAX (044) 3675-1122, 3675-4300
RUA JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, N.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 094/2023, REF. A INEXIGIBILIDADE N.º 021/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR** E A EMPRESA **MEDSAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representado pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. **SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 5.140.775-0 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 929.042.469-91, residente e domiciliada na Trav. Alcino Rafael Moretti, 69, Bairro:Alvorada, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa **MEDSAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.935.951/0001-20, com sede a Rua Domingos Gonçalves de Paula, n.º 2825, centro, Fone: (44) 3675-1140, e-mail: contabilidadedeatlas@hotmail.com; Município de Umuarama – PR, CEP: 87.504-190, neste ato, devidamente representada pelo Sr. **GUILHERME DE VICENTE CERANTO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 12.360.348-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 074.979.909-93, doravante denominado **CONTRATADA**.

Considerando a necessidade de serviços médicos e de enfermeiros, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Cidade Gaúcha – PR.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 65, letra "B" do inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a cláusula 4 (quarta) do Contrato Original, sob o n.º 094/2023, da seguinte forma.

1.1.1 DA ALTERAÇÃO, acresce o quantitativo de meta dos itens de serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
10	Enfermeiros (Plantão Diurno)	Atendimento em escala de 12h x 36h.	3	R$ 7.500,00 mensal	R$ 22.500,00
11	Enfermeiros (Plantão nos finais de semana, feriados, acompanhamentos de pacientes, cobrir férias e atestados.	Atendimento conforme necessidade.	22	R$ 600,00	R$ 13.200,00

1.2 O valor total integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demostrado nos itens acima, será de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Considerando o acréscimo de metas estabelecidas no item 1.1.1 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado o objeto contratual e por conseguinte a clausula 4 (quarta), que passará a perfazer o valor global do contrato, em R$ 217.175,00 (duzentos e dezessete mil e cento e setenta e cinco reais), conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
004	Médico Plantonista para atendimento diurno de segunda à sexta-feira, para consultas e ocorrências que surgirem no horário. Plantão de 12 horas.	Svç/ Mês	35	R$ 1.700,00	R$ 59.500,00
005	Médico Plantonista para atendimento noturno de segunda à sexta-feira, para consultas e ocorrências que surgirem no horário. Plantão de 12 horas.	Svç/Mês	25	R$ 1.700,00	R$ 42.500,00
006	Médico Plantonista para atendimentos diurnos, nos finais de semana, para consultas e ocorrências que surgirem no horário. Plantão de 12 horas.	Svç/ Mês	10 + 1/2	R$ 1.750,00	R$ 18.375,00
007	M Médico Plantonista para atendimentos diurnos, nos finais de semana, para consultas e ocorrências que surgirem no horário. Plantão de 12 horas diurno.	Svç/ Mês	10	R$ 1.750,00	R$ 17.500,00
008	Médico Plantonista para atendimentos diurnos, nos feriados, para consultas e ocorrências que surgirem no horário. Plantão de 12 horas diurno.	Svç/ Mês	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
009	Médico Plantonista para atendimentos noturno, nos feriados, para consultas e ocorrências que surgirem no horário	Svç/ Mês	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
010	Enfermeiros (Plantão Diurno)	Atendimento em escala de 12h x 36h.	7	R$ 7.500,00 mensal	R$52.500,00
011	Enfermeiros (Plantão nos finais de semana, feriados, acompanhamentos de pacientes, cobrir férias e atestados.	Atendimento conforme necessidade.	16	R$ 600,00	R$22.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 03 de Julho de 2023.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 05 de Janeiro de 2024.

SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita Municipal
Contratante

GUILHERME DE VICENTE CERANTO
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 003/2024
Data: 08.01.2024
Ementa: nomeia os membros do Conselho Tutelar de Guaíra, Estado do Paraná, para os exercícios de 2024 a 2027, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 1.593 de 27.08.2008, considerando a Resolução CMDCA nº 01/2024, e o memorando online sob o nº 747/2023,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Tutelar de Guaíra, Estado do Paraná, para o mandato de quatro anos, compreendendo o período de 2024 a 2027, conforme a seguir:

CONSELHEIRO	Nº IDENTIDADE
Edilene Márcia Capatti	X.258.XXX-X SSP/PR
Soeni Ramos de Oliveira	X.791.XXX-X SSP/PR
Jaqueline Daiane João	XX.675.XXX-X SSP/PR
Selma Aparecida Largura	XX.202.XXX-X SSP/PR
Barbara Bettega Hermosilla	XX.460.XXX-X SSP/PR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 10 de janeiro de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001/2024
O Vereador DEVAIR DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do Município e, no Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor JOEL ALBERTO ZARELLI, ocupante de cargo de Procurador Jurídico, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Tapira.
Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de outubro de 2022 à outubro de 2023, que será gozada de 08 de janeiro de 2024 à 07 de fevereiro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, em 08 de Janeiro de 2.024.
DEVAIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 009
DE 08 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
08/01/2024 08:30h/19:30h Cascavel- PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde na Onco Clinica.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 08 de janeiro de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006
DE 08 DE JANEIRO DE 2024.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal JEINE VALDERIO CHIQUETTI, matrícula n° 574, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
03/01/2024 11:00h/22:00h Maringá-PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde na Clinica Clincare.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 08 de janeiro de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007
DE 08 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
06/01/2024 09:00/20:00h Arapongas-PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde no hospital Honpar.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 08 de janeiro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008
DE 08 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula n° 572, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
08/01/2024 05:00h/16:00h
Cianorte- PR Conduzir paciente para tratamento de saúde no Instituto Honorp.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 08 de janeiro de 2024
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
CNPJ 77.356.665/0001-67
Rua Jorge Ferreira, 627 – Fone/Fax: 44 3643-8000
CEP: 87570-000 – Francisco Alves – Paraná

DECRETO Nº 001/2024

SÚMULA – Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício de 2024 do Município de Francisco Alves.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, do Município de Francisco Alves, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, do Município de Francisco Alves.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução de Desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Alves-Pr., em 08 de janeiro de 2024.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 001/2024
De 08 de janeiro de 2024.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, LOURIVAL BAPTISTA CABRAL.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,
Art. 1º - Conceder férias à servidor comissionado da Câmara Municipal de Douradina de acordo com o disposto no Art. 91 da lei nº 021 de 06/11/1998 – Estatuto dos servidores como segue:

SERVIDOR (a)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Lourival Baptista Cabral	Diretor	2022/2023	11/01/2024 a 20/01/2024 (10 dias)
Lourival Baptista Cabral	Diretor	2022/2023	Abono Pecuniário

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná - 77.356.665/0001-67

Rua Jorge Ferreira, 627 Centro (44)3643-8000 - CEP 87570-000

Exercício: 2024

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		**6.046.249,34**	**6.046.249,34**	**6.046.249,34**	**6.046.249,34**	**6.046.249,34**	**6.046.250,30**	**36.277.497,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.863.991,59	2.863.991,59	2.863.991,59	2.863.991,59	2.863.991,59	2.863.990,66	17.183.948,60
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	99,96	99,96	99,96	99,96	99,96	100,20	600,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	66,64	66,64	66,64	66,64	66,64	66,80	400,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	183,32	183,32	183,32	183,32	183,32	183,40	1.100,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	714.273,14	714.273,14	714.273,14	714.273,14	714.273,14	714.273,18	4.285.638,88
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	858,32	858,32	858,32	858,32	858,32	858,40	5.150,00
1011.09.02.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Saúde)	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	2.766,62	2.766,62	2.766,62	2.766,62	2.766,62	2.766,90	16.600,00
1011.09.04.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais ECA/FMDCA)	116,66	116,66	116,66	116,66	116,66	116,70	700,00
1011.09.06.06.19	Transferências de Outros Programas	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,40	200,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	16.767,32	16.767,32	16.767,32	16.767,32	16.767,32	16.767,40	100.604,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	236.675,18	236.675,18	236.675,18	236.675,18	236.675,18	236.675,22	1.420.051,12
1021.09.06.05.19	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,40	200,00
1022.09.06.06.19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,40	200,00
1024.09.99.06.18	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentament	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	244.058,31	244.058,31	244.058,31	244.058,31	244.058,31	244.058,45	1.464.350,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	122.050,95	122.050,95	122.050,95	122.050,95	122.050,95	122.050,50	732.305,25
1042.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al	19.983,00	19.983,00	19.983,00	19.983,00	19.983,00	19.983,00	119.898,00
1043.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A	7.833,34	7.833,34	7.833,34	7.833,34	7.833,34	7.833,30	47.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	94.789,32	94.789,32	94.789,32	94.789,32	94.789,32	94.789,40	568.736,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.255.378,89	1.255.378,89	1.255.378,89	1.255.378,89	1.255.378,89	1.255.378,69	7.532.273,15
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	252.833,32	252.833,32	252.833,32	252.833,32	252.833,32	252.833,40	1.517.000,00
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,40	200,00
496.09.02.05.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	5.992,32	5.992,32	5.992,32	5.992,32	5.992,32	5.992,40	35.954,00
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
500.09.02.06.20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, d	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	38.776,66	38.776,66	38.776,66	38.776,66	38.776,66	38.776,70	232.660,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	42.453,48	42.453,48	42.453,48	42.453,48	42.453,48	42.453,60	254.721,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	17.454,48	17.454,48	17.454,48	17.454,48	17.454,48	17.454,60	104.727,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	47.500,02	47.500,02	47.500,02	47.500,02	47.500,02	47.499,90	285.000,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.498,00	5.498,00	5.498,00	5.498,00	5.498,00	5.498,00	32.988,00
518.09.02.06.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
556.99.99.00.00	Transferências Lei 9615/98	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
934.09.06.05.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Esta	14.963,32	14.963,32	14.963,32	14.963,32	14.963,32	14.963,40	89.780,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	37.701,96	37.701,96	37.701,96	37.701,96	37.701,96	37.702,20	226.212,00
Receita de Capital		**307.054,18**	**307.054,18**	**307.054,18**	**307.054,18**	**307.054,18**	**307.054,10**	**1.842.325,00**
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	23.720,84	23.720,84	23.720,84	23.720,84	23.720,84	23.720,80	142.325,00

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Despesa Corrente		**5.780.577,04**	**5.780.577,04**	**5.780.577,04**	**5.780.577,04**	**5.780.577,04**	**5.780.577,80**	**34.683.463,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.247.053,46	2.247.053,46	2.247.053,46	2.247.053,46	2.247.053,46	2.247.052,70	13.482.320,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	290.016,66	290.016,66	290.016,66	290.016,66	290.016,66	290.016,70	1.740.100,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	99,96	99,96	99,96	99,96	99,96	100,20	600,00
1006.03.01.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1006.03.02.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	66,64	66,64	66,64	66,64	66,64	66,80	400,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	183,32	183,32	183,32	183,32	183,32	183,40	1.100,00
1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	711.781,66	711.781,66	711.781,66	711.781,66	711.781,66	711.781,70	4.270.690,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	500,10	3.000,00
1011.09.02.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Saúde)	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	2.749,96	2.749,96	2.749,96	2.749,96	2.749,96	2.750,20	16.500,00
1011.09.04.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais ECA/FMDCA)	116,66	116,66	116,66	116,66	116,66	116,70	700,00
1011.09.06.06.19	Transferências de Outros Programas	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1011.09.99.05.18	Transferências de Outros Programas (Programas Estaduais Outras Áreas)	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,40	200,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	16.767,34	16.767,34	16.767,34	16.767,34	16.767,34	16.767,30	100.604,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	235.833,32	235.833,32	235.833,32	235.833,32	235.833,32	235.833,40	1.415.000,00
1021.09.06.05.19	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,40	200,00
1022.09.06.06.19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,40	200,00
1024.09.99.06.18	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentament	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	253.768,18	253.768,18	253.768,18	253.768,18	253.768,18	253.768,10	1.522.609,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	121.737,68	121.737,68	121.737,68	121.737,68	121.737,68	121.737,60	730.426,00
1042.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al	19.983,00	19.983,00	19.983,00	19.983,00	19.983,00	19.983,00	119.898,00
1043.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A	7.833,34	7.833,34	7.833,34	7.833,34	7.833,34	7.833,30	47.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	63.092,34	63.092,34	63.092,34	63.092,34	63.092,34	63.092,30	378.554,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.352.156,12	1.352.156,12	1.352.156,12	1.352.156,12	1.352.156,12	1.352.156,40	8.112.937,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	252.833,32	252.833,32	252.833,32	252.833,32	252.833,32	252.833,40	1.517.000,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	33,34	33,34	33,34	33,34	33,34	33,30	200,00
496.09.02.05.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	5.992,34	5.992,34	5.992,34	5.992,34	5.992,34	5.992,30	35.954,00
496.09.02.06.20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	38.776,68	38.776,68	38.776,68	38.776,68	38.776,68	38.776,60	232.660,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	38.620,16	38.620,16	38.620,16	38.620,16	38.620,16	38.620,20	231.721,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	17.454,52	17.454,52	17.454,52	17.454,52	17.454,52	17.454,40	104.727,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	285.000,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.498,00	5.498,00	5.498,00	5.498,00	5.498,00	5.498,00	32.988,00
556.99.99.00.00	Transferências Lei 9615/98	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
934.09.06.05.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Esta	14.963,32	14.963,32	14.963,32	14.963,32	14.963,32	14.963,40	89.780,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	34.715,82	34.715,82	34.715,82	34.715,82	34.715,82	34.715,90	208.295,00
Despesa de Capital		**549.757,64**	**549.757,64**	**549.757,64**	**549.757,64**	**549.757,64**	**549.757,80**	**3.298.546,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	171.176,50	171.176,50	171.176,50	171.176,50	171.176,50	171.176,50	1.027.059,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	358,34	358,34	358,34	358,34	358,34	358,30	2.150,00
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.864,82	2.864,82	2.864,82	2.864,82	2.864,82	2.864,90	17.189,00

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	2.290,32	2.290,32	2.290,32	2.290,32	2.290,32	2.290,40	13.742,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	31.697,00	31.697,00	31.697,00	31.697,00	31.697,00	31.697,00	190.182,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	11.463,66	11.463,66	11.463,66	11.463,66	11.463,66	11.463,70	68.782,00
495.09.02.05.20	Atenção Básica (Programas Estaduais)	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
500.09.02.06.20	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, d	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	23.887,50	23.887,50	23.887,50	23.887,50	23.887,50	23.887,50	143.325,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,30	23.000,00
518.09.02.06.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	2.986,16	2.986,16	2.986,16	2.986,16	2.986,16	2.986,20	17.917,00
Reserva de Contingência		**22.968,84**	**22.968,84**	**22.968,84**	**22.968,84**	**22.968,84**	**22.968,80**	**137.813,00**
999.01.99.00.00	Reservas de Contingências - Outras Áreas	22.968,84	22.968,84	22.968,84	22.968,84	22.968,84	22.968,80	137.813,00
TOTAL DA RECEITA		**6.353.303,52**	**6.353.303,52**	**6.353.303,52**	**6.353.303,52**	**6.353.303,52**	**6.353.304,40**	**38.119.822,00**
TOTAL DA DESPESA		**6.353.303,52**	**6.353.303,52**	**6.353.303,52**	**6.353.303,52**	**6.353.303,52**	**6.353.304,40**	**38.119.822,00**
DIFERENÇA		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANDRÉ LUIS CRIPA
Secretário Municipal de Finanças

MILENA SILVA ROSA
Prefeita

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 279/2023
b) Licitação Nrº : 23/2023
c) Modalidade : Tomada de Preços
d) Data Homologação : 08/01/2024
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL, DA PRAÇA 7 SETEMBRO, ANEXO AO MEU CAMPINHO, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM CRUZEIRO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS EM ANEXO.

f) Dotação Orçamentaria:

08.002.15.452.0037.2.026.4.4.90.51.00.00. – 1000 Obras e instalações

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.216.654/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 199.602,40 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 08 de janeiro de 2024.

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2023

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Edital de Pregão Presencial n.º 081/2023, Processo Licitatório n.º 142/2023, publicado na Edição n.º 2446, do Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR, no dia 20 de dezembro de 2023 e Edição n.º 12.905 do dia 21 de dezembro de 2023, pág. B5, do Jornal Umuarama Ilustrado, cujo objeto do processo licitatório, tem por finalidade **a contratação de uma empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de lixos ensacados, folhas, galhos e resíduos, das limpezas de quintais, terrenos, e vias públicas do Município, até o local de transbordo, Aterro Sanitário de Cidade Gaúcha - PR**, mediante as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

A Prefeita Municipal de Cidade Gaúcha – PR **em exercício**, Sra. **SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o poder de corrigir erros materiais, **RETIFICA** o descritivo **do item 1.4, alínea "d" do Edital de Pregão Presencial n.º 081/2023**, que passa a constar nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
....
d) Atestado de Capacidade Técnica e/ou declaração que comprove a execução de serviço semelhante de complexidade tecnológica, operacional e logística, equivalente ou superior ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente comprovando o cumprimento das obrigações de forma e qualidade satisfatórias a Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde. O Atestado deverá apresentar preferencialmente o timbre da entidade expedidora, endereço, telefone, e-mail, nome e cargo do responsável que o assinar e o número do CNPJ da licitante. No caso dos atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente;
....

LEIA-SE:

1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
....
d) Atestado de Capacidade Técnica e/ou declaração que comprove a execução de serviço semelhante de complexidade tecnológica, operacional e logística, equivalente ou superior ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente comprovando o cumprimento das obrigações de forma e qualidade satisfatórias a prestação de serviços de coleta e transporte de lixos ensacados, folhas, galhos e resíduos, das limpezas de quintais, terrenos, e vias públicas. O Atestado deverá apresentar preferencialmente o timbre da entidade expedidora, endereço, telefone, e-mail, nome e cargo do responsável que o assinar e o número do CNPJ da licitante. No caso dos atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente;

Visto que, está correção não prejudica a apresentação de propostas do referido certame, mantém-se a mesma data e horário de abertura.

Demais informações contidas no edital de licitação, que não foram objeto da presente errata, permanecem inalteradas.

Cidade Gaúcha – PR; aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI
Prefeita Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 014/2023, REF. A INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR** E A EMPRESA **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e,

CONTRATADA: A empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.850.311/0001-78, Inscrição Estadual n.º 90923609-60, Inscrição Municipal n.º 435667, com sede a Rua Vereador Humberto Moacir Schenna, n.º 432, centro, Tel.: (43) 3546-1236, e-mail: nortesulsaude@hotmail.com, Município de Ibaiti – PR, CEP: 84.900-000, neste ato, devidamente representada pelo Sr. **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresária, portador da cédula de identidade civil RG n.º 9.046.826-0 SSP/PR, inscrito no CPF sobre n.º 055.174.029-92, residente e domiciliada a Rua Euclides Monteiro, n.º 901, centro, Fone. (43) 3546-1236, e-mail: nortesulsaude@hotmail.com, Município de Ibaiti – PR, CEP: 84.900-000.

Considerando a necessidade de serviços técnicos de enfermagem, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Cidade Gaúcha – PR.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 65, letra "B" do inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a cláusula 4 (quarta) do Contrato Original, sob o n.º 014/2023, da seguinte forma.

1.1.1 DA ALTERAÇÃO, acresce o quantitativo de meta dos itens de serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
001	Técnico em enfermagem no Hospital Municipal e unidade básicas de saúde. Atendimento 12h X 36h (40 horas semanais).	Svç/ Mês	5	R$ 2.700,00 mês	R$ 13.500,00 mês
002	Técnico em enfermagem. Plantões diurnos e noturnos, 12 horas.	Svç/Mês	84	R$ 300,00 plantão	R$ 25.200,00 mês

1.2 O valor total integrado ao presente contrato, conforme acréscimo demostrado nos itens acima, será de **R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Considerando o acréscimo de metas estabelecidas no item 1.1.1 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado o objeto contratual e por conseguinte a clausula 4 (quarta), que passará a perfazer o valor global do contrato, em **R$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais)**, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
001	Técnico em enfermagem no Hospital Municipal e unidade básicas de saúde. Atendimento 12h X 36h (40 horas semanais).	Svç/ Mês	26	R$ 2.700,00 mês	R$ 70.200,00 mês
002	Técnico em enfermagem. Plantões diurnos e noturnos, 12 horas.	Svç/Mês	100	R$ 300,00 plantão	R$ 30.000,00 mês

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 10 de Março de 2023.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 22 de Dezembro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 006/2024
Data: 05.01.2024
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 568/2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 555/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 568/2023 de 13.12.2023, concernente as férias da Servidora Pública Municipal Luciane dos Santos da Silva, matrícula 29516-03, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 e gozo de 10.01.2024 a 16.01.2024, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14.12.2023 - Edição nº 2919 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12899 de 14.12.2023 – página C 8 – caderno de publicações legais.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 568/2023.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2023

RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 do dia 26 de janeiro de 2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE BASE DE DADOS, TREINAMENTO AOS USUÁRIOS, MANU

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 002/2024
Data: 08.01.2024
Ementa: homologa Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, para efeitos de efetivação de que tratam os artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 464/2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, e,
Considerando o processo de avaliação, observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra, Estado do Paraná;
Considerando o disposto no artigo 33 da Lei Municipal nº 1.246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do Servidor em estágio probatório,
Considerando o Decreto nº 252/2005, que regulamenta as normas de avaliação dos Servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de habilitação em Concurso Público ou estabilizados na forma da Lei, e,
Considerando o memorando online sob o nº 6.224/2013,
DECRETA:
Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarados estáveis no Serviço Público do Poder Executivo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, os Servidores Municipais a seguir nominados:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Nota	Resultado	Data Efetivação
29956-01	Henrique Medeiros Lima	04/01/2021	Motorista de Veículos	400	APROVADO	04.01.2024
29478-04	Robson Leme de Souza	04/01/2021	Motorista de Veículos	400	APROVADO	04.01.2024

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da Data de Efetivação do Servidor, descrita na tabela do artigo 1º deste Decreto.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 08
Ao Contrato de Prestação de Serviços n.º Nº 146/2019, firmado em 14 de outubro de 2019, modalidade Pregão Presencial nº 076/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADO: **NETWORK TECNOLOGIA - EIRELI,** com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações,
CONSIDERANDO que é interesse das Partes alterar parte das obrigações no contrato originário e aditivo firmados, resolvem as partes complementá-lo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 146/2019, firmado em 14 de outubro de 2019, correspondente ao período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica acrescido ao contrato original o valor global de R$ 24.456,84 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), a serem pagas em parcelas mensais no valor de R$ 2.038,07 (dois mil e trinta e oito reais e sete centavos), até o 10º (décimo) dia posterior ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Maria Helena – PR, 29 de dezembro de 2023.

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023
** Elotech **
08/01/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 276/2023 de 27/12/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.004.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
05.004.28.846.0006.0.020.		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
102 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.170.		MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
507 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196.000,00
		Total Suplementação:	**221.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.004.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
05.004.28.843.0006.0.018.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
99 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
442 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
443 - 3.3.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
449 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.001.10.301.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS - JARDIM DO IVAÍ	
458 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.001.10.301.0015.2.086.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF/FEDERAL E PROPRIO	
462 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.000,00
10.001.10.301.0015.2.090.		MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA	
481 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.001.10.301.0015.2.145.		AUXILIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR PROGRAMA MAIS MEDICOS/BRASIL	
488 - 3.3.90.93.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
10.001.10.301.0015.2.169.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
498 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.001.10.302.0016.2.092.		TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA	
517 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.000,00
		Total Redução:	**221.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2023
REF.: PROCESSO LICITATORIO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de dezembro de 2023.
CONCEDENTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONCESSIONÁRIA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DIMENSÃO LTDA
CNPJ: 03.492.993/0001-54
OBJETO: CONCESSÃO DO SEGUINTE IMÓVEL PÚBLICO:
- lotes urbanos n.º 17 e 18 da quadra 86 da planta oficial do Município de Icaraíma contendo uma construção em alvenaria, no lote 17, com área de 398,70m2, localizado na Rua Edson de Souza n.º 1.249 – centro, nesta cidade de Icaraíma.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 anos contados a partir da assinatura do Contrato, ressalvado o direito de prorrogação a critério do interesse das partes.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 038/2024
DATA: 08/01/2024
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 239/2024 Empresa: PUBLITECH SOFTWARES LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2024
Extrato do Primeiro Termo Aditivo Termo de Fomento nº 002/2023
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.864.625/0001-85
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, a conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE GUAÍRA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a oferta e execução de Serviços Assistenciais à Saúde, conforme plano de trabalho em anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.
Objetivo do Aditivo: objetivo do presente aditivo é a alteração do plano de trabalho e adequação dos elementos de despesa e a redução do valor da contrapartida da entidade no valor de R$ 20,00 (vinte reais), ficando reduzida a contrapartida para o valor de R$ 3.482,68 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento original.
Guaíra, Paraná, 05 de janeiro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 203/2023
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 363/2023, do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA - ME, CNPJ nº 37.695.925/0001-04
Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de obra de estacionamentos de veículos na Praça Central do Povoado Rural de Maracaju dos Gaúchos, Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 363/2023.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 02 de março de 2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 204/2023
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 363/2023, do Edital de Concorrência Pública nº 012/2023
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: R. ROCHA SANTOS CONSTRUTORA - ME, CNPJ nº 37.695.925/0001-04
Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução de obra de estacionamentos de veículos na Praça Central do Povoado Rural de Maracaju dos Gaúchos, Município de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 363/2023, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 36.877,08 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e oito centavos), correspondente ao percentual de 5,31% do valor total inicial contratado, que é de R$ 693.950,90 (seiscentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais e noventa centavos). O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 185/2023 e o presente Termo Aditivo, será de R$ 835.484,95 (oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 205/2023
Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 005/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: XERRI E NOAL LTDA - EPP, CNPJ nº 05.575.814/0001-78
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA, em regime de empreitada global, para construção da sede da 2ª Companhia da PM/BPFRON em GUAIRA, com área construída total de 5.617,28 m2, cuja obra deve ser executada rigorosamente em conformidade com os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo e demais anexos do edital.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2021.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado até 02 de agosto de 2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (VALOR CONTRATUAL)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2023
Pregão Eletrônico 168/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PRIMEIROS PASSOS IND. E COMERCIO DE MEIAS LTDA - EPP, CNPJ nº 00.671.501/0001-08
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 40.116,00 (quarenta mil, cento e dezesseis reais).
Prazo de Vigência: início em 29 de dezembro de 2023 e término em 29 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (VALOR CONTRATUAL)
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 821/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 548/2023, do Edital de Pregão Eletrônico nº 168/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PRIMEIROS PASSOS IND. E COMERCIO DE MEIAS LTDA - EPP, CNPJ nº 00.671.501/0001-08
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 40.116,00 (quarenta mil, cento e dezesseis reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 29 de dezembro de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (EMPRESAS VENCEDORAS)
PORTARIA Nº 601/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 168/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 168/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná, sendo as empresas vencedoras:
RS TRENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.504.841/0001-02, vencedora do(s) Lote(s) 2 da Licitação, com valor total máximo de R$ 232.192,00 (duzentos e trinta e dois mil, cento e noventa e dois reais);
N. T. CAVALHERI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.822.064/0001-61, vencedora do(s) Lote(s) 1 da Licitação, com valor total máximo de R$ 409.999,90 (quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos);
GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.439.635/0001-09, vencedora do(s) Lote(s) 5, 6 e 7 da Licitação, com valor total máximo de R$ 31.751,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e um reais);
PRIMEIROS PASSOS IND. E COMERCIO DE MEIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.671.501/0001-08, vencedora do(s) Lote(s) 4 e 8 da Licitação, com valor total máximo de R$ 40.116,00 (quarenta mil, cento e dezesseis reais);
ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 46.651.315/0001-08, vencedora do(s) Lote(s) 3 da Licitação, com valor total máximo de R$ 307.985,40 (trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 29 de dezembro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPÃO SILVA – Agente Delegado
RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA
Escrevente Substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
Escrevente Substituta Legal

EDITAL DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

PAULO PIMPÃO SILVA, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia, Estado do Paraná, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados neste Serviço, sito à Rua 12 de Dezembro, 620, nesta cidade de Altônia - Paraná, conforme determina o Artigo nº 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça, os documentos referentes ao Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária do imóvel denominado LOTE DE TERRAS nº 23, da QUADRA nº 7, do Loteamento JARDIM PANORAMA 2ª PARTE, com área de 360,00 m², contendo residencias, desta cidade, município e comarca de Altônia/PR, matriculado sob nº 5.272 do Livro 2-RG deste Serviço, acompanhado da Ata Notarial de Usucapião lavrada no Serviço Notarial desta cidade, as fls. 168 a 178 do Livro nº 0370-N, em 04 de setembro de 2023, requerido por VILMA APARECIDA DA CUNHA DA SILVA, costureira, inscrita no CPF nº 830.691.359-00, portadora do RG nº 4.404.267-3 SSP/PR e seu marido OZEILTO GOMES DA SILVA, autônomo, inscrito no CPF nº 065.090.629-25, portador do RG nº 6.763.848-4 SSP/PR, ambos brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, cujo inicio da posse é o ano de 1990, sendo que o imóvel encontra-se registrado em nome de JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, lavrador, inscrito no CPF nº 197.246.169-91, portador do RG nº 4.086.519-5SSP-PR, casado pelo regime de comunhão de bens com LAURA DE JESUS DOS SANTOS, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta comarca, constando como confrontantes/confinantes LEONICE PESSOTO FAIOLA, brasileira, viúva, funcionária pública, inscrita no CPF nº 960.320.499-49, portadora do RG nº 1.432.156 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade (Lote de Terras nº 24) e MARCIO ALVES PIMENTA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 033.213.679-55, portador do RG nº 7.406.536-8 SSP/PR (Lote de Terras nº 22-A), para que terceiros eventualmente interessados, se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste, sendo que a não apresentação de impugnação no refrido prazo implicará anuência ao pedido.

Altônia, 03 de janeiro de 2024.

Paulo Pimpão Silva
agente delegado

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2023

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás **09:00** do dia **15 de dezembro de 2023**, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PERSONALIZADAS VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CEMIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE EDUCÇÃO

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 238.171,50 (duzentos e trinta e oito mil, cento e setenta e um reais e cinquenta centavos)

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 08 de janeiro de 2024

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2023

PREGÃO Nº 99/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 10 de janeiro de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:00 do dia 25 de janeiro de 2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:15 do dia 25 de janeiro de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 25 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2023

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 do dia 24 de janeiro de 2024, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS ALIMENTARES (FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REPARTIÇÃO INTERESSADA:SEC. DE SAUDE

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 889.607,50 (oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 08 de janeiro de 2024

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2023

PREGÃO Nº 104/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 10 de janeiro de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:00 do dia 24 de janeiro de 2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:15 do dia 24 de janeiro de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 24 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 dia 29 de janeiro de 2024, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE E TAMBÉM PARA SEREM SERVIDOS DURANTE COFFE BREAK EM PALESTRAS E REUNIÕES VOLTADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE SAUDE

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 360.882,94 (trezentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 08 de janeiro de 2024

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2023

PREGÃO Nº 105/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 10 de dezembro de 2023

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:00 do dia 29 de janeiro de 2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:15 do dia 29 de janeiro de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 29 de janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 004/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: EXONERA JAQUELINE ESTEPHANI FARIAS FERNANDES DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PSICÓLOGA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento de Exoneração protocolado sob nº 192/2023, na data de 14 de dezembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Servidora JAQUELINE ESTEPHANI FARIAS FERNANDES, inscrita na CI/RG sob nº 10.158.962-5/PR e CPF sob nº 061.936.319-33, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de PSICÓLOGA, lotada no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social - Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 09 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná - 78.200.110/0001-94

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 767 CENTRO (044)3663-1579 - CEP 87485-000

Exercício: 2024

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		**7.195.119,46**	**7.195.119,46**	**7.195.119,46**	**7.195.119,46**	**7.195.119,46**	**7.195.119,25**	**43.170.716,55**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	3.978.139,18	3.978.139,18	3.978.139,18	3.978.139,18	3.978.139,18	3.978.139,23	23.868.835,14
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	47.042,38	47.042,38	47.042,38	47.042,38	47.042,38	47.042,35	282.254,25
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	805.378,55	805.378,55	805.378,55	805.378,55	805.378,55	805.378,53	4.832.271,30
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	39.887,60	39.887,60	39.887,60	39.887,60	39.887,60	39.887,55	239.325,55
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	89.486,51	89.486,51	89.486,51	89.486,51	89.486,51	89.486,50	536.919,03
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	258.915,14	258.915,14	258.915,14	258.915,14	258.915,14	258.915,07	1.553.490,77
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	304.802,72	304.802,72	304.802,72	304.802,72	304.802,72	304.802,71	1.828.816,29
1051.09.02.06.20	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento d	22.795,64	22.795,64	22.795,64	22.795,64	22.795,64	22.795,55	136.773,75
107.99.01.00.00	Salário Educação	85.684,44	85.684,44	85.684,44	85.684,44	85.684,44	85.684,49	514.106,69
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	935.417,02	935.417,02	935.417,02	935.417,02	935.417,02	935.417,01	5.612.502,12
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.953,02	29.953,02	29.953,02	29.953,02	29.953,02	29.953,05	179.718,15
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	242.955,46	242.955,46	242.955,46	242.955,46	242.955,46	242.955,25	1.457.732,55
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	27.415,10	27.415,10	27.415,10	27.415,10	27.415,10	27.415,09	164.490,59
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	178.753,60	178.753,60	178.753,60	178.753,60	178.753,60	178.753,77	1.072.521,77
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	26.498,92	26.498,92	26.498,92	26.498,92	26.498,92	26.498,83	158.993,43
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	50.852,52	50.852,52	50.852,52	50.852,52	50.852,52	50.852,48	305.115,08
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	20.076,90	20.076,90	20.076,90	20.076,90	20.076,90	20.076,87	120.461,37
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	42.914,44	42.914,44	42.914,44	42.914,44	42.914,44	42.914,53	257.486,73
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	2.635,32	2.635,32	2.635,32	2.635,32	2.635,32	2.635,31	15.811,91
938.09.06.06.23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidad	453,22	453,22	453,22	453,22	453,22	453,26	2.719,36
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	5.061,78	5.061,78	5.061,78	5.061,78	5.061,78	5.061,82	30.370,72
Receita de Capital		**89.727,26**	**89.727,26**	**89.727,26**	**89.727,26**	**89.727,26**	**89.727,15**	**538.363,45**
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	21.331,80	21.331,80	21.331,80	21.331,80	21.331,80	21.331,76	127.990,76
518.09.02.05.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	49.656,42	49.656,42	49.656,42	49.656,42	49.656,42	49.656,37	297.938,47
518.09.02.06.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	18.739,04	18.739,04	18.739,04	18.739,04	18.739,04	18.739,02	112.434,22
Despesa Corrente		**5.772.969,92**	**5.772.969,92**	**5.772.969,92**	**5.772.969,92**	**5.772.969,92**	**7.216.212,39**	**36.081.061,99**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.847.069,16	2.847.069,16	2.847.069,16	2.847.069,16	2.847.069,16	3.558.836,41	17.794.182,21
1005.03.01.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Educação	45.160,68	45.160,68	45.160,68	45.160,68	45.160,68	56.450,85	282.254,25
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	773.163,40	773.163,40	773.163,40	773.163,40	773.163,40	966.454,26	4.832.271,26
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	38.292,08	38.292,08	38.292,08	38.292,08	38.292,08	47.865,10	239.325,50
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	85.907,04	85.907,04	85.907,04	85.907,04	85.907,04	107.383,80	536.919,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	232.857,48	232.857,48	232.857,48	232.857,48	232.857,48	291.071,81	1.455.359,21
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	269.647,40	269.647,40	269.647,40	269.647,40	269.647,40	337.059,26	1.685.296,26
1051.09.02.06.20	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento d	21.883,80	21.883,80	21.883,80	21.883,80	21.883,80	27.354,75	136.773,75
107.99.01.00.00	Salário Educação	72.072,48	72.072,48	72.072,48	72.072,48	72.072,48	90.090,60	450.453,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	856.066,32	856.066,32	856.066,32	856.066,32	856.066,32	1.070.082,85	5.350.414,45
494.09.02.05.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	28.754,90	28.754,90	28.754,90	28.754,90	28.754,90	35.943,63	179.718,13
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	233.237,16	233.237,16	233.237,16	233.237,16	233.237,16	291.546,52	1.457.732,32
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	26.318,50	26.318,50	26.318,50	26.318,50	26.318,50	32.898,12	164.490,62
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	120.680,56	120.680,56	120.680,56	120.680,56	120.680,56	150.850,71	754.253,51
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	24.929,74	24.929,74	24.929,74	24.929,74	24.929,74	31.162,15	155.810,85
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	48.818,42	48.818,42	48.818,42	48.818,42	48.818,42	61.023,02	305.115,12
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	41.197,86	41.197,86	41.197,86	41.197,86	41.197,86	51.497,34	257.486,64
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	2.241,32	2.241,32	2.241,32	2.241,32	2.241,32	2.801,67	14.008,27

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
938.09.06.06.23	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidad	435,10	435,10	435,10	435,10	435,10	543,87	2.719,37
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	4.236,52	4.236,52	4.236,52	4.236,52	4.236,52	5.295,67	26.478,27
Despesa de Capital		**817.932,16**	**817.932,16**	**817.932,16**	**817.932,16**	**817.932,16**	**1.022.415,17**	**5.112.075,97**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	569.393,78	569.393,78	569.393,78	569.393,78	569.393,78	711.742,21	3.558.711,11
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.701,06	15.701,06	15.701,06	15.701,06	15.701,06	19.626,33	98.131,63
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	22.963,20	22.963,20	22.963,20	22.963,20	22.963,20	28.704,00	143.520,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	10.184,60	10.184,60	10.184,60	10.184,60	10.184,60	12.730,74	63.653,74
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	41.934,04	41.934,04	41.934,04	41.934,04	41.934,04	52.417,57	262.087,77
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	20.478,52	20.478,52	20.478,52	20.478,52	20.478,52	25.598,15	127.990,75
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	50.922,92	50.922,92	50.922,92	50.922,92	50.922,92	63.653,65	318.268,25
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	509,24	509,24	509,24	509,24	509,24	636,54	3.182,74
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	19.273,82	19.273,82	19.273,82	19.273,82	19.273,82	24.092,27	120.461,37
518.09.02.05.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	47.670,16	47.670,16	47.670,16	47.670,16	47.670,16	59.587,69	297.938,49
518.09.02.06.20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	17.989,48	17.989,48	17.989,48	17.989,48	17.989,48	22.486,85	112.434,25
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	288,56	288,56	288,56	288,56	288,56	360,70	1.803,50
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	622,78	622,78	622,78	622,78	622,78	778,47	3.892,37
Reserva de Contingência		**71.872,46**	**71.872,46**	**71.872,46**	**71.872,46**	**71.872,46**	**89.840,58**	**449.202,88**
999.01.01.00.00	Reservas de Contingências	71.872,46	71.872,46	71.872,46	71.872,46	71.872,46	89.840,58	449.202,88
TOTAL DA RECEITA		**7.284.846,72**	**7.284.846,72**	**7.284.846,72**	**7.284.846,72**	**7.284.846,72**	**7.284.846,40**	**43.709.080,00**
TOTAL DA DESPESA		**6.662.774,54**	**6.662.774,54**	**6.662.774,54**	**6.662.774,54**	**6.662.774,54**	**8.328.468,14**	**41.642.340,84**
DIFERENÇA		**622.072,18**	**622.072,18**	**622.072,18**	**622.072,18**	**622.072,18**	**-1.043.621,74**	**2.066.739,16**

OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA:62322818968 — Assinado de forma digital por OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA:62322818968 Dados: 2024.01.08 09:56:30 -03'00'
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO SPINELLI:06140285909 — Assinado de forma digital por AILTON APARECIDO SPINELLI:06140285909 Dados: 2024.01.08 09:56:55 -03'00'
AILTON APARECIDO SPINELLI
Contador

gov.br Documento assinado digitalmente ANDREIA SANTOS ANGELO Data: 08/01/2024 13:57:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
ANDREIA SANTOS ANGELO
Secretária de Finanças

gov.br Documento assinado digitalmente ALAN ALVES DA COSTA Data: 08/01/2024 10:44:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Alan Alves da Costa
Controle Interno

MUNICIPIO DE ICARAIMA

Estado do Paraná

Exercício

COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

Consolidado

Detalhamento	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	5.834.009,75	5.834.009,75	5.834.009,75	5.834.009,75	5.834.009,75	5.834.009,75	5.834.009,75	5.834.009,75	5.834.009,75	5.834.009,75	5.834.009,75	5.834.007,75	70.008.115,00
DESEMBOLSO PROGRAMADO	5.834.009,75	5.834.009,75	5.834.009,75	5.834.009,75	5.834.009,75	5.834.009,75	5.834.009,75	5.834.009,75	5.834.009,75	5.834.009,75	5.834.009,75	5.834.007,75	70.008.115,00
SALDO DO MÊS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA — Prefeito
VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO — Contadora
LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

Exercício

COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

Detalhamento	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESEMBOLSO PROGRAMADO	194.916,68	229.916,68	229.916,68	225.916,68	179.916,68	179.916,68	179.916,68	179.916,68	179.916,68	179.916,68	179.916,68	179.916,52	2.320.000,00
SALDO DO MÊS	-194.916,68	-229.916,68	-229.916,68	-225.916,68	-179.916,68	-179.916,68	-179.916,68	-179.916,68	-179.916,68	-179.916,68	-179.916,68	-179.916,52	-2.320.000,00

LAERCIO BULGARON DOMINGOS — Tesoureiro
MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA — Presidente da Câmara
LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA — Contador

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA

Estado do Paraná

Exercício

COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

Detalhamento	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	828.954,85	828.954,85	828.954,85	828.954,85	828.954,85	828.954,85	828.954,85	828.954,85	828.954,85	828.954,85	828.954,85	828.954,77	9.947.458,12
DESEMBOLSO PROGRAMADO	850.621,49	850.621,49	850.621,49	850.621,49	850.621,49	850.621,49	850.621,49	850.621,49	850.621,49	850.621,49	850.621,49	850.621,73	10.207.458,12
SALDO DO MÊS	-21.666,64	-21.666,64	-21.666,64	-21.666,64	-21.666,64	-21.666,64	-21.666,64	-21.666,64	-21.666,64	-21.666,64	-21.666,64	-21.666,96	-260.000,00

PEDRO ALVES MACHADO — DIRETOR PRESIDENTE
VANESSA DOS SANTOS BOSSO — DIRETORA FINANCEIRA
HEBER ZEQUINI — DIRETOR PREVIDENCIARIO

MUNICIPIO DE ICARAIMA

Estado do Paraná

Exercício

COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

Detalhamento	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	5.005.054,90	5.005.054,90	5.005.054,90	5.005.054,90	5.005.054,90	5.005.054,90	5.005.054,90	5.005.054,90	5.005.054,90	5.005.054,90	5.005.054,90	5.005.052,98	60.060.656,88
DESEMBOLSO PROGRAMADO	4.788.471,58	4.753.471,58	4.753.471,58	4.757.471,58	4.803.471,58	4.803.471,58	4.803.471,58	4.803.471,58	4.803.471,58	4.803.471,58	4.803.471,58	4.803.469,50	57.480.656,88
SALDO DO MÊS	216.583,32	251.583,32	251.583,32	247.583,32	201.583,32	201.583,32	201.583,32	201.583,32	201.583,32	201.583,32	201.583,32	201.583,48	2.580.000,00

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA — Prefeito
VANESSA DOS SANTOS BOSSO ROSSETO — Contadora
LOANDERSON CRUZ FARIA — CONTADOR

CAMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

Exercício 2024

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01001		CÂMARA MUNICIPAL												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00001	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,37	1.591.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00001	44.416,68	44.416,68	44.416,68	44.416,68	44.416,68	44.416,68	44.416,68	44.416,68	44.416,68	44.416,68	44.416,68	44.416,52	533.000,00
INVESTIMENTOS	00001	17.916,67	52.916,67	52.916,67	48.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	196.000,00
Totais		194.916,68	229.916,68	229.916,68	225.916,68	179.916,68	179.916,68	179.916,68	179.916,68	179.916,68	179.916,68	179.916,68	179.916,52	2.320.000,00

LAERCIO BULGARON DOMINGOS — Tesoureiro
MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA — Presidente da Câmara
LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA — Contador

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSOES DE ICARAIMA

Estado do Paraná

Exercício 2024

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
12001		FUNDO DE APOSENT. E PENSOES DE ICARAIMA												
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00001	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
	00040	820.621,50	820.621,50	820.621,50	820.621,50	820.621,50	820.621,50	820.621,50	820.621,50	820.621,50	820.621,50	820.621,50	820.621,62	9.847.458,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00001	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,66	10.916,74	131.000,00
	00040	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
INVESTIMENTOS	00001	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00001	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
Totais		850.621,49	850.621,49	850.621,49	850.621,49	850.621,49	850.621,49	850.621,49	850.621,49	850.621,49	850.621,49	850.621,49	850.621,73	10.207.458,12

PEDRO ALVES MACHADO — DIRETOR PRESIDENTE
VANESSA DOS SANTOS BOSSO — DIRETORA FINANCEIRA
HEBER ZEQUINI — DIRETOR PREVIDENCIARIO
ORLANDO MORAES — DIRETOR JURIDICO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2023

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 do dia 19 de janeiro de 2024, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **MAIOR DESCONTO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU DE SIMILAR TECNOLOGIA EQUIPADOS COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA) DESTINADOS A APROXIMADAMENTE 600 FUNCIONÁRIOS ATIVOS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais)

O Critério de julgamento será o **MAIOR DESCONTO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 08 de janeiro de 2023

LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2023

PREGÃO Nº 109/2023 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 10 de janeiro de 2024

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:00 do dia 19 de janeiro de 2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:15 do dia 19 de janeiro de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 19 de janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.968/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o Exercício Financeiro de 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no caput dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
D E C R E T A:
Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias dos Órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), ficam limitados aos valores constantes do Anexo da Programação Financeira deste Decreto.
Parágrafo Único - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos:
I – relativas aos grupos de despesa:
a)Pessoal e Encargos Sociais;
b)Juros e Encargos da Dívida, e.
c)Amortização da Dívida.
II – destinadas aos pagamentos de:
a)Despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b)Despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei específica;
c)Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.
Art. 2º. A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do Cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2023, até o montante da efetiva arrecadação de receitas constantes dos anexos deste Decreto e observadas às exclusões do artigo 1º.
Parágrafo Único - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, o Órgão descentralizador, em comum acordo com o Órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.
Art. 3º. Observadas as exclusões do § único do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados nos anexos deste decreto.
Art. 4º. Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.
Art. 5º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2024, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.
Art. 7º - Ao departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 001/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º - NOMEAR CAROLINE PETRI VALÉRIO, CPF: 034.693.749-37, a contar do dia 08 de Janeiro de 2024, para exercer o cargo de FISIOTERAPEUTA 30H, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 do dia 22 de janeiro de 2024, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE –PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 2.828.835,53(dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 08 de janeiro de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 106/2023
DISPENSA 012/2023
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A. R. LIMA LTDA, estabelecida à Rua Verdejante, n° 134, Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79.034-080, inscrita no CNPJ sob n.º 50.079.501/0001-83, Tel: (67) 99265-6029, e-mail: cgms.sistemas@gmail.com neste ato devidamente representada pelo Sr. Anderson Rogério de Lima, brasileiro, portador do RG. n° 1.496.579 SSP/MS, e devidamente inscrito no CPF sob n° 013.686.351-56, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, a vantajosidade para administração dos preços contratados e parecer jurídico aprovando.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Terceira do contrato 106/2023 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 07 (sete) meses a partir da data de 07/01/2024, totalizando 14 (quatorze) meses, até a data de 06/08/2024. Ressalvando-se, conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, devidamente reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período."
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL - Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor total de até R$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinqüenta reais), em 07 parcelas mensais de R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinqüenta reais), da seguinte forma:
Item Descrição Unid. Qtde Valor Mensal Valor Total
01 Prestação de serviço de cessão de uso de software para auxilio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas. Mês 07 R $ 1.850,00 R$ 12.950,00
Valor total: R$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinqüenta reais)
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Janeiro de 2024.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –
A. R. LIMA LTDA
Contratada
Testemunhas
Nome: José Carlos dos Santos Neto Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 13.874.832-4 RG: 10.497.866-5

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 04, Quadra 09, do loteamento denominado Jardim Veneza, localizado em Altônia - PR.

G. PORTO RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.662/0001-60, com a sede na Avenida Cerro Azul, nº 2759, Jardim Novo Horizonte, CEP 87.010-055, Maringá – PR, ora VENDEDORA, vem por meio desta, NOTIFICAR o Sr. JOAO VIEIRA SOARES, ora COMPRADOR, proprietário do lote 04, Quadra 09, do loteamento denominado Jardim Veneza, localizado em Altônia - PR., a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em 15 de março de 2023, que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.

Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.

Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.

Maringá, 04 de janeiro de 2024.

G. Porto Rico Empreendimentos Imobiliários LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024. DE 08 DE JANEIRO
SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
583 KARINA GOMES DA SILVA OLIVEIRA 071.365.539-97 26º
71 ALINE DA SILVA 059.287.609-81 27º
509 CLEDJA PATRICIA DUARTE 041.035.954-85 29º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 542/2023, de 29 de dezembro de 2023.
CONCEDE Férias Coletivas e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, c/c Art. 43 da Municipal 1.437/2010 , que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, Alterada Pela Lei Complementar nº 3/2019, férias em favor dos SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR 20 Horas e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS, Lotados na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.062 - Manutenção em Encargos das Escolas Municipais, com o pagamento proporcional do abono de 1/3 Constitucional na competência de dezembro de 2023, conforme relação a seguir:
MAT. DIAS NOME RG P. AQUISITIVO P. CONCESSIVO
953-9 10 Cecilia Beloni Nunes 4.237.392-3 04/09/2023-2024 02/01/2024 a 11/01/2024
933-4 30 Josinéia S. de A. Jelinsk 10.281.892-0 07/03/2023-2024 02/01/2024 a 31/01/2024
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 01/2024
Institui o Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2024, Nomeia Comissão Organizadora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "i" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017, Lei Municipal nº. 2.117/2017, Lei Municipal nº. 2.557/2022, e suas alterações.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio, o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2024, nos termos da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; Lei Municipal nº. 2.117/2017 e Lei Municipal nº. 2.557/2022.
Art. 2º Fica nomeada a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para fiscalizar, assessorar e coordenar os serviços, composta pelos seguintes membros:
I.Presidente: Valmira Lazarin, Servidora Pública Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Portadora do RG nº. 8.038.154-9 SSP/PR;
II.Membro: Paula Martins Vetorato Rebechi, Servidora Pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, portadora do RG nº. 12.855.501-3 SSP-PR;
III.Membro: Suzana Aparecida da Silva Rossano, Servidora Pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Portadora do RG nº. 9.200.220-9 SSP/PR.
Art. 3º Delega à Comissão Especial poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive os de decisão de quaisquer dúvidas durante sua realização.
Art. 4º As decisões serão tomadas por maioria absoluta dos integrantes desta Comissão, devidamente registradas em Ata da Comissão.
Art. 5º Considera de relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão Especial.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 08 de janeiro de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL, responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pérola, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.331.336/0001-25, com sede na Rua Afrânio Peixoto, 244, Jardim União II, Pérola – Paraná, CEP: 87.540-000, certifica que a empresa BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de Administrador e gestor de Carteira de Valores Mobiliários, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 30.822.936/0001-69 apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 001/2023 e encontra-se CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários e aplicação no mercado financeiro e para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequencia às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Fundo de Previdência, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Este certificado de credenciamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Artigo 106, Inciso II, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a contar da data abaixo designada.
Pérola/PR, 19 de Novembro de 2023.
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente do FASPEL

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL, responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pérola, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.331.336/0001-25, com sede na Rua Afrânio Peixoto, 244, Jardim União II, Pérola – Paraná, CEP: 87.540-000, certifica que a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04 apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 001/2023 e encontra-se CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários e aplicação no mercado financeiro e para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequencia às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Fundo de Previdência, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Este certificado de credenciamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Artigo 106, Inciso II, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a contar da data abaixo designada.
Pérola/PR, 19 de Novembro de 2023.
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente do FASPEL

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL, responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pérola, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.331.336/0001-25, com sede na Rua Afrânio Peixoto, 244, Jardim União II, Pérola – Paraná, CEP: 87.540-000, certifica que a empresa CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de Gestor de Carteira de Valores Mobiliários, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40 apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 001/2023 e encontra-se CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários e aplicação no mercado financeiro e para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequencia às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Fundo de Previdência, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Este certificado de credenciamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Artigo 106, Inciso II, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a contar da data abaixo designada.
Pérola/PR, 19 de Novembro de 2023.
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente do FASPEL

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL, responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pérola, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.331.336/0001-25, com sede na Rua Afrânio Peixoto, 244, Jardim União II, Pérola – Paraná, CEP: 87.540-000, certifica que a empresa ITAÚ UNIBANCO S.A., na qualidade de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04 apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 001/2023 e encontra-se CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários e aplicação no mercado financeiro e para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequencia às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Fundo de Previdência, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Este certificado de credenciamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Artigo 106, Inciso II, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a contar da data abaixo designada.
Pérola/PR, 19 de Novembro de 2023.
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente do FASPEL

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL, responsável pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pérola, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.331.336/0001-25, com sede na Rua Afrânio Peixoto, 244, Jardim União II, Pérola – Paraná, CEP: 87.540-000, certifica que a empresa ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA., na qualidade de Gestor de Carteira de Valores Mobiliários, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 40.430.971/0001-96 apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 001/2023 e encontra-se CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários e aplicação no mercado financeiro e para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequencia às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Fundo de Previdência, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Este certificado de credenciamento tem validade de 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Artigo 106, Inciso II, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, a contar da data abaixo designada.
Pérola/PR, 19 de Novembro de 2023.
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente do FASPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 541/2023, de 29 de dezembro de 2023.
CONCEDE Férias Coletivas e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, c/c Art. 43 da Municipal 1.437/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, Alterada Pela Lei Complementar nº 3/2019, Férias Coletivas aos SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DO CARGO PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR 20, 30 e 40 horas semanais, correspondente à 30 (trinta) dias regulamentares, a serem concedidas no período de 02 de janeiro de 2024 à 31 de janeiro de 2024, com o pagamento integral do Abono Constitucional a título de 1/3 de Férias em folha da competência de dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	RG/CI	P. A.
297-6	Adelaide Luz da Silva	5.438.991-4 SSP/PR	06/02/2023-2024
467-7	Adriana de Camargo Bomfim	6.459.549-0 SSP/PR	21/07/2023-2024
928-8	Alvina Dourado dos Santos	9.923.749-0 SSP/PR	14/02/2023-2024
722-6	Amanda Zuntini de Resende	12.737.571-2 SSP/PR	09/08/2023-2024
701-3	Andreia A. Blasques Pimenta	8.080.138-6 SSP/PR	01/02/2023-2024
250-0	Andreia Aparecida Martins Granado	7.291.306-0 SSP/PR	05/02/2023-2024
724-2	Andreia P. de Oliveira Costa	5.840.236 SSP/PR	14/02/2023-2024
853-2	Andreia R. B. Perissato Pizani	10.726.295-4 SSP/PR	24/03/2023-2024
648-3	Andressa C. de M. M. Wanters	12.987.982-3 SSP/PR	01/02/2023-2024
858-3	Andressa Nunes Lacotis	10.726.023-4 SSP/PR	01/04/2023-2024
79-5	Angelica Haber Alves Lopes	7.385.142-4 SSP/PR	09/02/2023-2024
301-8	Angelica Haber Alves Lopes	7.385.142-4 SSP/PR	01/02/2023-2024
905-9	Camila Salvador Trentin	10.319.927-1 SSP/PR	03/10/2023-2024
308-5	Carina Denise Ronca	9.311.296-2 SSP/PR	12/02/2023-2024
470-7	Carine Ralo de Souza Sabino	10.857.608-1 SSP/PR	02/02/2023-2024
300-0	Cassia F. da Silva Rossi	7.158.549-2 SSP/PR	08/02/2023-2024
466-9	Cássia Lopes Tamaio	9.905.002-0 SSP/PR	12/02/2023-2024
397-2	Celina da Silva Onofre	7.792.357-8 SSP/PR	03/02/2023-2024
251-8	Claudete de Araújo Monteiro	4.723.647-9 SSP/PR	11/04/2023-2024
454-5	Cleide Soares dos Santos Massola	6.845.618-5 SSP/PR	01/03/2023-2024
305-0	Cleide Soares dos Santos Massola	6.845.618-5 SSP/PR	01/02/2023-2024
500-2	Dionathan Carlos Maciel	9.345.669-6 SSP/PR	16/04/2023-2024
496-0	Douglas Piccinin da Silva	10.035.933-2 SSP/PR	12/03/2023-2024
291-7	Edleuza de Souza Silva Cichock	6.607.402-1SSP/PR	22/05/2023-2024
507-0	Edleuza de Souza Silva Cichock	6.607.402-1SSP/PR	01/06/2023-2024
625-4	Elaine C. da Silva Vergilino	7.198.834-1 SSP/PR	21/07/2023-2024
70-1	Eliana Vieira de Souza Silva	5.348.015-2 SSP/PR	08/02/2022-2023
86-8	Eliana Vieira de Souza Silva	5.348.015-2 SSP/PR	09/02/2023-2024
904-0	Eliane F. Luciano Barbosa	9.636.202-1 SSP/PR	18/10/2023-2024
175-9	Elisangela Pereira dos Santos	7.877.237-9 SSP/PR	12/03/2023-2024
75-2	Elisangela Pereira dos Santos	7.877.237-9 SSP/PR	09/02/2023-2024
937-7	Fabiana da Silva Marciano	10.281.852-0 SSP/PR	23/03/2023-2024
603-3	Fernanda Simões Fiori Fabri	10.281.843-1 SSP/PR	02/02/2023-2024
103-1	Francieli C. de Lima Mello	7.715.054-4 SSP/PR	09/02/2023-2024
285-2	Francieli C. de Lima Mello	7.715.054-4 SSP/PR	01/03/2023-2024
851-4	Franciele da Silva Gudin	9.826.759-0 SSP/PR	24/03/2023-2024
257-7	Gersonita R. Macorim de Souza	7.123.661-7 SSP/PR	19/07/2023-2024
654-8	Gisele Ferreira Frederico	13.046.522-6 SSP/PR	17/02/2023-2024
309-3	Gorete de Fátima de Ornelas dos Santos	5.954.003-3 SSP/PR	11/02/2023-2024
310-7	Ilda Aparecida Alves	4.199.223-9 SSP/PR	08/04/2023-2024
252-6	Ivania Regina de Rezende	6.287.843-6 SSP/PR	06/05/2023-2024
248-8	Ivete Aparecida da Silva Moura	4.969.888-7 SSP/PR	05/02/2023-2024
655-6	Janaina Aparecida Luz da Silva	11.109.214-1 SSP/PR	08/09/2023-2024
882-6	Jessica Mendes da Silva Brito	13.322.509-7 SSP/PR	04/07/2023-2024
662-9	Lidiane tessaro Fabri Butiglieri	8.661.980-6 SSP/PR	18/04/2023-2024
246-1	Lilian A. Bergamin Nicolau	7.865.222-5 SSP/PR	05/02/2023-2024
872-9	Lucimar A. de Palma Lirola	10.143.972-0 SSP/PR	05/05/2023-2024
659-9	Marcia Bachini Zanolli	7.905.971-4 SSP/PR	30/04/2023-2024
857-5	Marcia Bachini Zanolli	7.905.971-4 SSP/PR	01/04/2023-2024
145-7	Marcia R. dos Santos Fagundes	6.018.514-0 SSP/PR	16/02/2023-2024
77-9	Maria do Carmo Massola	5.348.046-2 SSP/PR	18/08/2023-2024
580-0	Marli Aparecida Roque	4.976.328-0 SSP/PR	11/11/2022-2023
298-4	Marlise dos Santos Arrias	6.122.936-1 SSP/PR	06/02/2023-2024
249-6	Marly Gabiatti de Morais	4.976.328-0 SSP/PR	05/02/2023-2024
598-3	Michelli Aparecida Marcon Correia	8.815.427-4 SSP-PR	06/05/2021-2022
512-6	Nair Bazan Nascimento	6.455.377-1 SSP/PR	21/06/2023-2024
398-0	Raquel Neli Rufino B. Mascari	4.745.669-0 SSP/PR	10/09/2023-2024
854-0	Rosineri Aparecida Arias da Silva	5.267.978-8 SSP/PR	24/03/2023-2024
898-2	Rosirene Ramos Nogueira Pazian	8.000.102-9 SSP/PR	23/09/2023-2024
295-0	Rozilena Esteves	5.159.728-1 SSP/PR	07/02/2023-2024
152-0	Sandra de Souza Camargo Santos	7.279.775-2 SSP/PR	03/01/2023-2024
304-2	Sandra de Souza Camargo Santos	7.279.775-2 SSP/PR	01/02/2022-2023
299-2	Sandra Regina Graciani da Matta	7.723.270-2 SSP/PR	23/12/2022-2023
313-1	Silmara Stevanelli Moreira	8.080.126-2 SSP/PR	01/03/2023-2024
324-7	Silvana Cunha Bincoleto	9.011.028-4 SSP/PR	18/08/2023-2024
105-8	Silvania Regina S. Moreira	8.350.027-89 SSP/PR	11/03/2023-2024
277-1	Silvania Regina S. Moreira	8.350.027-89 SSP/PR	11/03/2023-2024
618-1	Suzana Cristina Ribeiro Kozak	7.395.026-5 SSP/PR	25/03/2023-2024
831-1	Tamires Apª Lima de A. de Oliveira	11.039.152-8 SSP/PR	01/02/2023-2024
706-4	Thais Cichocki Costa Silva	12.434.043-8 SSP/PR	17/05/2023-2024
850-8	Viviane de M. Manovan Lima	10.237.428-2 SSP/PR	24/03/2023-2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2022	-	-	-	60.935.537,78
2023	8.694.989,74	3.784.056,47	4.910.933,27	65.846.471,05
2024	9.048.205,23	4.966.138,30	4.082.066,93	69.928.537,98
2025	9.650.025,00	5.259.129,42	4.390.895,58	74.319.433,56
2026	10.236.224,28	5.737.112,80	4.499.111,48	78.818.545,04
2027	10.813.045,31	5.991.646,56	4.821.398,75	83.639.943,79
2028	11.352.764,19	6.629.455,23	4.723.308,96	88.363.252,75
2029	11.880.527,68	6.957.252,13	4.923.275,55	93.286.528,30
2030	12.395.047,97	7.305.735,86	5.089.312,11	98.375.840,41
2031	12.863.315,19	7.795.812,25	5.067.502,94	103.443.343,35
2032	13.223.186,99	8.566.401,61	4.656.785,38	108.100.128,73
2033	13.609.779,86	8.971.434,86	4.638.345,00	112.738.473,73
2034	14.008.356,47	9.302.471,60	4.705.884,87	117.444.358,60
2035	14.380.915,82	9.639.190,61	4.741.725,21	122.186.083,81
2036	14.766.644,79	9.855.299,75	4.911.345,04	127.097.428,85
2037	15.019.042,23	10.304.052,08	4.714.990,15	131.812.419,00
2038	15.359.589,89	10.432.617,62	4.926.972,27	136.739.391,27
2039	15.482.578,32	11.263.989,04	4.218.589,28	140.957.980,55
2040	15.795.511,77	11.425.738,50	4.369.773,27	145.327.753,82
2041	16.005.924,86	11.755.380,25	4.250.544,61	149.578.298,43
2042	16.185.649,83	12.042.042,55	4.143.607,28	153.721.905,71
2043	16.311.123,04	12.432.559,62	3.878.563,42	157.600.469,13
2044	16.308.213,67	12.927.396,50	3.380.817,17	160.981.286,30
2045	16.380.950,25	13.214.956,41	3.165.993,84	164.147.280,14
2046	16.463.186,81	13.304.062,89	3.159.123,92	167.306.404,06
2047	16.408.050,45	13.617.012,62	2.791.037,83	170.097.441,89
2048	16.410.152,55	13.848.314,67	2.561.837,88	172.659.279,77
2049	16.321.691,08	14.159.119,94	2.162.571,14	174.821.850,91
2050	16.270.379,22	14.246.858,39	2.023.520,83	176.845.371,74
2051	16.253.738,06	14.289.901,46	1.963.836,60	178.809.208,34
2052	16.167.853,09	14.338.138,97	1.829.714,12	180.638.922,46
2053	16.127.099,21	14.369.669,09	1.757.430,12	182.396.352,58

2023 a 2097

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2054	16.119.926,36	14.434.544,19

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício 2024

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01001							CÂMARA MUNICIPAL							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00001	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,37	1.591.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00001	44.416,68	44.416,68	44.416,68	44.416,68	44.416,68	44.416,68	44.416,68	44.416,68	44.416,68	44.416,68	44.416,68	44.416,52	533.000,00
INVESTIMENTOS	00001	17.916,67	52.916,67	52.916,67	48.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	196.000,00
02001							GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,74	431.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	102.000,00
INVESTIMENTOS	00000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
02002							CHEFE DE GABINETE							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	186.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
INVESTIMENTOS	00000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
02003							ASSESSORIA JURIDICA							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,37	451.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
INVESTIMENTOS	00000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
02004							CONTROLE INTERNO							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	291.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
INVESTIMENTOS	00000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
03001							DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	62.138,69	62.138,69	62.138,69	62.138,69	62.138,69	62.138,69	62.138,69	62.138,69	62.138,69	62.138,69	62.138,69	62.138,90	745.664,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	388.621,51	352.038,10	352.038,10	356.038,10	402.038,10	402.038,10	402.038,10	402.038,10	402.038,10	402.038,10	402.038,10	402.039,02	4.665.041,53
INVESTIMENTOS	00000	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
03002							DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	25.916,66	25.916,66	25.916,66	25.916,66	25.916,66	25.916,66	25.916,66	25.916,66	25.916,66	25.916,66	25.916,66	25.916,74	311.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	89.333,32	89.333,32	89.333,32	89.333,32	89.333,32	89.333,32	89.333,32	89.333,32	89.333,32	89.333,32	89.333,32	89.333,48	1.072.000,00

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	1057	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
INVESTIMENTOS	00000	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,37	163.000,00
	00501	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
04001							GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	18.416,65	18.416,65	18.416,65	18.416,65	18.416,65	18.416,65	18.416,65	18.416,65	18.416,65	18.416,65	18.416,65	18.416,85	221.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,37	142.000,00
INVESTIMENTOS	00000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
05001							DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	70.083,33	70.083,33	70.083,33	70.083,33	70.083,33	70.083,33	70.083,33	70.083,33	70.083,33	70.083,33	70.083,33	70.083,37	841.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,37	310.000,00
INVESTIMENTOS	00000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
05002							DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	501.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	00000	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,37	1.060.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,63	170.000,00
INVESTIMENTOS	00000	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	00501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	00000	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,37	1.360.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00000	9.971,95	9.971,95	9.971,95	9.971,95	9.971,95	9.971,95	9.971,95	9.971,95	9.971,95	9.971,95	9.971,95	9.971,96	119.663,41
06001							DIVISÃO DE OBRAS							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	40.499,99	40.499,99	40.499,99	40.499,99	40.499,99	40.499,99	40.499,99	40.499,99	40.499,99	40.499,99	40.499,99	40.500,11	486.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,12	459.000,12
INVESTIMENTOS	00000	39.833,34	39.833,34	39.833,34	39.833,34	39.833,34	39.833,34	39.833,34	39.833,34	39.833,34	39.833,34	39.833,34	39.833,26	478.000,00
	00501	125,01	125,01	125,01	125,01	125,01	125,01	125,01	125,01	125,01	125,01	124,89	1.500,00	
	00619	114.233,33	114.233,33	114.233,33	114.233,33	114.233,33	114.233,33	114.233,33	114.233,33	114.233,33	114.233,33	114.233,33	114.233,37	1.370.800,00
	519	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,26	1.000,00	
	831	15.708,34	15.708,34	15.708,34	15.708,34	15.708,34	15.708,34	15.708,34	15.708,34	15.708,34	15.708,34	15.708,26	188.500,00	
	832	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00	
	841	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,63	173.000,00	
	843	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,63	62.000,00	
	844	369.875,00	369.875,00	369.875,00	369.875,00	369.875,00	369.875,00	369.875,00	369.875,00	369.875,00	369.875,00	369.875,00	4.438.500,00	

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	847	319.208,34	319.208,34	319.208,34	319.208,34	319.208,34	319.208,34	319.208,34	319.208,34	319.208,34	319.208,34	319.208,34	319.208,26	3.830.500,00
	848	22.875,00	22.875,00	22.875,00	22.875,00	22.875,00	22.875,00	22.875,00	22.875,00	22.875,00	22.875,00	22.875,00	22.875,00	274.500,00
	849	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
06002							DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	58.416,66	58.416,66	58.416,66	58.416,66	58.416,66	58.416,66	58.416,66	58.416,66	58.416,66	58.416,66	58.416,66	58.416,74	701.000,00
	00511	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	74.000,01	74.000,01	74.000,01	74.000,01	74.000,01	74.000,01	74.000,01	74.000,01	74.000,01	74.000,01	74.000,01	73.999,89	888.000,00
	00504	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
	00507	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,74	1.400.000,00
	00511	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
INVESTIMENTOS	00000	21.250,01	21.250,01	21.250,01	21.250,01	21.250,01	21.250,01	21.250,01	21.250,01	21.250,01	21.250,01	21.250,01	21.249,89	255.000,00
	00504	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,26	10.000,00
	00507	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
06003							DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	81.333,32	81.333,32	81.333,32	81.333,32	81.333,32	81.333,32	81.333,32	81.333,32	81.333,32	81.333,32	81.333,32	81.333,48	976.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,26	448.000,00
	00512	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
INVESTIMENTOS	00000	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
	00501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
06004							Fundo M. Habitação de Interesse Social							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
INVESTIMENTOS	00000	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
07001							FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00303	278.355,00	278.355,00	278.355,00	278.355,00	278.355,00	278.355,00	278.355,00	278.355,00	278.355,00	278.355,00	278.355,00	278.355,00	3.340.260,00
	00494	40.468,83	40.468,83	40.468,83	40.468,83	40.468,83	40.468,83	40.468,83	40.468,83	40.468,83	40.468,83	40.468,83	40.468,87	485.626,00
	00510	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63	95.000,00
	1017	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
	1019	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
	1024	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87	250,00
	1051	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	538.560,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	00303	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	249,78	3.000,00

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	00303	239.277,44	239.277,44	239.277,44	239.277,44	239.277,44	239.277,44	239.277,44	239.277,44	239.277,44	239.277,44	239.277,44	239.277,16	2.871.329,00
	00360	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	255.000,00
	00494	181.300,98	181.300,98	181.300,98	181.300,98	181.300,98	181.300,98	181.300,98	181.300,98	181.300,98	181.300,98	181.300,98	181.300,86	2.175.611,64
	00510	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
	1023	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	1024	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87	250,00
	1029	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	1035	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
	493	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
INVESTIMENTOS	00000	38.178,28	38.178,28	38.178,28	38.178,28	38.178,28	38.178,28	38.178,28	38.178,28	38.178,28	38.178,28	38.178,28	38.178,42	458.139,50
	00303	14.333,36	14.333,36	14.333,36	14.333,36	14.333,36	14.333,36	14.333,36	14.333,36	14.333,36	14.333,36	14.333,36	14.333,04	172.000,00
	00304	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	00348	166,68	166,68	166,68	166,68	166,68	166,68	166,68	166,68	166,68	166,68	166,68	166,52	2.000,00
	00518	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	249,78	3.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	00303	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
08001							DIVISÃO DE EDUCAÇÃO							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00101	331.166,61	332.750,02	332.750,02	332.750,02	332.750,02	332.750,02	332.750,02	332.750,02	332.750,02	332.750,02	332.750,02	332.749,78	3.991.416,59
	00102	85.916,66	85.916,66	85.916,66	85.916,66	85.916,66	85.916,66	85.916,66	85.916,66	85.916,66	85.916,66	85.916,66	85.916,74	1.031.000,00
	00103	88.250,03	88.250,03	88.250,03	88.250,03	88.250,03	88.250,03	88.250,03	88.250,03	88.250,03	88.250,03	88.250,03	88.249,67	1.059.000,00
	00104	85.666,70	85.666,70	85.666,70	85.666,70	85.666,70	85.666,70	85.666,70	85.666,70	85.666,70	85.666,70	85.666,70	85.666,30	1.028.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	660.000,00
	00101	28.208,35	28.208,35	28.208,35	28.208,35	28.208,35	28.208,35	28.208,35	28.208,35	28.208,35	28.208,35	28.208,35	28.208,15	338.500,00
	00102	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
	00103	50.416,68	50.416,68	50.416,68	50.416,68	50.416,68	50.416,68	50.416,68	50.416,68	50.416,68	50.416,68	50.416,68	50.416,52	605.000,00
	00104	77.666,68	77.666,68	77.666,68	77.666,68	77.666,68	77.666,68	77.666,68	77.666,68	77.666,68	77.666,68	77.666,68	77.666,52	932.000,00
	00107	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,26	430.000,00
	00117	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	01013	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63	230.000,00
	1042	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
	1043	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
	1056	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
INVESTIMENTOS	00000	38.053,29	38.053,29	38.053,29	38.053,29	38.053,29	38.053,29	38.053,29	38.053,29	38.053,29	38.053,29	38.053,29	38.053,31	456.639,50
	00103	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,74	35.000,00
	00104	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	00105	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	00107	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	142	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
08003							GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	4.697,18	4.697,18	4.697,18	4.697,18	4.697,18	4.697,18	4.697,18	4.697,18	4.697,18	4.697,18	4.697,18	4.697,02	56.366,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	12.673,43	12.673,43	12.673,43	12.673,43	12.673,43	12.673,43	12.673,43	12.673,43	12.673,43	12.673,43	12.673,43	12.673,27	152.081,00
INVESTIMENTOS	00000	886,34	886,34	886,34	886,34	886,34	886,34	886,34	886,34	886,34	886,34	886,34	886,26	10.636,00
09001							GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,63	251.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	30.916,68	30.916,68	30.916,68	30.916,68	30.916,68	30.916,68	30.916,68	30.916,68	30.916,68	30.916,68	30.916,68	30.916,52	371.000,00
INVESTIMENTOS	00000	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,63	62.000,00
10001							GABINETE DA SECRETARIA							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	13.833,34	13.833,34	13.833,34	13.833,34	13.833,34	13.833,34	13.833,34	13.833,34	13.833,34	13.833,34	13.833,34	13.833,26	166.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	11.000,01	11.000,01	11.000,01	11.000,01	11.000,01	11.000,01	11.000,01	11.000,01	11.000,01	11.000,01	11.000,01	10.999,89	132.000,00
INVESTIMENTOS	00000	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
	833	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
11001							DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	75.249,99	75.249,99	75.249,99	75.249,99	75.249,99	75.249,99	75.249,99	75.249,99	75.249,99	75.249,99	75.249,99	75.250,11	903.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	8.083,35	8.083,35	8.083,35	8.083,35	8.083,35	8.083,35	8.083,35	8.083,35	8.083,35	8.083,35	8.083,35	8.083,15	97.000,00
INVESTIMENTOS	00000	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,26	10.000,00
11002							FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00934	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,37	508.000,00
	00933	1.041,66

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício 2024

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01001							CÂMARA MUNICIPAL							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00001	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,33	132.583,37	1.591.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00001	44.416,68	44.416,68	44.416,68	44.416,68	44.416,68	44.416,68	44.416,68	44.416,68	44.416,68	44.416,68	44.416,68	44.416,52	533.000,00
INVESTIMENTOS	00001	17.916,67	52.916,67	52.916,67	48.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	196.000,00
02001							GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,66	35.916,74	431.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	102.000,00
INVESTIMENTOS	00000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
02002							CHEFE DE GABINETE							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	186.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
INVESTIMENTOS	00000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
02003							ASSESSORIA JURIDICA							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,37	451.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
INVESTIMENTOS	00000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
02004							CONTROLE INTERNO							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	291.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
INVESTIMENTOS	00000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
03001							DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	62.138,69	62.138,69	62.138,69	62.138,69	62.138,69	62.138,69	62.138,69	62.138,69	62.138,69	62.138,69	62.138,69	62.138,90	745.664,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	388.621,51	352.038,10	352.038,10	356.038,10	402.038,10	402.038,10	402.038,10	402.038,10	402.038,10	402.038,10	402.038,10	402.039,02	4.665.041,53
INVESTIMENTOS	00000	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
03002							DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	25.916,66	25.916,66	25.916,66	25.916,66	25.916,66	25.916,66	25.916,66	25.916,66	25.916,66	25.916,66	25.916,66	25.916,74	311.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	89.333,32	89.333,32	89.333,32	89.333,32	89.333,32	89.333,32	89.333,32	89.333,32	89.333,32	89.333,32	89.333,32	89.333,48	1.072.000,00

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	1057	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
INVESTIMENTOS	00000	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,33	13.583,37	163.000,00
	00501	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
04001							GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	18.416,65	18.416,65	18.416,65	18.416,65	18.416,65	18.416,65	18.416,65	18.416,65	18.416,65	18.416,65	18.416,65	18.416,85	221.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,33	11.833,37	142.000,00
INVESTIMENTOS	00000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
05001							DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	70.083,33	70.083,33	70.083,33	70.083,33	70.083,33	70.083,33	70.083,33	70.083,33	70.083,33	70.083,33	70.083,33	70.083,37	841.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,37	310.000,00
INVESTIMENTOS	00000	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
05002							DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	501.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	00000	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,33	88.333,37	1.060.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,63	170.000,00
INVESTIMENTOS	00000	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	00501	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	00000	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,33	113.333,37	1.360.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00000	9.971,95	9.971,95	9.971,95	9.971,95	9.971,95	9.971,95	9.971,95	9.971,95	9.971,95	9.971,95	9.971,95	9.971,96	119.663,41
06001							DIVISÃO DE OBRAS							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	40.499,99	40.499,99	40.499,99	40.499,99	40.499,99	40.499,99	40.499,99	40.499,99	40.499,99	40.499,99	40.499,99	40.500,11	486.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,00	38.250,12	459.000,12
INVESTIMENTOS	00000	39.833,34	39.833,34	39.833,34	39.833,34	39.833,34	39.833,34	39.833,34	39.833,34	39.833,34	39.833,34	39.833,34	39.833,26	478.000,00
	00501	125,01	125,01	125,01	125,01	125,01	125,01	125,01	125,01	125,01	125,01	124,89	1.500,00	
	00619	114.233,33	114.233,33	114.233,33	114.233,33	114.233,33	114.233,33	114.233,33	114.233,33	114.233,33	114.233,33	114.233,33	114.233,37	1.370.800,00
	519	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,26	1.000,00	
	831	15.708,34	15.708,34	15.708,34	15.708,34	15.708,34	15.708,34	15.708,34	15.708,34	15.708,34	15.708,34	15.708,26	188.500,00	
	832	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00	
	841	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,67	14.416,63	173.000,00	
	843	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,63	62.000,00	
	844	369.875,00	369.875,00	369.875,00	369.875,00	369.875,00	369.875,00	369.875,00	369.875,00	369.875,00	369.875,00	369.875,00	4.438.500,00	

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	847	319.208,34	319.208,34	319.208,34	319.208,34	319.208,34	319.208,34	319.208,34	319.208,34	319.208,34	319.208,34	319.208,34	319.208,26	3.830.500,00
	848	22.875,00	22.875,00	22.875,00	22.875,00	22.875,00	22.875,00	22.875,00	22.875,00	22.875,00	22.875,00	22.875,00	22.875,00	274.500,00
	849	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
06002							DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	58.416,66	58.416,66	58.416,66	58.416,66	58.416,66	58.416,66	58.416,66	58.416,66	58.416,66	58.416,66	58.416,66	58.416,74	701.000,00
	00511	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	74.000,01	74.000,01	74.000,01	74.000,01	74.000,01	74.000,01	74.000,01	74.000,01	74.000,01	74.000,01	74.000,01	73.999,89	888.000,00
	00504	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
	00507	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,74	1.400.000,00
	00511	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
INVESTIMENTOS	00000	21.250,01	21.250,01	21.250,01	21.250,01	21.250,01	21.250,01	21.250,01	21.250,01	21.250,01	21.250,01	21.250,01	21.249,89	255.000,00
	00504	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,26	10.000,00
	00507	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
06003							DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	81.333,32	81.333,32	81.333,32	81.333,32	81.333,32	81.333,32	81.333,32	81.333,32	81.333,32	81.333,32	81.333,32	81.333,48	976.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,26	448.000,00
	00512	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
INVESTIMENTOS	00000	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
	00501	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
06004							Fundo M. Habitação de Interesse Social							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
INVESTIMENTOS	00000	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
07001							FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00303	278.355,00	278.355,00	278.355,00	278.355,00	278.355,00	278.355,00	278.355,00	278.355,00	278.355,00	278.355,00	278.355,00	278.355,00	3.340.260,00
	00494	40.468,83	40.468,83	40.468,83	40.468,83	40.468,83	40.468,83	40.468,83	40.468,83	40.468,83	40.468,83	40.468,83	40.468,87	485.626,00
	00510	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,67	7.916,63	95.000,00
	1017	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
	1019	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
	1024	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87	250,00
	1051	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	538.560,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	00303	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	249,78	3.000,00

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	00303	239.277,44	239.277,44	239.277,44	239.277,44	239.277,44	239.277,44	239.277,44	239.277,44	239.277,44	239.277,44	239.277,44	239.277,16	2.871.329,00
	00360	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	21.250,00	255.000,00
	00494	181.300,98	181.300,98	181.300,98	181.300,98	181.300,98	181.300,98	181.300,98	181.300,98	181.300,98	181.300,98	181.300,98	181.300,86	2.175.611,64
	00510	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
	1023	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	1024	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87	250,00
	1029	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	1035	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
	493	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
INVESTIMENTOS	00000	38.178,28	38.178,28	38.178,28	38.178,28	38.178,28	38.178,28	38.178,28	38.178,28	38.178,28	38.178,28	38.178,28	38.178,42	458.139,50
	00303	14.333,36	14.333,36	14.333,36	14.333,36	14.333,36	14.333,36	14.333,36	14.333,36	14.333,36	14.333,36	14.333,36	14.333,04	172.000,00
	00304	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	00348	166,68	166,68	166,68	166,68	166,68	166,68	166,68	166,68	166,68	166,68	166,68	166,52	2.000,00
	00518	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	249,78	3.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	00303	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
08001							DIVISÃO DE EDUCAÇÃO							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00101	331.166,61	332.750,02	332.750,02	332.750,02	332.750,02	332.750,02	332.750,02	332.750,02	332.750,02	332.750,02	332.750,02	332.749,78	3.991.416,59
	00102	85.916,66	85.916,66	85.916,66	85.916,66	85.916,66	85.916,66	85.916,66	85.916,66	85.916,66	85.916,66	85.916,66	85.916,74	1.031.000,00
	00103	88.250,03	88.250,03	88.250,03	88.250,03	88.250,03	88.250,03	88.250,03	88.250,03	88.250,03	88.250,03	88.250,03	88.249,67	1.059.000,00
	00104	85.666,70	85.666,70	85.666,70	85.666,70	85.666,70	85.666,70	85.666,70	85.666,70	85.666,70	85.666,70	85.666,70	85.666,30	1.028.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	660.000,00
	00101	28.208,35	28.208,35	28.208,35	28.208,35	28.208,35	28.208,35	28.208,35	28.208,35	28.208,35	28.208,35	28.208,35	28.208,15	338.500,00
	00102	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,37	85.000,00
	00103	50.416,68	50.416,68	50.416,68	50.416,68	50.416,68	50.416,68	50.416,68	50.416,68	50.416,68	50.416,68	50.416,68	50.416,52	605.000,00
	00104	77.666,68	77.666,68	77.666,68	77.666,68	77.666,68	77.666,68	77.666,68	77.666,68	77.666,68	77.666,68	77.666,68	77.666,52	932.000,00
	00107	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,26	430.000,00
	00117	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	01013	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,63	230.000,00
	1042	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
	1043	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
	1056	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
INVESTIMENTOS	00000	38.053,29	38.053,29	38.053,29	38.053,29	38.053,29	38.053,29	38.053,29	38.053,29	38.053,29	38.053,29	38.053,29	38.053,31	456.639,50
	00103	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,74	35.000,00
	00104	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
	00105	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
	00107	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	142	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
08003							GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	4.697,18	4.697,18	4.697,18	4.697,18	4.697,18	4.697,18	4.697,18	4.697,18	4.697,18	4.697,18	4.697,18	4.697,02	56.366,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	12.673,43	12.673,43	12.673,43	12.673,43	12.673,43	12.673,43	12.673,43	12.673,43	12.673,43	12.673,43	12.673,43	12.673,27	152.081,00
INVESTIMENTOS	00000	886,34	886,34	886,34	886,34	886,34	886,34	886,34	886,34	886,34	886,34	886,34	886,26	10.636,00
09001							GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,63	251.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	30.916,68	30.916,68	30.916,68	30.916,68	30.916,68	30.916,68	30.916,68	30.916,68	30.916,68	30.916,68	30.916,68	30.916,52	371.000,00
INVESTIMENTOS	00000	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,67	5.166,63	62.000,00
10001							GABINETE DA SECRETARIA							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	13.833,34	13.833,34	13.833,34	13.833,34	13.833,34	13.833,34	13.833,34	13.833,34	13.833,34	13.833,34	13.833,34	13.833,26	166.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	11.000,01	11.000,01	11.000,01	11.000,01	11.000,01	11.000,01	11.000,01	11.000,01	11.000,01	11.000,01	11.000,01	10.999,89	132.000,00
INVESTIMENTOS	00000	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
	833	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
11001							DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	75.249,99	75.249,99	75.249,99	75.249,99	75.249,99	75.249,99	75.249,99	75.249,99	75.249,99	75.249,99	75.249,99	75.250,11	903.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	8.083,35	8.083,35	8.083,35	8.083,35	8.083,35	8.083,35	8.083,35	8.083,35	8.083,35	8.083,35	8.083,35	8.083,15	97.000,00
INVESTIMENTOS	00000	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,26	10.000,00
11002							FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00934	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,33	42.333,37	508.000,00
	00933	1.041,66

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
R. João O Rezende, 686, CEP: 87400-000, (44) 3676-8150
CNPJ: 76.381.854/0001-27

guilst concursos

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PÓS RECURSOS - EDITAL 2023/1

Número de Inscrição	Nome	CPF	CARGO	Situação
101	ADELIZA GONÇALVES DA SILVA CORREA	073.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
102	ADEMARICE DE CARLI ROCHA	611.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
103	ADEMIR VICENTE MOREIRA	062.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
104	ADILEIA VICENTE MOREIRA	040.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
105	ADRIANA PAULA SIQUEIRA COVRE COSTA	924.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
106	ADRIANA SANTANA	070.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
107	ALAN DA SILVA LISBOA	093.***.***-**	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
108	ALANA DOSSO FERREIRA	101.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
109	ALANA GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS	099.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
110	ALANA PAES	067.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
111	ALDIVACIR ANDRADE DE LIMA	967.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
112	ALEXANDRA ALVES DE OLIVEIRA	000.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
113	ALEXANDRE LOPES FURTADO	090.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
114	ALINE DANIELE DOS SANTOS SOARES	108.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
115	ALINE DOS SANTOS VIEIRA	064.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
116	ALINE VIEIRA CUSTODIO DOS SANTOS	112.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
117	ALLYNE PAIO HAMMOUD DA SILVA	053.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
118	AMANDA FERREIRA FOGAÇA	109.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PÓS RECURSOS - EDITAL 2023/1

Número de Inscrição	Nome	CPF	CARGO	Situação
119	ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO ABE	083.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
120	ANA FLAVIA FERREIRA DO CABO MARQUES	050.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
121	ANA JULIA DE OLIVEIRA DORNELAS	101.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
122	ANA MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	063.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
123	ANA PAULA CORREIA DE MELO	063.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
124	ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA LIMA	108.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
125	ANA PAULA DOS SANTOS	061.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
126	ANA PAULA FERREIRA DE GODOI	056.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
127	ANA PAULA GOBETTI CAMPOS	115.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
128	ANDREIA ZAMPRONIO DA CRUZ	062.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
129	ANDRELINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	068.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
130	ANDRESSA BENTO DOS SANTOS	092.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
131	ANDRESSA CALIXTO DOS SANTOS	106.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
132	ANDRESSA LOPES FURTADO	090.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
133	ANGELICA GOMES DA SILVA	101.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
134	ANNA CARLA DA SILVA	111.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
135	APARECIDA MUNIZ SILVA	001.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
136	ARIEL APRÍGIO DE JESUS	115.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PÓS RECURSOS - EDITAL 2023/1

Número de Inscrição	Nome	CPF	CARGO	Situação
137	ATAISA CRISTINA PAGANARDI	058.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
138	AUREA MARTINES	474.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
139	BARBARA THAIS TORRES RODRIGUES	461.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
140	BEATRIZ CELESTE	072.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
141	BEATRIZ DOS SANTOS MENDONÇA	140.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
142	BEATRIZ MUNIZ DA SILVA	127.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
143	BIANCA VENANCIO DA SILVA	119.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
144	BRUNA APARECIDA CELESTE DA SILVA	053.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
145	BRUNA BEATRIZ MARINHO DA SILVA	458.***.***-**	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
146	BRUNA FERNANDA DA SILVA FRANCO	111.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
147	BRUNA MARA NASCIMENTO	095.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
148	BRUNA VENANCIO DA SILVA	119.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
149	CACILDA PONCIANO DA SILVA MESSIAS	020.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
150	CAMILY BARBOSA	077.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
151	CARLA FRANCISCA DOS SANTOS MARCHEZIN	114.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
152	CAROLINE DELBONE	108.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
153	CAROLINE SESTITO FRANCISCATO	094.***.***-**	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
154	CILENE TEODORO	040.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PÓS RECURSOS - EDITAL 2023/1

Número de Inscrição	Nome	CPF	CARGO	Situação
155	CIRO AMARAL BITTENCOURT	044.***.***-**	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
156	CLARISSA DE SOUZA PINTO MILANI	040.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
157	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	611.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
158	CLAUDIA MARTINS GARCIA GUIMARAES	069.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
159	CLAYTON RIBEIRO	033.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
160	CLEODINEI PEREIRA DA SILVA	695.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
161	CLEUNISE DIAS MOREIRA	735.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
162	CRISTIANA DA SILVA ARAÚJO BENTO	053.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
163	CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA QUEIROZ	048.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
164	CRISTIANE GOMES PROHMANN SILVEIRA	045.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
165	DAIANE MARIA PERECIM	060.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
166	DANIEL FELIPE DA SILVA	728.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
167	DANIELE CAROLINE DE LIMA AISSA	060.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
168	DANIELI CAROLINE BARBOSA ROSSATO	059.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
169	DANIELLE FERNANDES	033.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
170	DANIELLI GODINHO MACHADO	136.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
171	DAYANNE MOREIRA BARRAVIERA	073.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
172	DAYARA LETÍCIA WAGNER	094.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PÓS RECURSOS - EDITAL 2023/1

Número de Inscrição	Nome	CPF	CARGO	Situação
173	DEBORA REGINA DOS SANTOS	092.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
174	DEBORAH RIBEIRO RODRIGUES	137.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
175	DENISE DE LIRA BAÍA	785.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
176	DENISE VALÉRIA CANO SOTOCORNO	086.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
177	DHIEGO HENRIQUE OLIVEIRA	089.***.***-**	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
178	DHIOVANA DOS SANTOS GONÇALVES	112.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
179	DIJALMA FERNANDES DE AZEVEDO	040.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
180	DOMINICK DAN KUHNEN DE MELO	100.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
181	DYESMILA DAIANE LOPES DA SILVA	086.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
182	DYONE APARECIDO DA CRUZ	109.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
183	EDILEUSA DIAS DE MEIRA	038.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
184	EDINÉIA NOGUEIRA DOS SANTOS	051.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
185	EDNA NARCIZO GOMES	034.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
186	EDUARDA FERNANDES PADILHA	143.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
187	ELAINE APARECIDA DA SILVA	384.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
188	ELAINE VALERIO RAMOS PEREIRA	057.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
189	ELIANA DELABELA GAZZETA	022.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
190	ELIANA FERREIRA DA SILVA	301.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PÓS RECURSOS - EDITAL 2023/1

Número de Inscrição	Nome	CPF	CARGO	Situação
191	ELIANE DE LIMA FERREIRA	080.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
192	ELIANE PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA	034.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
193	ELISABETE SILVA	278.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
194	ELISANGELA APARECIDA DE MELO	034.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
195	ELISANGELA COSTACURTA DE ALMEIDA	007.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
196	ELISANGELA GIORDANA GUEDES	924.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
197	ELIZETE SOTOCORNO CAROSSA	035.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
198	EMANUELLY DIAS DOS SANTOS	130.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
199	ERICA APARECIDA DE SOUZA SILVA	077.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
200	FABIANA ARAÚJO DOS SANTOS	058.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
201	FABIANE LOURENCO DE SOUZA	294.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
202	FABIANO SANTOS PEREIRA	107.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
203	FABIOLA GABRIEL DA SILVA	105.***.***-**	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
204	FABRIELI DE CASSIA ALCÂNTARA DA SILVA	129.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
205	FERNANDA SOARES RAMOS FEITOSA LOPES	432.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
206	FRANCIELE CRISTINA HENRIQUE	076.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
207	FRANCIELE DE SOUZA DOMINGUES	326.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
208	FRANCIELLE FLORIANO BATISTA	111.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PÓS RECURSOS - EDITAL 2023/1

Número de Inscrição	Nome	CPF	CARGO	Situação
209	FRANCIELLE MACEDO DE SOUZA	049.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
210	FRANCIELLI PEREIRA BARROS	092.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
211	FRANCISCA CÁSSIA PEREIRA LEÃO	054.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
212	GABRIELY ANDRADE CARVALHO	083.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
213	GEAN GUILHERME BARROZO DA COSTA	116.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
214	GELIANE CRESCENCIO CARVALHO DE ANDRA	075.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
215	GEOVANA DE OLIVEIRA VIEIRA	117.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
216	GESSICA CARVALHO DA SILVA	091.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
217	GESSICA ZUBEK DA SILVA	092.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
218	GISELE CRISTIANA ALVES OLIVEIRA	066.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
219	GISELE CRISTINA DA SILVA	067.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
220	GISELE DE SOUSA ROSALIN DE OLIVEIRA	285.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
221	GIZELLE RODRIGUES VALENÇA	048.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
222	GLAUCIA NERIS GOMES	123.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
223	GRACIELLE CRISTINA DUTRA	031.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
224	HALISON MURILO DA SILVA OLIVEIRA	110.***.***-**	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
225	HARIANA BRUNA ROMBALDO	073.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
226	HEDER MARQUES MARTINS	099.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PÓS RECURSOS - EDITAL 2023/1

Número de Inscrição	Nome	CPF	CARGO	Situação
227	HEMERSON FERREIRA DE LIMA	039.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
228	INDIANARA MAXIMIANO DOS SANTOS	108.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
229	IRINETE APARECIDA DA SILVA FERRAREZI	062.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
230	ISABELA MARIA POLIDO GUERRA	068.***.***-**	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO
231	ISABELLY QUINTELA BARBOSA	117.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
232	IVANILDES FERREIRA GUEDES	924.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
233	IVONETE PEREIRA SABATINE	038.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
234	IZABEL CRISTINA RESENDE DA SILVA MONTEIR	994.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
235	JAKSSELY CRISTINA FERREIRA SOUZA	046.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
236	JANAINE COELHO DA SILVA	073.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
237	JAQUECELI IRMÃO SILVA	068.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
238	JAQUELINE PAGANARDI DA SILVA	099.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
239	JESSICA APARECIDA DE SOUZA	072.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
240	JÉSSICA IOLAINE PIRES	076.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
241	JHENIFFER KAUANY DOS SANTOS	082.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
242	JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA	109.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
243	JOSELEY APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA	045.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
244	JOSELY GONÇALVES ALVES	084.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PÓS RECURSOS - EDITAL 2023/1

Número de Inscrição	Nome	CPF	CARGO	Situação
245	JOSIANE DE FÁTIMA TRINDADE LIMA	026.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
246	JOSIANE DE SOUZA OLIVEIRA CARDOSO	041.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
247	JOYCI KAROLINY DIAS GUIMARAES GERMEND	055.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
248	JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS	030.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
249	JULIANA CRISTINA DA SILVA LIMA	073.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
250	JULIANA LIMA DA SILVA ALVES	052.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
251	KARINA APARECIDA ALVES	028.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
252	KAUÃ FELIPE BORGATO ROSA DE SOUZA	139.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
253	LAÍS APARECIDA RODRIGUES	144.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
254	LAIS DA SILVA VIEIRA SARAIVA	092.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
255	LARISSA APARECIDA DE CAMPOS SANTOS	108.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
256	LARISSA FERREIRA DA CRUZ	037.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
257	LARISSA NAMIE IZUI	052.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
258	LARISSA TAYNARA DA SILVA	131.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
259	LARISSA VIEIRA BORGES	062.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
260	LENICE SBARDALATTI RIBEIRO	072.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
261	LETICIA COSTA DA SILVA	106.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
262	LETICIA THAYNA TORRES RODRIGUES	461.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PÓS RECURSOS - EDITAL 2023/1

Número de Inscrição	Nome	CPF	CARGO	Situação
263	LIDIA REIS DA SILVA MADEIRA	619.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
264	LIDIANE SANTOS DE SOUZA	129.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
265	LIZ DAYANE VIEIRA	074.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
266	LORENA CARDOSO BOER OLIVEIRA	114.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
267	LORENA FABIANA	116.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
268	LUANA FATIMA NAKANISHI CARDOSO	082.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
269	LUCAS HENRIQUE JARDIM LEGNARI	354.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
270	LUCIANE SOARES DOS SANTOS THOMAZ	006.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
271	LUCIENE APARECIDA SOARES	815.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
272	LUCIENE EVANGELISTA DE JESUS	014.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
273	LUCILENE APARECIDA DA SILVA	049.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
274	LUCIMARA DA SILVA GOMES	929.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
275	LUCINEIA DA SILVA SILVEIRA	020.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
276	LUIZ CARLOS DA SILVA	704.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
277	LUSIVAINE MOURA RODRIGUES CONCHAL	916.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
278	MAGAYVER ELIS VIEIRA	009.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
279	MARA DALILA LEAL RIBEIRO	032.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
280	MÁRCIA APARECIDA FERNANDES SOUZA	037.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PÓS RECURSOS - EDITAL 2023/1

Número de Inscrição	Nome	CPF	CARGO	Situação
281	MARCIA APARECIDA ORTIZ MACHADO	072.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
282	MARCIA DIAS DE OLIVEIRA	036.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
283	MARCIA GARRIDO DE JESUS SANTOS	099.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
284	MARCIA REGINA ZAGO	815.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
285	MARCILENE GONÇALVES DOS PRAZERES	020.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
286	MARIA ADRIANA SANTOS DE SOUZA	036.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
287	MARIA ANDRESSA GOMES MENEZES	088.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
288	MARIA APARECIDA DA SILVA	034.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
289	MARIA APARECIDA FERNANDES DE SOUZA	037.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
290	MARIA CAROLINNE DE SOUZA TAVORA VIEIRA	069.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
291	MARIA CECILIA BORGES FERREIRA	106.***.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PÓS RECURSOS - EDITAL 2023/1

Número de Inscrição	Nome	CPF	CARGO	Situação
335	ROSALINA HARA	198.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
336	ROSANGELA BARROS BASTOS	054.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
337	ROSANGELA DE MOURA LEITE	942.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
338	ROSANGELA DE SOUZA	036.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
339	ROSANGELA MARIA DA GUIA	815.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
340	ROSE ANY CERCI FERREIRA	024.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
341	ROSILDA DA SILVA	009.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
342	ROSILDA FERREIRA DA SILVA	025.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
343	ROSINETE AQUINO DOS SANTOS	040.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
344	RUBENS DE ABREU	035.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
345	RUBENS FRANCISCO DE SOUZA	651.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
346	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	994.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
347	SANDRA DA SILVA TIMÓTEO AMARAL	049.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
348	SANDY DANIELLE SILVA	083.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
349	SARA DOS SANTOS MARTINS	092.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
350	SÉRGIO ANDRÉ PEDROSA PALHANO	507.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
351	SHEILA KHELLEN MAASS DE ANDRADE	994.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
352	SIMONE APARECIDA PAGANARDI	065.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PÓS RECURSOS - EDITAL 2023/1

Número de Inscrição	Nome	CPF	CARGO	Situação
353	SIRLEI DA SILVA	063.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
354	SOLANGE DE FÁTIMA PEREIRA DE ARAÚJO	165.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
355	SOLANGE LOPES DOS SANTOS	076.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
356	SONIA APARECIDA FRANCO DE OLIVEIRA	045.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
357	SONIA REGINA BEZERRA	293.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
358	SUELI BASTIDA MARCHESINI	811.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
359	TAIS GONÇALVES CORDEIRO	097.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
360	TANIA GABRIELI	102.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
361	TATIANE CRISTINE BARBOSA	086.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
362	TATIANE GEOVANA DA SILVA CORDEIRO	086.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
363	THAIS CORREIA BENEGOSI	077.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
364	THAISE DA SILVA SANTOS CAVALCANTE	126.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
365	THAMIRIS COSTA DA SILVA	081.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
366	THAYNARA MAZZORANA PARIZ	096.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO
367	VALERIA ALVES DA SILVA	091.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
368	VALQUIRIA DA SILVA CIRINO	000.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
369	VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ	036.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO
370	AMANDA BERNARDI GALVES	098.***.***-**	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO - ISENTO

CNPJ: 76.181.854/0001-27

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PÓS RECURSOS - EDITAL 2023/1

Número de Inscrição	Nome	CPF	CARGO	Situação
371	CARLA REGINA BIASSI	272.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO - ISENTO
372	DAMARIS CASTRO PRAIA	998.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO - ISENTO
373	DENISE DANIEL	097.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO - ISENTO
374	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	091.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO - ISENTO
375	GABRIELA DE ALMEIDA	089.***.***-**	MÉDICO VETERINÁRIO	DEFERIDO - ISENTO
376	GESSICA DOS SANTOS SILVA TRINDADE	093.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO - ISENTO
377	LOISLENE CRISTINA BATISTA DE SOUZA	098.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO - ISENTO
378	LUANA BATISTA AFONSO	087.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO - ISENTO
379	MARILAINE QUARESMA	334.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO - ISENTO
380	MARILUCE QUARESMA FIGUEREDO	170.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO - ISENTO
381	MONALIZA DE PAULA SILVA	443.***.***-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO - ISENTO
382	SABRINA MIRANDA	083.***.***-**	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	DEFERIDO - ISENTO

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	6.713.550,00	6.713.550,00	3.165.007,34	47,14	12.240.567,33	182,33	(5.527.017,33)
RECEITAS CORRENTES	6.713.550,00	6.713.550,00	3.165.007,34	47,14	12.240.567,33	182,33	(5.527.017,33)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	49.705,28	-	225.197,96	-	(225.197,96)
Impostos	-	-	49.705,28	-	225.197,96	-	(225.197,96)
CONTRIBUIÇÕES	1.966.150,00	1.966.150,00	526.796,16	26,79	2.311.866,47	117,58	(345.716,47)
Contribuições Sociais	1.966.150,00	1.966.150,00	526.796,16	26,79	2.311.866,47	117,58	(345.716,47)
RECEITA PATRIMONIAL	4.718.000,00	4.718.000,00	2.432.097,77	51,55	9.101.567,03	192,91	(4.383.567,03)
Valores Mobiliários	4.718.000,00	4.718.000,00	2.432.097,77	51,55	9.101.567,03	192,91	(4.383.567,03)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.400,00	29.400,00	156.408,13	532,00	601.935,87	2.047,40	(572.535,87)
Demais Receitas Correntes	29.400,00	29.400,00	156.408,13	532,00	601.935,87	2.047,40	(572.535,87)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.155.650,00	2.155.650,00	591.298,52	27,43	2.509.976,89	116,44	(354.326,89)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.869.200,00	8.869.200,00	3.756.305,86	42,35	14.750.544,22	166,31	(5.881.344,22)
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	8.869.200,00	8.869.200,00	3.756.305,86	42,35	14.750.544,22	166,31	(5.881.344,22)
DÉFICIT (VI)	-	-					-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	8.869.200,00	8.869.200,00	3.756.305,86	42,35	14.750.544,22	166,31	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-		-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-		-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-		-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.101.800,00	5.101.800,00	948.124,65	4.014.728,05	1.087.071,95	948.726,52	4.014.728,05	1.087.071,95	4.014.728,05	-
DESPESAS CORRENTES	5.021.800,00	5.051.800,00	948.124,65	4.009.142,89	1.042.657,11	948.726,52	4.009.142,89	1.042.657,11	4.009.142,89	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.426.800,00	4.426.800,00	922.834,95	3.861.036,61	565.763,39	922.834,95	3.861.036,61	565.763,39	3.861.036,61	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	595.000,00	625.000,00	25.289,70	148.106,28	476.893,72	25.891,57	148.106,28	476.893,72	148.106,28	-
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	50.000,00	-	5.585,16	44.414,84	-	5.585,16	44.414,84	5.585,16	-
INVESTIMENTOS	80.000,00	50.000,00	-	5.585,16	44.414,84	-	5.585,16	44.414,84	5.585,16	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.101.800,00	5.101.800,00	948.124,65	4.014.728,05	1.087.071,95	948.726,52	4.014.728,05	1.087.071,95	4.014.728,05	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	5.101.800,00	5.101.800,00	948.124,65	4.014.728,05	1.087.071,95	948.726,52	4.014.728,05	1.087.071,95	4.014.728,05	-
SUPERÁVIT (XIII)	-			10.735.816,17	-		10.735.816,17	-	10.735.816,17	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.101.800,00	5.101.800,00	948.124,65	14.750.544,22	-	948.726,52	14.750.544,22	1.087.071,95	14.750.544,22	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
RESERVA DO RPPS	3.767.400,00	3.767.400,00	-	-	3.767.400,00		-	3.767.400,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.155.650,00	2.155.650,00	591.298,52	27,43	2.509.976,89	116,44	(354.326,89)
RECEITAS CORRENTES	2.155.650,00	2.155.650,00	591.298,52	27,43	2.509.976,89	116,44	(354.326,89)
CONTRIBUIÇÕES	1.955.650,00	1.955.650,00	591.298,52	30,24	2.434.976,89	124,51	(479.326,89)
Contribuições Sociais	1.955.650,00	1.955.650,00	591.298,52	30,24	2.434.976,89	124,51	(479.326,89)
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	-	-	75.000,00	37,50	125.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00	-	-	75.000,00	37,50	125.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)			-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES
PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2023

Página 1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-		-	-	-	-
Recursos Não Vinculados de Impostos	-	-	-	-	-		-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-		-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	71.671.353,95	-	-	-	70.006.226,26	-	1.665.127,69	-	-	1.665.127,69
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	71.236.043,98	-	-	-	70.006.226,26	-	1.229.817,72	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	435.309,97	-	-	-	-	-	435.309,97	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	71.671.353,95	-	-	-	70.006.226,26	-	1.665.127,69	-	-	1.665.127,69

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)
Unidade Gestora: SERVIPREV -FUNDO PREVIDENCIA PROPRIO

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
Não existem registros a serem impressos.												
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

Pagin
05/01/2(

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**8.869.200,00**	**8.869.200,00**	**948.124,65**	**4.014.728,05**	**100,00**	**4.854.471,95**	**948.726,52**	**4.014.728,05**	**100,00**	**4.854.471,95**
Previdência Social	8.869.200,00	8.869.200,00	948.124,65	4.014.728,05	100,00	4.854.471,95	948.726,52	4.014.728,05	100,00	4.854.471,95
Previdência do Regime Estatutário	5.101.800,00	5.101.800,00	948.124,65	4.014.728,05	100,00	1.087.071,95	948.726,52	4.014.728,05	100,00	1.087.071,95
Reserva do RPPS	3.767.400,00	3.767.400,00	0,00	0,00	0,00	3.767.400,00	0,00	0,00	0,00	3.767.400,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**8.869.200,00**	**8.869.200,00**	**948.124,65**	**4.014.728,05**	**100,00**	**4.854.471,95**	**948.726,52**	**4.014.728,05**	**100,00**	**4.854.471,95**

SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES
PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Página 1 de 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2023 Julho/2023	Fevereiro/2023 Agosto/2023	Março/2023 Setembro/2023	Abril/2023 Outubro/2023	Maio/2023 Novembro/2023	Junho/2023 Dezembro/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	1.020.261,17	597.281,71	1.114.953,69	1.021.818,45	1.408.665,01	1.559.546,86	12.240.567,33	6.713.550,00
	898.974,24	587.497,82	579.473,59	287.087,45	1.510.493,66	1.654.513,68		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.942,69	16.965,19	16.965,19	16.965,19	16.111,18	18.554,76	225.197,96	-
	19.283,72	19.844,02	16.930,37	16.930,37	17.161,97	32.543,31		
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	16.942,69	16.965,19	16.965,19	16.965,19	16.111,18	18.554,76	225.197,96	-
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.283,72	19.844,02	16.930,37	16.930,37	17.161,97	32.543,31	-	-
Contribuições	182.488,79	181.956,52	181.248,34	178.638,35	177.583,89	179.983,48	2.311.866,47	1.966.150,00
	176.600,63	174.981,66	176.107,90	175.480,75	175.433,69	351.362,47		
Receita Patrimonial	675.396,37	396.726,35	915.009,64	824.484,39	1.034.467,76	1.357.827,62	9.101.567,03	4.718.000,00
	699.908,89	368.160,40	307.014,33	90.473,51	1.317.898,00	1.114.199,77		
Rendimentos de Aplicação Financeira	675.396,37	396.726,35	915.009,64	824.484,39	1.034.467,76	1.357.827,62	9.101.567,03	4.718.000,00
	699.908,89	368.160,40	307.014,33	90.473,51	1.317.898,00	1.114.199,77		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Janeiro/2023 Julho/2023	Fevereiro/2023 Agosto/2023	Março/2023 Setembro/2023	Abril/2023 Outubro/2023	Maio/2023 Novembro/2023	Junho/2023 Dezembro/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	145.433,32	1.633,65	1.730,52	1.730,52	180.502,18	3.181,00	601.935,87	29.400,00
	3.181,00	24.511,74	79.420,99	4.202,82		156.408,13		
DEDUÇÕES (II)	859.518,81	580.316,52	1.097.988,50	1.004.853,26	1.392.553,83	1.540.992,10	11.727.770,03	6.713.550,00
	879.690,52	567.653,80	562.543,22	270.157,08	1.493.331,69	1.478.170,70		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	182.488,79	181.956,52	181.248,34	178.638,35	177.583,89	179.983,48	2.311.866,47	1.966.150,00
	176.600,63	174.981,66	176.107,90	175.480,75	175.433,69	351.362,47		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.633,65	1.633,65	1.730,52	1.730,52	180.502,18	3.181,00	314.336,53	29.400,00
	3.181,00	24.511,74	79.420,99	4.202,82		12.608,46		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	675.396,37	396.726,35	915.009,64	824.484,39	1.034.467,76	1.357.827,62	9.101.567,03	4.718.000,00
	699.908,89	368.160,40	307.014,33	90.473,51	1.317.898,00	1.114.199,77		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**160.742,36**	**16.965,19**	**16.965,19**	**16.965,19**	**16.111,18**	**18.554,76**	**512.797,30**	-
	19.283,72	**19.844,02**	**16.930,37**	**16.930,37**	**17.161,97**	**176.342,98**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**160.742,36**	**16.965,19**	**16.965,19**	**16.965,19**	**16.111,18**	**18.554,76**	**512.797,30**	-
	19.283,72	**19.844,02**	**16.930,37**	**16.930,37**	**17.161,97**	**176.342,98**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**160.742,36**	**16.965,19**	**16.965,19**	**16.965,19**	**16.111,18**	**18.554,76**	**512.797,30**	-
	19.283,72	**19.844,02**	**16.930,37**	**16.930,37**	**17.161,97**	**176.342,98**		

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2023

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	512.797,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	512.797,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	512.797,30

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	-	0,00
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	307.678,38	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	292.294,46	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	276.910,54	54,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4687/2024
CLAUDIO SIDINE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 543/2023, de 29 de dezembro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor de Servidores Públicos Municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o interstício temporal entre o término do ano letivo de 2023 e início do ano letivo de 2024, conforme relação a seguir:

Mat:	Nome:	Cargo:	P. Aquisitivo:	P. Concessivo:
729-3	Adriana Rosa da Silva	Aux. Serv. Gerais	01/03/2023-2024	21/12/2023 a 19/01/2024
425-1	Amélia R. da Silva	Aux. Serv. Gerais	05/07/2023-2024	21/12/2023 a 19/01/2024
283-6	Antonia de L. Godoi	Aux. Serv. Gerais	30/12/2023-2024	21/12/2023 a 19/01/2024
481-2	Cleonice G. F. Frederico	Aux. Serv. Gerais	20/05/2023-2024	21/12/2023 a 19/01/2024
477-4	Cristiane Apda. Biondi	Aux. Serv. Gerais	07/02/2023-2024	21/12/2023 a 19/01/2024
611-4	Dallithy da S. V. Santos	Aux. Serv. Gerais	21/04/2022-2023	21/12/2023 a 19/01/2024
154-6	Donizete R. Godoi	Serv. Serv. Gerais	19/09/2022-2023	21/12/2023 a 19/01/2024
597-5	Edna Silveira Limas	Aux. Serv. Gerais	11/03/2023-2024	21/12/2023 a 19/01/2024
906-7	Elenice dos S. S. Lima	Aux. Serv. Gerais	03/10/2022-2023	21/12/2023 a 19/01/2024
833-8	Franciele B. S. de Lima	Aux. Serv. Gerais	07/02/2023-2024	21/12/2023 a 19/01/2024
864-3	Gisele Apª de Carvalho	Aux. Serv. Gerais	01/04/2023-2024	21/12/2023 a 19/01/2024
282-8	Iraci da S. Oliveira	Aux. Serv. Gerais	04/04/2023-2024	21/12/2023 a 19/01/2024
919-9	Jessica da Silva Oliveira	Aux. Serv. Gerais	03/11/2022-2023	21/12/2023 a 19/01/2024
167-8	Joel Vitoriano	Serv. Serv. Gerais	14/04/2023-2024	21/12/2023 a 19/01/2024
261-5	Josefa Maria dos Santos	Aux. Serv. Gerais	01/03/2021-2022	11/12/2023 a 09/01/2024
261-5	Josefa Maria dos Santos	Aux. Serv. Gerais	01/03/2022-2023	10/01/2024 a 08/02/2024
845-1	Jucilene Lopes Schiano	Aux. Serv. Gerais	16/03/2023-2024	21/12/2023 a 19/01/2024
862-1	Katarin L. P. Marcelino	Aux. Serv. Gerais	01/04/2023-2024	21/12/2023 a 19/01/2024
866-4	Ligiane da Silva Castro	Aux. Serv. Gerais	13/04/2023-2024	21/12/2023 a 19/01/2024
418-9	Luana Bruna Azevedo	Aux. Serv. Gerais	22/06/2023-2024	21/12/2023 a 19/01/2024
435-9	Luciano Lima de Freitas	Téc. Administrativo	20/10/2022-2023	21/12/2023 a 19/01/2024
284-4	Maria Apda. O. Paula	Aux. Serv. Gerais	05/03/2023-2024	21/12/2023 a 19/01/2024
745-5	Taiz M. Vilas B. Rezende	Aux. Serv. Gerais	30/10/2021-2023	21/12/2023 a 14/01/2024
835-4	Raquel Lima de Freitas	Aux. Serv. Gerais	11/02/2023-2024	21/12/2023 a 19/01/2024
585-1	Renata Gobato de Souza	Aux. Serv. Gerais	09/12/2022-2023	21/12/2023 a 19/01/2024
266-6	Rosangela Maria Bueno	Aux. Serv. Gerais	12/02/2023-2024	21/12/2023 a 19/01/2024
262-3	Sandra Alves de Oliveira	Aux. Serv. Gerais	29/06/2023-2024	21/12/2023 a 19/01/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.861.036,61	-
Pessoal Ativo	-	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	-
Obrigações Patronais	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.861.036,61	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.250.339,07	-
Pensões	610.697,54	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	3.861.036,61	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.861.036,61	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	512.797,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	512.797,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	-	-
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	276.910,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	263.065,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	249.219,49	48,60

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezem do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES — PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00
Unidade Gestora: SERVIPREV -FUNDO PREVIDENCIA PROPRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	246.303,87	512.797,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	246.303,87	512.797,30
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	61.061.692,76	61.061.692,76	70.006.226,26
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES — PRESIDENTE
JOSÉ CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2024
Altera redação de Portaria.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Alterar a redação do artigo 1o da Portaria n.º 359 de 14 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1o Conceder aos servidores públicos Municipal, Licença Prêmio fracionada de 1 (um) mês, de acordo com o disposto nos artigos 151 à 153, da Lei Complementar nº 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, conforme quadro abaixo:"

Matrícula	Nome	Período deQuinquênio	Período de Usufruição
91022	Adriana Almeida dos Santos	2016/2021	10/01/2024 a 09/02/2024
9466	Josevalda da Silva de Araújo	2015/2020	10/01/2024 a 09/02/2024
89583	Juliana Carbonera Biguetti	2014/2019	26/12/2023 a 25/01/2024
17558	Regina Rodrigues de Oliveira	2017/2022	10/01/2024 a 09/02/2024

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 08 de janeiro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Página: 1 de 1
05/01/2024 13:52:51

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Concorrência Nº 8/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de dezembro de 2023.

Fornecedor: 4S CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ/CPF: 34.289.701/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, INSTITUÍDO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N°2.013/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018, E AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2401 DE 13/09/2023	1	R$ 1,00	R$ 1,00

Valor Total Homologado - R$ 1,00 (um real)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 28 de dezembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 4683/2024

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme Calendário Escolar, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2024, devendo os mesmos retornar às suas funções normais no dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2024, sendo eles:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
3740	AMANDA CARVALHO ESCORCIO	Assistente Administrativo	2023/2024 Férias Antecipadas
3754	ANGELA MARIA SOUSA DOS SANTOS	Auxiliar de Serv. Gerais - Feminino	2023/2024 Férias Antecipadas
3438	ANTONIO APARECIDO CAVALCANTE	Motorista	2023/2024 Férias Antecipada
3680	CRISTIAN DE MENDONÇA OLIVEIRA	Motorista	2021/2022
3140	CLARISMON ALVES VIANA	Motorista	2023/2024 Férias Antecipada
3044	CLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA		2023/2024 Férias Antecipadas
3672	AMARILDO BORGES MARGIOTTI		2022/2023
3010	MARCOS DANTAS ANTONIO	Motorista	2022/2023
2445	ALCIDINEI LEOPOLDINO DE SOUZA	Auxiliar de Serv. Gerais - Masc.	2022/2023
3652	CAROLINE APARECIDA DA SILVA	Diretor de Sub divisão	2023/2024 Férias Antecipadas
3184	CARMELINA FARIAS DA SILVA	Gari	2022/2023
3459	CELMA ALVES DE SOUZA	Auxiliar de Serv. Gerais Feminino	2021/2022
2781	CIRLEI APARECIDA TAMANINI SILVA	Auxiliar de Serv. Gerais – Feminino	2022/2023
2866	CLEIDE JOSÉ PEREIRA	Assistente Administrativo	2023/2024 Férias Antecipadas
3285	CRISTIANE DOS SANTOS SOARES	Auxiliar de Serv. Gerais - Feminino	2020/2021
3008	ELIANE DE MORAES BERTOLANI	Gari	2022/2023
3734	HÉLLEN CRISTINA NOVAIS FERREIRA	Auxiliar de Serv. Gerais - Feminino	2022/2023
3671	ILDA BATISTA IMBRIANI	Diretor de Sub Divisão	2022/2023
2787	IVANI DOS SANTOS AMADO	Auxiliar de Serv. Gerais - Feminino	2022/2023
3165	IZABEL BOZZOLA RODRIGUES	Auxiliar de Serv. Gerais – Feminino	2023/2024 Férias Antecipadas
3457	JOSIANE SILVA GADIOLI	Auxiliar de Serv. Gerais – Feminino	2022/2023
3331	JULIETE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de Serv. Gerais – Feminino	2023/2024 Férias Antecipadas
3327	MARCIA DA COSTA ESCANO	Auxiliar de Serv. Gerais - Feminino	2023/2024 Férias Antecipadas
3704	MARIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serv. Gerais - Feminino	2023/2024 Férias Antecipadas
3040	ROSA MARIA BERTOR	Auxiliar de Serv. Gerais – Feminino	2023/2024 Férias Antecipadas
2909	MARIA MADALENA DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar de Serv. Gerais - Feminino	2023/2024 Férias Antecipadas
3325	ROSANGELA DA SILVA RAYMUNDO	Auxiliar de Serv. Gerais – Feminino	2023/2024 Férias Antecipadas
3526	MARUCIA MARIKO NAKAHARA SUENAGA	Auxiliar de Serv. Gerais - Feminino	2023/2024 Férias Antecipadas
2983	SONIA DE LIMA RODRIGUES	Auxiliar de Serv. Gerais – Feminino	2022/2023
3696	ROSIMEIRE CORDEIRO	Auxiliar de Serv. Gerais - Feminino	2023/2024 Férias Antecipadas
3306	TATIANE TRAVAGLIA DE BRITO	Auxiliar de Serv. Gerais - Feminino	2020/2021
3523	VANESSA PIOLA DA SILVA	Auxiliar de Serv. Gerais - Feminino	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-8000
CNPJ: 75.801.738/0001-57

PORTARIA Nº. 4686/2024

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme calendário escolar, a partir de 02 (dois) de janeiro de 2024, devendo os mesmos retornar às suas funções normais no dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2024, sendo eles:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
3461	ALEXANDRA CARMEN BUENO	Professor Educação Infantil	2022/2023
3116	ANA LUCIA DI RENZO FERNANDES	Professor	2023/2024 Férias Antecipadas
3508	ANA PAULA ALMEIDA LESTENSKI	Professor	2022/2023
3460	ANA PAULA BARBOSA DE LIMA SILVA	Professor. Educação Infantil	2022/2023
3688	ANA PAULA APARECIDA BONETO OLIVEIRA	Professor	2023/2024 Férias Antecipadas
3742	CLAUDIA DE JESUS GILIO PAISCA	Professor	2023/2024 Férias Antecipadas
3205	CLAUDIA ELLER SOARES	Professor	2023/2024 Férias Antecipadas
3179	CLEONIO JOSÉ DA SILVA	Professor	2022/2023
3032	CRISTINA MARIA DINIZ	Professor	2023/2024 Férias Antecipada
3123	CRISTINA MENDES M BRAGANHOLI	Professor	2023/2024
			Férias Antecipadas
3686	DAIANI LOPES DA SILVA	Professor	2023/2024 Férias Antecipadas
3703	DARLY FURLAN DA SILVA IKEDA	Professor	2023/2024 Férias Antecipadas
3124	DIRCE SCABORA MIOTO	Professor	2023/2024 Férias Antecipadas
3125	EDNA APARECIDA BIFFE	Professor	2023/2024 Férias Antecipadas
3360	ELIANE FAGUNDES DA CUNHA	Professor Educação Infantil	2023/2024 Férias Antecipadas
3214	ELIZANGELA MAZONI	Professor	2023/2024 Férias Antecipadas
3261	ERISLEY VAILLANT BUZZANO MANTOVANI	Professor	2022/2023
3119	EUDINEIA DA SILVA GADIOLI	Professor	2023/2024 Férias Antecipadas
3501	FRANCISCO SANTOS FILHO	Professor	2022/2023
3512	GRAZIELI RIBEIRO DOS SANTOS	Professor	2022/2023
2887	INES DE FATIMA BAUMAN PASTRE	Professor	2022/2023
3345	JACIRA ALVES DE OLIVEIRA	Professor. Educação Infantil	2023/2024 Férias Antecipadas
3505	JAQUELINE OTAVIANO DE MORAES	Professor	2022/2023
3759	JESSICA APARECIDA VIEIRA MARTUCCI	Professor de Educação Infantil	2023/2024 Férias Antecipadas
3130	JOSICLER FERRARI NARIMATSU	Professor	2023/2024 Férias Antecipadas
3363	JOSICLER FERRARI NARIMATSU	Professor	2023/2024 Férias Antecipadas
3504	LEDA GOMES DE OLIVEIRA	Professor	2022/2023
3341	LIGIA APARECIDA GOMES BOZZANO	Professor de Educação Infantil	2023/2024 Férias Antecipadas
3149	LUCINEIA KORCHAK TAGLIANETTI	Professor	2022/2023
3726	MARIA ELIANE DA SILVA MUNHOZ	Professor	2023/2024 Férias Antecipada
3227	MARIA APARECIDA TRAVAGLIA	Professor	2023/2024 Férias Antecipadas
2904	MARIA ANGELITA SELLA SILVA	Professor	2022/2023
3343	MARIA APARECIDA NERES ARAUJO	Professor	2023/2024 Férias Antecipada
3338	MARIA VIRGEM ROCHA VIANA	Professor Educação Infantil	2023/2024 Férias Antecipadas
2989	MARINES DALAGNOL DE SOUZA	Professor	2023/2024 Férias Antecipadas
2867	MARINES DALAGNOL DE SOUZA	Professor	2023/2024 Férias Antecipadas
3117	MARLEIDE DE LIMA DOS SANTOS	Professor	2022/2023 Férias Antecipadas
3324	MARLEIDE DE LIMA DOS SANTOS	Professor	2023/2024 Férias Antecipadas
3204	MIRIAN DOS SANTOS RIBEIRO OLIVEIRA	Professor	2022/2023
3281	NEIVA BANDEIRA	Professor	2023/2024 Férias Antecipadas
3657	PAULA ADRIANA VALIM CAMPANHA GOULART	Professor	2023/2024 Férias Antecipadas
3509	ROMILDA RIBEIRO MESCHIAL	Professor	2022/2023
3359	ROSANA AP. DE SOUZA BARRETO	Professor	2023/2024 Férias Antecipadas
3593	ROSANA AP. DE SOUZA BARRETO	Professor	2022/2023
3228	ROSEANE ROSSETO PEDROCHE SANTOS	Professor	2023/2024 Férias Antecipadas
3115	ROSENI MACEDO BENATI	Professor	2022/2023
2967	ROSINARIA GOMES SILVA	Professor	2023/2024 Férias Antecipadas
2991	SANDRA FRANCO ALCANTARA	Professor	2023/2024 Férias Antecipadas
2842	SILVANA MARIA MARTINS CASTANHEIRA FEITOSA	Professor	2023/2024 Férias Antecipadas
2990	SOLANGE JANUARIA DE LIMA	Professor	2022/2023
3592	THAYS CAMILA ROSA SILVA	Professor	2022/2023
3511	ZENAIDE RIBEIRO DE ALMEIDA BERNHART	Professor	2022/2023
2966	ZENEIDE CLEMENTE DA SILVA	Professor	2023/2024 Férias Antecipada

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.634.200,00	14.627.069,73
Receita de Contribuições dos Segurados	1.966.150,00	2.311.869,47
Ativo	1.955.650,00	2.298.146,98
Inativo	5.250,00	9.645,73
Pensionista	5.250,00	4.076,76
Receita de Contribuições Patronais	1.955.650,00	2.434.976,89
Ativo	1.955.650,00	2.434.976,89
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	4.683.000,00	9.053.089,54
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	4.683.000,00	9.053.089,54
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	29.400,00	827.133,83
Compensação Financeira entre os regimes	29.400,00	314.336,53
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	287.599,34
Demais Receitas Correntes	-	225.197,96
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	8.634.200,00	14.627.069,73

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.426.800,00	3.861.036,61	3.861.036,61	3.861.036,61	-
Aposentadorias	3.393.900,00	3.250.339,07	3.250.339,07	3.250.339,07	-
Pensões por Morte	1.032.900,00	610.697,54	610.697,54	610.697,54	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.426.800,00	3.861.036,61	3.861.036,61	3.861.036,61	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	4.207.400,00	10.766.033,12	10.766.033,12	10.766.033,12	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 05/Jan/2024, 08h e 16m.

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	60.470.694,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	3.767.400,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	287.599,34
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	71.236.043,98
Outros Bens e Direitos	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 05/Jan/2024, 08h e 16m.

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²					

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 05/Jan/2024, 08h e 16m.

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	235.000,00	124.157,89
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	235.000,00	124.157,89

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	185.000,00	148.106,28	148.106,28	148.106,28	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	185.000,00	148.106,28	148.106,28	148.106,28	-
Despesas de Capital (XIV)	50.000,00	5.585,16	5.585,16	5.585,16	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	235.000,00	153.691,44	153.691,44	153.691,44	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)¹	-	-29.533,55	(29.533,55)	(29.533,55)	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	435.309,97
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 05/Jan/2024, 08h e 16m.

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²					

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 05/Jan/2024, 08h e 16m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 003/2024
TESTE ASCENCIONAL Nº 167/2023
DISPÕE SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, PARA A PARTICIPAÇÃO NO TESTE ASCENCIONAL DE INSPETOR, UMUARAMA/PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 167/2023.
O Presidente da Comissão Especial de Aplicação de Teste Ascensional, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 005/1991 e Lei Complementar nº 165/2006;
Considerando a publicação do gabarito provisório e sua retificação;
TORNA PÚBLICA
Art. 1º - As respostas aos recursos contra o gabarito provisório, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 167/2023 para a participação no Teste Ascencional de Inspetor do Município de Umuarama – PR, para os candidatos conforme anexo deste Edital.
Art. 2º - Todos os cálculos citados neste edital para composição de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.
Art. 3º - Em caso de igualdade na nota da Prova Objetiva, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 4.2 do Edital nº 167/2023 de abertura.
Art. 4º - Ao candidato que discordar de sua nota, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até dia 10/01/2024 pelo Link disponível na página do Concurso:https://www.concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+UMUARAMA/51
Art. 5º - O Resultado Final do Teste Ascencional, com as notas e respectiva classificação será publicado no dia 12/01/2024.
Umuarama, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2024.
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial de Aplicação de Teste Ascencional

ANEXO – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
ASCENSÃO A INSPETOR

Inscrição	Candidato	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
13120	MARCOS ANTONIO PEIXE	91,00	91,00	APROV	1º	27/04/1970
13089	APARECIDO REBELLO LINO	88,00	88,00	APROV	2º	27/05/1976
14777	LINDOVA SIMAO DA ROCHA	88,00	88,00	APROV	3º	14/03/1970
15436	DIONISIO AUGUSTO DE SOUZA	87,00	87,00	APROV	4º	21/12/1968
13319	SANDRA SILVA	84,00	84,00	APROV	5º	18/10/1971
13103	VALDINEY ROBERTO RISSATO	81,00	81,00	APROV	6º	30/07/1968
12958	JANDUIR TEIXEIRA DE SOUZA	80,00	80,00	APROV	7º	23/05/1977
13088	DAVILSON MELLNIKOFF	78,00	78,00	APROV	8º	22/12/1973
13087	CLAUDEMIR ALVES VASCONCELLOS	72,00	72,00	APROV	9º	28/02/1970
13450	ROSA CIPRIANO CELINI DE SOUZA	70,00	70,00	APROV	10º	14/07/1971

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 004/2024
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO, LOCAL E ENSALAMENTO DA PROVA OBJETIVA, PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 199/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a publicação do Edital n° 199/2023, de Abertura do Concurso Público de Umuarama, em 17 de novembro de 2023 e sua retificação pelo Edital n° 215/2023;
Considerando a publicação do Edital nº 002/2024 com a homologação das inscrições após recursos;
TORNA PÚBLICA:
Art. 1° - A convocação, local e ensalamento da prova objetiva, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 199/2023, do Concurso Público do Município de Umuarama/PR, para os candidatos de acordo com o anexo deste Edital.
Art. 2° - As provas objetivas serão aplicadas para todos os cargos no período MATUTINO, no dia 14/01/2024, conforme quadro de horário abaixo:
Data da Realização da Prova14/01/2024
MATUTINO (manhã)
Abertura dos Portões07:30h
Fechamento dos Portões08:00h
Início das Provas08:10h
Término das Provas12:10h
Art. 3° - O local para realização da Prova Objetiva, será realizado no local abaixo:
•UNIPAR – Campus III
Av. Tiradentes, 3240 - Jardim Paraíso - Umuarama, PR
https://maps.app.goo.gl/EzujCAmLxTy6yFUa6
Art. 4º - Os candidatos com as inscrições homologadas ficam convocados a comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 minutos, portando um documento original de identidade com foto.
Art. 5º - Os candidatos com as inscrições homologadas deverão comparecer aos locais de prova portando um documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo ainda permitido garrafa de água com recipiente transparente, sem rótulo. O candidato que não estiver portando o documento de identidade não poderá fazer a prova.
Art. 6º - A Prova Objetiva (PO) para todos os cargos têm duração máxima de 04h00min (quatro horas), compreendendo nesse tempo as provas Objetiva, de Redação e preenchimento do cartão de respostas.
Art. 7º - O candidato pode se retirar do local de provas somente após 60 minutos do início da prova, sem levar o caderno de provas. Após o tempo mínimo de prova, o candidato poderá retirar-se do local de realização das Provas Objetivas levando somente a última folha do caderno de provas que contém cópia do gabarito. Sob hipótese alguma o candidato levará consigo o caderno de provas.
Art. 8º - As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas, tais como marcação rasurada, não preenchidas integralmente, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos podem impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
Art. 9º - Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 02 (dois) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e assinar a ata de encerramento da aplicação da prova.
Art. 10º - O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando prova.
Art. 11º - As candidatas lactantes farão a prova em ensalamento normal, apenas solicitamos que um acompanhante fique com o bebê em uma sala enquanto a candidata realiza a prova. A candidata deve entrar em contato com a coordenação do seu local no dia da prova.
Umuarama, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2024.
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial

ANEXO – ENSALAMENTO DA PROVA OBJETIVA
DATA DA PROVA: 14/01/2024 - *UMUARAMA/PR*.

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado

Inscrição	Candidato	Reg. Geral	Cargo	Escola	Sala	Carteira
000579	AARON CARDOSO SIQUEIRA	**84480**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	1
001042	ADALGIZA CAROLINE DOS SANTOS	**77164**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	2
000576	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	**9917**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	3
001228	AGNALDO PEREIRA BRAVO	**02898**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	4
000362	ALBERLÂNIA LOPES GUIMARÃES	**438722**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	5
001345	AMANDA ELYZA DE OLIVEIRA OCAMPOS ARAUJO	**4660**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	6
001202	ANA CLAUDIA PIRES DE OLIVEIRA BASSI	**61597**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	7
000835	ANA PAULA ALMEIDA	**38783**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	8
000210	ANDERSON ALONSO	**6597**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	9
000159	ANDRE DE OLIVEIRA	**70411**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	10
000290	ANDRÉ MARTINS REBELLO	**6764**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	11
001634	ANDREW ROCHINSKI BALIEIRO	**58933**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	12
000672	ANTONIO CARLOS DE GÓES	**70297**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	13
001474	ARIOVALDO CAMARGO TRENTO	**7602**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	14
001717	ASCOR GIORGE CORSATO	**18500**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	15
001740	BRUNA DOS SANTOS VARGAS	**73280**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	16
001689	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	**40627**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	17
001004	CLEBER APARECIDO DA SILVA	**7809**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	18
000599	CLEIDIMAR PAULINO JUNQUEIRA	**4091**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	19
001236	CRISTIANE EVA DA SILVA OLIVEIRA	**2997**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	20
001781	DANIELLE SILVA	**7385**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	21
001662	DÉBORA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	**67**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	22
000855	DEBORA FERREIRA TIMOTEO	**586.768**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	23
000844	DÉBORA SCANHOLATO DAS CHAGAS	**1271**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	24
001376	DENIS AUGUSTO PIROLA SASDELLI	**92284**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	25
000796	DOUGLAS LEANDRO DE SOUZA	**58761**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	26
000232	EDINEIA DE ALMEIDA SILVA	**7613**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	1
001187	EDSON ROBERTO RICAS	**6880**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	27
000285	EDSON VANDER GABRIEL SILVA	**0004**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	28
001285	EVANDRO FERNANDES ALMANCIO	**8927**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	29
000039	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	**6018**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	30
000643	FERNANDA OLIVER MARTIM	**63455**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	31
001358	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	**44859**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	32
000768	GABRIELLY FERNANDA FRANCO SANTANA	**08363**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	33
001324	GISELE DA SILVA AMOIRM	**5053**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	34
000080	GIULIA GOTTWITZ MARTINS	**46463**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	35
000399	GUILHERME HENRIQUE SCARDELAI FIACOSKI	**23160**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	36
000180	HENRIQUE PREVIATO PEREIRA	**3744**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	37
001619	IGOR CAMPOS COUTINHO	**06506**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	06-Nível D/6	38
001789	IGOR MOURA DE AZEVEDO	**16959**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	1
001647	ISABELLA RANGEL FELIX	**80714**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	2
000278	ISAIAS EDUVIRGEM JUNIOR	**9184**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	3
001720	JAQUELINE PEREIRA LEAL CAMPIOLO	**60 206 **	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	4
001625	JAQUELINE SÁ DE SOUZA TANGERINO	**03896**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	5
001623	JAYME RODRIGUES DIAS JUNIOR	**910.641**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	6
000899	JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA	**5557**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	7
001799	JOÃO LUCAS JULIÃO CORTE	**50689**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	8
000036	JOÃO PAULO NORO DA SILVA	**7031**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	9
001498	JOHNES MATIAS DOS SANTOS	**12358**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	10
001739	JONATAN ALCANTARA CORREA	**.729.724-**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	11
000146	JOSIANE ANGELICA RIBEIRO SEGURA FONTE REIS	**6878**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	12
000144	JULIO CESAR DE SOUZA REIS	**57135**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	13
000870	JÚNIOR CEZAR DOS SANTOS GOMES	**58794**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	14
000563	KARINE GRACIELLI DA SILVA LADEIRA	**03938**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	15
000108	LARISSA DE KASSIA CANCELIERI DE MELO	**36708**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	16
001091	LAUDICÉLIA PEREIRA FARIAS PALMA	**0275**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	17
001172	LIGIANI CORDEIRO DOS REIS	**97645**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	18
000748	LUCAS ALVARO PONTES LIMONI	**85924**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	19
001604	LUCAS GASPARETI	**10921**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	20
001505	LUIZ RICARDO CORREA LIMA	**14907**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	21
001537	LUIZ RICARDO GEREMIAS DE OLIVEIRA	**8169**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	22
000575	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	**.448.837**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	23
000206	MARCOS ANTONIO ROLIM TEIXEIRA	**79667**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	24
001539	MARIA JOSE SILAMAN	**7967**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	25
001161	MICHELI VASSOLER CASAVÉCHIA	**6402**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	26
001295	NATHALIA FELIPE MARQUES	**022354**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	27
000987	OSÉIAS BATISTA DE OLIVEIRA	**633089**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	28
000559	PALOMA PEREIRA DORO	**4046308**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	29
000732	PATRÍCIA APARECIDA DE BARROS	**87008**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	30
000815	PATRICIA IZABEL MOTA FREITAS	**2903**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	31
001640	RAFAEL DE SOUZA REIS	**0634**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	32
001502	RAFAELA BEATRIZ ANGELOTTI SAMPAIO	**18849**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	33
000265	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	**3312**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	34
001728	RENAN CANDIDO BERNINI	**06601**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	35
000656	RODRIGO TORCHETI DE LIMA	**4296**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/6	36
001044	ROSE ANA MARIA DO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

000688	ALINE BILLÓ PEREIRA	**39006**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	33
000608	ALINE BONZANIN DE SOUZA LEMOS FANEGAS	**84041**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	34
000776	ALINE CRISTINA LORENCETTO FAVARIN FRASSON	**49991**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	35
000578	ALINE CRISTINA SILVA NOGUEIRA DE ARAUJO	**83974**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	36
000069	ALINE FERREIRA DA SILVA	**.396.001**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	37
000533	ALINE FERREIRA DE VASCONCELOS	**38008**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	38
001462	ALINE GONZAGA DA SILVA	**32701**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	39
000693	ALINE MENEGHINI CAETANO MONTEIRO	**8961**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	40
000048	ALINE MODENA CERNIAUSKAS	**21940**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	41
000192	ALINE PAULA LOPES	**1240**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	42
001767	ALINE REGATTI BERTOLIN	**14910**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	43
000216	ALINE VIANA DA COSTA FERRAZ	**825087**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	44
000044	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	**36125**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	45
001645	ALMERINA DIAS SANTIAGO DA SILVA	**75493**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	46
000825	ALVANEIDE OLIVEIRA QUARESMA	**6811**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	47
001076	AMÁBILE DIONÍZIO SILVA	**.931.944**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	48
001030	AMANDA APARECIDA BONZANIN	**60392**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	49
001189	AMANDA BATISTELA CUCULO	**02159**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	50
001482	AMANDA CAROLINA OGIONI	**451634**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	51
001037	AMANDA CORANDIN DE OLIVEIRA	**29001**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	52
000418	AMANDA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA GONZAGA	**7607**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	53
000431	AMANDA DANTAS SANCHES	**04135**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	54
000142	AMANDA DE MORAES	**66822**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	55
001308	AMANDA DE OLIVEIRA	**.648.306**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	56
000003	AMANDA DE OLIVEIRA FANTINEL	**619281-**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	57
000939	AMANDA FARIAS DE SOUZA LIMA	**94844**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	58
000481	AMANDA FERREIRA FOGAÇA	**14410**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	59
000852	AMANDA GOMES DA SILVA SANTIAGO	**60176**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	60
000042	AMANDA KEYSY MOREIRA DE OLIVEIRA	**77751**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	61
001293	AMANDA LETICIA OLIVEIRA PAULA	**477725-**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	62
000562	AMANDA LIMA SILVA	**38506**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	63
001775	AMANDA LOPES SOUZA DE AGUIAR	**.115.837**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	64
000912	AMANDA OLIVEIRA DA ROCHA	**157501**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	65
001592	AMANDA PAGANGRISO DE AZEVEDO	**71005**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	66
001124	AMANDA RODRIGUES BRAGA DA PAZ	**73347**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	67
000040	AMANDA SOUZA DA SILVA	**04431**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	68
000971	AMANDA ZAMBERLAN DA SILVA	**0395**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	69
001514	ANA CAROLINA DE MELO GOMES	**96157**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	70
000944	ANA CAROLINA DOS SANTOS CAROBA SILVA	**46049**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	71
000583	ANA CAROLINA MACHRI STECCA	**10798**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	72
001130	ANA CAROLINA MESSIAS	**36088**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	73
001602	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	**72621**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	74
000097	ANA CAROLINA SOARES	**19329**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	75
000117	ANA CAROLINA VALENTIM	**95127**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	76
001349	ANA CAROLINA VIGNOTO SILVA	**96979**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	1
000753	ANA CAROLINE BENDASOLI RODRIGUES	**1175**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	2
000544	ANA CAROLINE BERTOLIN DOS ANJOS	**08895**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	3
000596	ANA CAROLINE DOMINGOS GRYCZAK	**42319**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	4
001078	ANA CAROLINE MARQUES COSTA	**10164**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	5
001661	ANA CLARA TRUJILIO DA SILVA	**1251259**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	6
001618	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA COELHO	**69129**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	7
001417	ANA CLAUDIA SANTANA	**.397.108**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	9
001334	ANA CLAUDIA SANTANA	**.154.304**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	8
000555	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA.	**96738**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	10
000514	ANA ELOIZA DE LIMA FREIRE	**.908.539**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	11
000498	ANA EMÍLIA MARQUES SALES DA COSTA	**86445**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	12
000130	ANA GABRIELLI AUGUSTO DE SOUZA	**46637**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	13
000224	ANA JULIA DE OLIVEIRA DORNELAS	**89797**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	14
000926	ANA JULIA MACEDO PINTO	**76199**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	15
000164	ANA JULIA SILVA LIRA	**05091**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	16
000986	ANA KAMILLA MACEDO CARDOSO	**7188**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	17
000338	ANA LAURA DE OLIVEIRA	**62450**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	18
000933	ANA LETÍCIA DE ALCÂNTARA EVANGELISTA DA SILVA	**85346**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	19
000464	ANA LUCIA DE SA	**05587**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	20
001227	ANA MARIA CAMPOS KARSTEN	**50531**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	21
000928	ANA MARIA MAGALHAES DE ARAUJO	**51701**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	22
001458	ANA MARIA PEREIRA DE AQUINO	**611.205**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	23
001713	ANA MARIA PORTES CASTILHO	**83838**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	24
000557	ANA PAULA APARECIDA DO AMARAL	**83979**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	25
001515	ANA PAULA CABALLERO	**92365**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	26
000936	ANA PAULA CORDEIRO	**6510**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	27
000804	ANA PAULA DA SILVA BRITO	**9242**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	28
000462	ANA PAULA DA SILVA PAIXÃO FELDHAUS	**4808**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	29
000836	ANA PAULA DA SILVA ROCHA MULLER	**90615**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	30
001196	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	**0312**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	31
001454	ANA PAULA DO NASCIMENTO	**6703**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	32
000228	ANA PAULA DOS SANTOS	**2880**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	33
001495	ANA PAULA GARCEZ SILVA	**2916**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	34
000891	ANA PAULA GOIS DE LIMA	**51623**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	35
001666	ANA PAULA MARIA DA SIMVA	**7503**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	36
000468	ANA PAULA MELO ANGELOTTO	**62451**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	37
000797	ANA PAULA PEREIRA QUEIROZ	****	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	38
001748	ANA PAULA PEREIRA ROSA	**47976**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	39
001036	ANA VALERIO RAMOS	**03819**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	40
001766	ANDIARA RAMOS FIDELIS	**72477**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	41
001496	ANDRÉA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ	**60129**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	42
000333	ANDREA MARIA DA SILVA DIAS CASSIANO	**9267**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	43
001673	ANDREA VELOSO BONFIM	**4554**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	44
000162	ANDREIA ALVES GOMES DE ANDRADE	**7320**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	45
001176	ANDRÉIA COSTA MORAES DE OLIVEIRA	**.081.997**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	46
000361	ANDREIA COUTINHO DOS SANTOS RIBEIRO	**8181**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	47
000917	ANDREIA DA SILVA ALVES	**3649**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	48
000946	ANDREIA DA SILVA SIMIONATT ARGENTON	**01893**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	49
001475	ANDRÉIA DE LIMA SOUZA	**671**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	50
000015	ANDRÉIA ESPADIN MODENA	**3480**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	51
000051	ANDREIA ZANQUETTI SARAM	**6882**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	52
000673	ANDREINA ANDRELEVICIUS BRASILEIRO	**28230**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	53
000739	ANDRESSA DA SILVA EMERIM	**.846.834**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	54
000243	ANDRESSA DA SILVA MARTINUSSI	**10874**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	55
001398	ANDRESSA DA SILVA MIRANDA	**14530**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	56
000007	ANDRESSA DOS SANTOS BAQUETA MARQUETE	**318250**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	57
001600	ANDRESSA VEIGA DE OLIVEIRA	**72773**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	58
000033	ANDREZA DE OLIVEIRA MARTINS	**13452**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	59
000949	ANGELA MARIA DA MOTA BETANIM	**2960**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	60
001281	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA SCHIBELOSKE	**2007**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	61
001734	ANGELA REGINA DA CONCEIÇÃO	**50942**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	62
001465	ANGELICA DOS SANTOS COELHO	**4789**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	63
000479	ANGELICA DOS SANTOS DE SOUZA	**52656**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	64
000393	ANGÉLICA LETÍCIA DE CARVALHO	**3486**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	65
000005	ANNA PRISCILA DA SILVA	**84032**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	66
000262	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	**93172**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	67
000983	ANY CAROLYNY KNUPP	**33114**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	68
001126	APARECIDA DENK DA SILVA	**3763**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	69
000088	APARECIDA FIGUEIREDO ROSA	**6518**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	70
001582	APARECIDA GRAZIELE SUTILE DE PAULA	**7834**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	71
001574	APARECIDA SALETE ILARIO DOS SANTOS	**4294**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	72
001344	AQUILA LUZ DA SILVA	**90568**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	73
001066	ARICYA PAULA DA SILVA ALVES	**.937.737**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	74
001573	ARILEI DA SILVA	**8066249**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	75
001591	ARYANA SOPHIA FERREIRA DE ANDRADE	**83751**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	76
000696	AUDERLÉYA ALINE GUIMARÃES KROMINSKI GREJANIM	**1912**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	77
000911	AUREA MARTINS	**49521**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	78
000530	AURELINA BENTO DE QUEIROZ	**.902.477**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	79
001372	BARBARA BORGES SAULLIN	**66121**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/5	80
001341	BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINELI POLZONOFF	**1562**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível C/5	1
000141	BARBARA D PAULA MULATO RODRIGUES GOMES	**2756**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível C/5	2
000112	BARBARA FERNANDA SCREMIN ARCENO	**03940**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível C/5	3
001081	BARBARA LIZ SANTOS	**84029**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível C/5	4
001395	BÁRBARA OLIVEIRA CAMARGO DE OLIVEIRA	**14293**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível C/5	5
001333	BARBARA ROBERTA VAZ DA SILVA	**31219**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível C/5	6
001519	BEATRIS MOTA NERY	**15935**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível C/5	7
000918	BEATRIZ LEOPOLDINO DA SILVA	**96011**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível C/5	8
000327	BEATRIZ MARIA ZUCARELLI VOSS	**08081**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível C/5	9
000169	BEATRIZ MEDEIROS BAZANA	**75444**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível C/5	10
001479	BIANCA DE LIMA SANTOS FRANCON	**78249**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível C/5	11
001045	BIANCA GABRIELA DE SOUZA PRADO	**73686**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível C/5	12
001480	BRIZZIANE BRIZZI SOUZA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

001400	CLAUDIA ALVES DE CAMPOS DA SILVA	**6023**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível C/5	76
001234	CLAUDIA MARIA DA SILVA AGUIAR	**0984**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível C/5	77
001190	CLAUDIA PATRICIA SILVA MIRANDOLA	**4715**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível C/5	78
001056	CLAUDIA PATRICIO RUDINISKI	**632853**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível C/5	79
000465	CLAUDIA VIEIRA FERNANDES FIGUEIREDO	**4143**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível C/5	80
000403	CLAUDIRENE MARCOLINO DA ROCHA BECEGATTO	**1557**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	1
001084	CLEIDE DE SOUZA BENTO ARAUJO	**754.657**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	2
000889	CLEINALVA SANTANA DA SILVA OLIVEIRA	**8217**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	3
001584	CLEISON GUILLEN PICCININ	**1506**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	4
000025	CLEUZA FRANCISCO DA SILVA SOUZA	**77111**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	5
001246	CRISCIELLEN GOMES SGORLON BAREIRO	**86702**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	6
000351	CRISLAINE APARECIDA PIZZI	**1211**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	7
000353	CRISLAINE ARNALDES DE MOURA	**.874.903**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	8
000416	CRISLAYNE DA CRUZ CARVALHO OTERO	**72790**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	9
001569	CRISTIANA PONTES DA SILVA	**6086**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	10
001697	CRISTIANE DE GASPARI BORBA SEVERO	**.845.276**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	11
000323	CRISTIANE DE PAULA DIAS PESSOTO	**5253**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	12
001371	CRISTIANE FABIANO DA SILVA MERISSE JOAQUIM	**8766**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	13
000304	CRISTIANE GIRONDI FUSO	**4518**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	14
000798	CRISTIANE PIRES DA SILVA CARVALHO	**244.069**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	15
000053	CRISTIANE PORTELA	**4221**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	16
001352	CRISTIANE REGINA DA SILVA DE ARAUJO	**031.416**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	17
000654	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	**15830**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	18
000288	CRISTIANE SALTON MOSCARDI	**8923**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	19
001242	CRISTIANE SILVA DE SOUZA	**31049**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	20
001320	CRISTIANE SIMONE DOS SANTOS GUERREIRO	**32112**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	21
000901	CYNTHIA FERNANDA SILVA DA ROCHA	**.727.734**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	22
000777	CYNTIA ALCANTARA DE OLIVEIRA FELIZARDO	**72742**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	23
000587	DAIANA PIZA DA SILVA ROCHA	**93647-**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	24
000272	DAIANE CRISTINA MARTINEZ	**05735**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	25
001486	DAIANE LUSSANI CANDIL ZARAN	**7984**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	26
000519	DAIANE MAYARA JANUARIO	**72760**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	27
001151	DAIANE TEXEIRA DA ROCHA	**8380**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	28
001072	DAIANI LOPES DA SILVA	**18001**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	29
000222	DALILA CAROLAINE DOS SANTOS	**.180.367**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	30
001267	DALVELI CASSIA VIANA REMDE	**5909**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	31
000041	DANIEL ABRUCEIS	**51584**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	32
001520	DANIELA ANDREIA DE SOUZA	**815.702**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	33
000921	DANIELA APARECIDA SARRACINO	**21651**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	34
000876	DANIELA BUZZO MARTINS	**684.279**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	35
001174	DANIELA DE SOUZA BARBOSA DA SILVA	**42141**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	36
001083	DANIELA DOMINGOS DA SILVA	**89462**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	37
001325	DANIELA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	**83583**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	38
000711	DANIELA GUERINO GARCIA FRANÇOZO	**7133**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	39
001221	DANIELA MARTINS NOVAIS DE OLIVEIRA	**28928**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	40
000923	DANIELE AQUINO DE MELO	**709655**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	41
000694	DANIELE CAROLYNE DOS SANTOS	**87257**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	42
000720	DANIELE KAROLAINE MORO	**10013**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	43
001489	DANIELE RIBEIRO DOS SANTOS	**2103**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	44
001300	DANIELI FERREIRA ONORIO	**7691**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	45
001669	DANIELI LOPES AGRELLA	**85360**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	46
000002	DANIELI MAYARA DOS SANTOS	**69438**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	47
001656	DANIELLE BAQUETIS	**7571**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	48
000613	DANIELLE FERNANDES	**9343**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	49
000195	DANIELLY DE OLIVEIRA DA SILVA	**71412**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	50
000417	DANIELY DOS SANTOS GUERREIRO	**15727**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	51
001660	DANILA MATSUNAGA FERREIRA	**8306**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	52
001074	DARA DOS SANTOS SALGADO	**91272**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	53
000803	DAYANE MARIA MARYNOWSKI CONTI	**7937**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	54
000516	DÉBORA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	**68330**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	55
001774	DÉBORA DAYANE DOS ANJOS BUOSI	**01688**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	56
001185	DÉBORA DE ALMEIDA DOS SANTOS MONTEIRO	**9696699**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	57
000708	DÉBORA DE ANDRADE RODRIGUES	**92432**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	58
000691	DEBORA FESTA ROSA	**1246**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	59
000560	DÉBORA JAQUELINE MARSOLLA COSTA	**58794**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	60
000639	DÉBORA MARIA LIMA	**.318.410**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	61
001287	DÉBORA VITÓRIA BEZERRA	**14537**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	62
000394	DEBORAH RIBEIRO RODRIGUES	**.158.935**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	63
000832	DEISE KELLEN GONCALES HONORATO	**445.907**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	64
001259	DEISY APARECIDA DUARTE	**2080**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	65
001560	DENER GOMES DA SILVA	**9227**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	66
000704	DENIS TOZZI LAUREANO	**83673**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	67
000011	DENISE DANIEL	**71423**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	68
000806	DENISE DE LIRA BAIA	**49834000**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	69
001032	DENISE STANISOSKI SUNINGA	**6197**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	70
001322	DEOLINDA DALSICO MARROCO	**7551**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	71
001136	DERENICE SILVA FONTOURA PEREIRA	**9971**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	72
001494	DEUVANICE GONCALVES DE LIMA CHICIUC	**8508**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	73
000488	DHIOVANA DOS SANTOS GONÇALVES	**07080**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	74
001085	DHYANDRA HEILMANN	**67037**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	75
001336	DIANA APARECIDA LEANDRO PRADO	**44575**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	76
001067	DIEMES DE OLIVEIRA BISSIATO SOUZA	**5693**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	77
000341	DIENNYFER BARION	**8751519**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	78
001648	DINACÉLIA ASSIS BERTUSSI	**4440**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	79
000979	DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS	**57437**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	07-Nível D/5	80
000652	DIVANETE CORREIA DE ARAUJO	**4522**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	1
001481	DOLORES BENEVIDES DE MATOS	**7614**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	2
000408	DORALICE TOZZI FEDRIGO	**204.186**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	3
000236	DRIELLY APARECIDA CHESQUE PEREIRA	**08658**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	4
000204	EDCLEIA SILVA GUILHERME	**.726.995**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	5
000589	EDELLEN CRISTINA RAMOS DA COSTA	**72913**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	6
001421	EDERSON APARECIDO GIMENES DA ROCHA	**8825**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	7
001329	EDILAINE DOS SANTOS COELHO	**9625**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	8
000030	EDILAINE KAUANE BARBOZA SIBERT GONCALVES	**93980**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	9
001138	EDILENEMOREIRA DE ANDRADE	**9685**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	10
001123	EDILSON LOPES DA SILVA	**18436**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	11
001309	EDILZA DE MELO PAZ SANTOS	**026.760**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	12
000925	EDINALVA DE CASTRO OLIVEIRA MANDOTI	**0585**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	13
001491	EDINALVA RODRIGUES DA SILVA	**75671**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	14
001677	EDINÉIA APARECIDA RODRIGUES	**9836**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	15
000152	EDINEIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS	**0482**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	16
000443	EDINEIA FREITAS DE LIMA	**9845**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	17
000425	EDINEY DE LIMA	**87551**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	18
000055	EDIVANY CAZELOTTO DELA VALENTINA	**7951**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	19
000242	EDNA CRISTIANE TAMBORLIM DO NASCIMENTO	**5560**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	20
001466	EDNA DA SILVA PORTO	**2468**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	21
001531	EDNA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	**646.004**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	22
000520	EDNA LIMA CIRINO JANUARIO	**4353**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	23
001583	EDNALDA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	**7331161**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	24
001659	EDUARDO DE SOUZA FERNANDES	**46229**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	25
000661	EDVALDO CARLOS MOLINARI	**9326**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	26
000397	EDVALDO MARCILIO JUNIOR	**00124**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	27
001633	EIDIANA SERENA FERNANDES RIBEIRO	** 431 815**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	28
000546	ELAINE DOS SANTOS DA CUNHA	**9070**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	29
000387	ELAINE FERREIRA LIMA VISCARDI	**2523**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	30
000050	ELAINE LISBOA LOPES DOS SANTOS	**890254**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	31
001392	ELENICE BARROS DE OLIVEIRA	**8978**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	32
001054	ELENICE DE FÁTIMA MORAES	**297.747**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	33
000081	ELESSANDRA VALERIA GOMES	**60577**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	34
000489	ELIAN BARROS SOBREIRA RODRIGUES	**275**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	35
001636	ELIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO BORGES	**1110**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	36
001013	ELIANA BARBARA PESSINATO	**38005**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	37
000404	ELIANA DELABELA GAZZETA	**.038.389**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	38
000537	ELIANE APARECIDA STACHESKI BARBOSA	**0452**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	39
001231	ELIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA	**5898**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	40
001451	ELIANE DE LACERDA FARIA	**60615**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	41
001737	ELIANE DOS SANTOS PRADO	**2669**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	42
001518	ELIANE PAIVA DE ALMEIDA	**5443**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	43
001568	ELIANE PINHEIRO DE PAIVA FARIA	**05202**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	44
000127	ELIANE TABORDA DE BONFIM SILVEIRA	**0788**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	45
001503	ELIANE_FRANCIANELE DOS SANTOS	**5124**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	46
001613	ELIDICÉIA BATISTA MOREIRA	**3257**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	47
001430	ELISA BASTOS DOS SANTOS	**72550**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	48
000268	ELISANGELA CUSTODIO DA VEIGA MENESES	**6836**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	49
001219	ELISANGELA GENEROSO GARCIA	**1635**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	50
001690	ELISANGELA PEREIRA ALVES	**394.918**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/5	51
000548	ELISANGELA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

000129	FERNANDA PEREIRA DA PURIFICAÇÃO	**69724**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	46
000985	FERNANDA RODRIGUES LOUZA	**0948**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	47
001186	FERNANDA SILVA	**59331**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	48
000535	FERNANDA SOARES RAMOS FEITOSA	**86006**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	49
000062	FLAVIANE KATYA DA SILVA MORAES	**318.397**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	50
000382	FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	**09442**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	51
001343	FRANCIELE DE OLIVEIRA ALVES BERTONI	**9777889**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	52
001655	FRANCIELE DE SOUZA DOMINGUES	**98944**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	53
001153	FRANCIELE FERREIRA DOS SANTOS	**5751**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	54
001594	FRANCIELEN DE OLIVEIRA CARACANHA PINHEIRO	**81191**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	55
000612	FRANCIELI JORGE DOS SANTOS LEONARDI	**83701**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	56
001080	FRANCIELLE CUNHA GODOI GARCIA	**908.035**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	57
001157	FRANCIELLE FLORIANO BATISTA	**.918.070**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	58
001090	FRANCIELLE GARCIA DE OLIVEIRA	**98449**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	59
000029	FRANCIELLE HIPOLITO	**9738**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	60
001579	FRANCIELLE MARTINS DE LIMA	**2934**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	61
000360	FRANCIELLI SALUSTIANO SANTOS DA CUNHA	**843.161**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	62
000071	FRANCIELLY MOLENA THOMAZINE DE GODOY	**9011**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	63
000255	FRANCIELY MENDES DOS SANTOS GARCIA	**2581**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	64
000929	FRANCILEI ANDREOTTI DA CRUZ	**399.038**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	65
000795	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	**805017201**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	66
000078	FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES	**3230**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	67
000376	FRANCISLAINE COSTA SOUZA	**1813**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	68
001685	GABRIEL CORREA OLIVA	**36214**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	69
000412	GABRIEL LEITE DE SOUZA	**86098**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	70
000406	GABRIEL MARQUES DE ARAUJO	**53371**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	71
000745	GABRIELA BERECHAVINSKI	**51279**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	72
000125	GABRIELA DE MOURA CORREIA	**5108939**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	73
001348	GABRIELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	**67087**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	74
000170	GABRIELA GIACOMASSI LIMA	**9383**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	75
001173	GABRIELA GONÇALVES BRIZZI	**2.322.979-**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	76
000935	GABRIELA MACHADO DA SILVA	**66388**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	77
000008	GABRIELA MIRANDOLA DE OLIVEIRA	**14543**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	78
000101	GABRIELA MONTEIRO	**.301.976**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	79
001200	GABRIELA PELEGRINELI	**07440**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	09-Nível D/5	80
001274	GABRIELA PISTA SILVA	**09154**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	1
001301	GABRIELA SIMÕES DE SOUZA GOMES	**38026**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/5	78
001764	GABRIELA VIEIRA DE SOUZA DOS REIS	**222003**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	2
000989	GABRIELE RUTH VICENTIM FERREIRA	**.605.766**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	3
001007	GABRIELI FERNANDA DA SILVA	**99415**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	4
000663	GABRIELLE CAROLINE ELIAS	**53871**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	5
000770	GABRIELLY ARAUJO DOS SANTOS	**8069609**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	6
000947	GABRIELLY BORSATO DE ANDRADE LOPES	**64850**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	7
000358	GABRIELLY CRISTINNY MENDES DOS SANTOS	**.976.555**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	8
000991	GABRIELLY MARCIA DOS SANTOS	**66340**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	9
000059	GABRIELY LIMA SANTOS	**.220.045**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	10
000487	GEICINARA MARTINS DE ALMEIDA OLIVEIRA	**2638**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	11
000161	GEORGEANA RODRIGUES DINIZ	**27036**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	12
000032	GEOVANA DE OLIVEIRA VIEIRA	**66170**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	13
000726	GEOVANA DOS SANTOS FRANCISCO	**21988**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	14
000010	GEOVANA SPERANDIO RIBEIRO	**62763**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	15
000279	GEOVANA STEFANE MATHIAS	**58518**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	16
000934	GEOVANIA BONFIM DE OLIVEIRA	**.178.214**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	17
001771	GESSICA DA SILVA TEODORO RODRIGUES	**18843**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	18
000375	GILSON BRAGANCA DA SILVA	**2296**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	19
000998	GIOVANA SECUNDINI SILVA	**71631**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	20
000677	GIOVANE RODRIGUES DOS SANTOS	**578.167**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	21
001269	GIOVANNA CASTRO SANTOS	**83808**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	22
000352	GIOVANNA DE PAULA DIAS	**31561**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	23
001557	GIOVANNA MARIA KLUCK KNAP	**89884**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	24
000651	GIOVANNA OLIVEIRA PUERARI	**20141**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	25
000950	GISELE BARROS DE SOUZA BARIZON	**72792**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	26
001098	GISELE CRISTIANA ALVES OLIVEIRA	**7069**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	27
001188	GISELE DA SILVA PEREIRA	**5412**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	28
000862	GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA FERRAZ	**2517**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	29
001654	GISELE DE ALMEIDA	**0472**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	30
000446	GISELE VIEIRA LUNARDE	**83933**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	31
000879	GISELLE FRANQUINI PASQUIM DE OLANDA	**4713**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	32
000669	GISELLE GIULI ROCCHETTI	**5673**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	33
000524	GISLAINE ABREU DOS SANTOS	**.425.543**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	34
001129	GISLAINE AUGUSTO CARDOSO	**9813**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	35
001385	GISLAINE DE SOUZA ESTERCIO DOS SANTOS	**5375**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	36
001682	GISLAINE DE SOUZA SANTOS	**58799**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	37
001263	GISLAINE DOS SANTOS LIMA	**4468**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	38
001319	GISLAINE FERNANDA PEDRAO	**5169**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	39
000483	GISLAINE GOMES GONÇALVES	**17954**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	40
000831	GISLAINE LIBERATO DO PRADO MARTIN	**6338**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	41
000072	GISLAINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	**8383**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	42
001100	GISLAINE RODRIGUES MONTEIRO TOLOTO	**6900**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	43
000115	GISLAINE TEIXEIRA SILVA	**93324**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	44
001041	GISLENE SILVA DE SOUZA	**35521**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	45
000585	GIULIANA CAROLINE SANTOS CORREA	**36784**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	46
001718	GIZELE RIBEIRO DOS SANTOS BARBOSA	**2103**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	47
000082	GIZELI CAMILO DA SILVA	**13997**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	48
001418	GLAUBER ANTÔNIO SANTOS	**5962**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	49
000789	GLAUCIA CRISTINA PEREIRA DUARTE	**31085**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	50
000211	GLAUCIA MILLA SOARES CAMPOS	**70412**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	51
001687	GLEICIANE CRISTINE KOMOCHENA	**8851**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	52
001408	GLEICIELI KARINE DOS REIS DIAS	**7.139.119-*	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	53
001439	GLEICIMARA DOS SANTOS MARQUES	**10782**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	54
000896	GLEICY DA SILVA AZARIAS	**92672**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	55
000638	GLEYCI DALIANE MOTA ALVES DA SILVA	**85388**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	56
001363	GLORIA REGINA CARDOSO SIQUEIRA	**207.280**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	57
001615	GRACIELE APARECIDA SANTOS	**84025**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	58
000685	GRACIELLE ERNESTO DA COSTA LIRA	**9476**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	59
000872	GRASIELLY SCHMIDT MORAIS	**2847929**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	60
000568	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA	**29973**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	61
000405	GRAZIELA DA SILVA	**88004**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	62
001346	GRAZIELE ALBANEZI JONCK	**00382**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	63
001528	GRAZIELLI APARECIDA PEREIRA	**4317**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	64
000632	GRAZYELLY RITTA APARECIDA DA SILVA	**10439**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	65
001628	GREICYLENE GREATTI	**5081**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	66
001298	GREYCI KATHELLIN NUNES DA SILVA	**00144**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	67
000665	GUILHERME SANTOS CORSINI	**59941**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	68
000937	GUIOMAR EMILIA DA SILVA ELIAS	**739.871**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	69
000752	HANA CAMILA BENDASOLI	**775916**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	10-Nível D/5	70
001447	HARIANA BRUNA ROMBALDO	**63126**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	11-Nível E/5	1
000328	HELAINE CRISTINA MUNHOZ CALDEIRA DA SILVA	**9811**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	11-Nível E/5	2
001459	HELEN COSTA PINHEIRO RAYMUNDO	**10876**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	11-Nível E/5	3
001609	HELENA MARIA DE OLIVEIRA BORNIA	**47295**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	11-Nível E/5	4
001571	HELENA PEREIRA SILVA FRANÇON	**295.145**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	11-Nível E/5	5
000083	HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	**6772**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	11-Nível E/5	6
001035	HELLEN MÔNICA DAVANÇO DE MEDEIROS	**69135**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	11-Nível E/5	7
001063	HELLEN VITÓRIA DA SILVA SOUZA	**.473.781**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	11-Nível E/5	8
000667	HELOISA COGO	**383724**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	11-Nível E/5	9
000124	HELOISA DA COSTA BARROS	**07858**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	11-Nível E/5	10
001428	HELOISA TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	**5123**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	11-Nível E/5	11
000013	HEMELY MOLINO DA SILVA BARONE	**.680.953**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	11-Nível E/5	12
000728	HEMYLLY CHRYSTIE MORAES DE OLIVEIRA	**15846**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	11-Nível E/5	13
000763	HEMYLLY GRAZIELLY RODRIGUES CARVALHO	**.822.420**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	11-Nível E/5	14
000126	HERICA MAIARA MONTEZOL TORRES DOS SANTOS	**43784**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	11-Nível E/5	15
001402	HIVANILDA SANTINHA BARION	**5869**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	11-Nível E/5	16
001112	IGOR DODÔ FERMINO	**72623**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	11-Nível E/5	17
001101	ILDA DE OLIVEIRA CARVALHO CAVALCANTE	**0387**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	11-Nível E/5	18
000092	INAÉ BARBOSA PEREIRA	**45555**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	11-Nível E/5	19
001286	INAGUIA APARECIDA PESTANA	**8235055**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	11-Nível E/5	20
000147	INGRID ARAUJO MARCELINO DOS SANTOS	**6051**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	11-Nível E/5	21
000647	IRENE DOS SANTOS LOPES	**563**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	11-Nível E/5	22
001000	IRINETE APARECIDA DA SILVA FERRAREZI	**771.338**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	11-Nível E/5	23
000859	ISABEL CRISTINA CAVALCANTI NASCIMENTO	**47715**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	11-Nível E/5	24
001033	ISABEL CRISTINA RODRIGUES	**2958229**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	11-Nível E/5	25
000345	ISABELA BARBOSA SANTOS DA SILVA	**5964**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	11-Nível E/5	26
001716	ISABELA CRISTINA COSTA SILVA	**92200**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	11-Nível E/5	27
000326	ISABELA FERNANDES	**.151.547-**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	11-Nível E/5	28
001562	ISABELI SCHMITZ DE SOUZA	**94781**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	11-Nível E/5	29
001224	ISABELLA DA SILVA FIGUEIREDO	**16318**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO EN

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

000175	MARILENE EUGENIO DE CAMPOS	**8202**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/6	62
000757	MARINA YARA RIBEIRO CRUZ DOS SANTOS	**921.880**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/6	63
000938	MARINE ANGÉLICA TIYEMY MATSUMOTO MARTINS	**4150**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/6	64
000239	MARINEIDE DO NASCIMENTO	**67512**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/6	65
001384	MARINEIDE MARIA PEREIRA FIRMINO	**1216**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	08-Nível D/6	2
001366	MARINES BATISTA DOS SANTOS	**670.262**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/6	66
001119	MARINES CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA	**9462**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/6	67
001396	MARINES DA SILVA QUADROS	**161**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/6	68
001110	MARINILZA CRISTINA BOTARELI FREI	**8501**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/6	69
000966	MARLEI DE CASSIA TEIXEIRA	**4861**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/6	70
001183	MARLENE MARASCHI	**53498**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/6	71
001164	MARLI ADRIANA SUFFI DA SILVA	**827.468**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/6	72
000441	MARLI ALVES ALMEIDA DIAS	**03007**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/6	73
000595	MARLI CARDOSO MOLINA	**5342**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/6	74
001534	MARTA BARROS DA SILVA	**7929**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/6	75
001048	MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA	**06586**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/6	76
001166	MARTA MEDEIROS DOS SANTOS NERES	**9786**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/6	77
000006	MARTHA GRUCHOVSKI	**703287**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/6	78
001608	MATHEUS DE ALMEIDA SILVA	**86128**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/6	79
000043	MATIELHY SOARES DA SILVA	**76638**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	01-Nível C/6	80

001792	MAYARA ALVES DE SANTANA BORGES	**.039.003**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	1
000189	MAYARA CRISTINA ANTERO DA SILVA	**68130**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	2
001258	MAYARA DUARTE FERREIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO	**08389**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	3
000512	MAYARA FRANQUINI PASQUIM ZAFFALON	**1247**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	4
000385	MAYARA MARTINI PEDROSO	**46553**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	5
000316	MAYARA ROBERTA SCRIPCHENCO GALLES CAMARGO	**1138**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	6
000682	MAYHARA CRISTHYNE RIBEIRO ROMA	**63540**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	7
001092	MEIRE NAKAOKA	**9672**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	8
001362	MEIRESANDRA SILVA FERREIRA CORDEIRO	**06202**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	9
001681	MELISSA FERNANDA DA ROSA	**54330**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	10
001312	MELL RIBEIRO	**26026**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	11
000522	MERIELLE ELAINE CLARO	**03868**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	12
000750	MERYELLEN DE OLIVEIRA BABOLIN VERARDI	**2313**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	13
001603	MICAELA PEREIRA DA SILVA JOSÉ	**16313**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	14
000104	MICAELLI MOTA BETANIM	**26826**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	15
000894	MICHELE AMATI DOS SANTOS GARCIA	**07656**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	16
000686	MICHELE GOMES DE SOUZA	**37148**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	17
001289	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	**63820**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	18
001601	MICHELLE ARAUJO DE SOUZA	**09556**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	19
001419	MICHELLE CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA	**2803**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	20

001025	MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA DE ARO	**6718609**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	21
001386	MILENA APARECIDA DOS SANTOS	**29350**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	22
001566	MILENA DA SILVA VANZEI	**10628**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	23
001222	MILENA DE ARAUJO MACHADO	**19064**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	24
000515	MILENA DOS SANTOS	**09720**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	25
001692	MILENA LIMA FERREIRA	**04864**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	26
001639	MILENA NAVARRO AGUIAR	**15565**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	27
000779	MILENE AMARAL STABILI ERNANDES	**72693**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	28
000828	MIRIAM BOBBATO FERREIRA	**0036**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	29
000930	MIRIAM MARQUES XAVIER	**1457**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	30
000494	MONALISA VITORIA FERREIRA DA SILVA	**32521**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	31
001347	MÔNICA DA SILVA MOURA	**03938**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	32
001171	MONICA DE OLIVEIRA TRAMARIN	**64017**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	33
000510	MÔNICA DECASSIA DE OLIVEIRA GREGÓRIO	**32003**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	34
001550	MONICA DOS SANTOS	**9396**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	35
000160	MONICA RIGOLE	**41579**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	36
000299	MONICA VERISSIMO PEDROSO DELANHESE	**0994**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	37
000517	MYLENA IZILDA PERALTA DA SILVA	**.767.622**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	38
000110	MYLENA OLIVEIRA DOS SANTOS	**72946**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	39
000931	MYLENA SANTOS SOUZA CARVALHO	**24380**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	40

000784	MYRIAN JACINTO DA SILVA HIROTA	**980.827**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	41
001378	NADINE SAQUETTI NAVARRO	**.135.739**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	42
000736	NÁGILA DA SILVA BRITO	**07637**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	43
001434	NAIARA FERREIRA DOS SANTOS	**78819**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	44
001215	NAIELE BARBOSA CALORY	**29483**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	45
001109	NATÁLIA BRITA DEPIERI	**64664**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	46
001561	NATÁLIA CAROLINE BACHIN DA SILVA	**45284**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	47
000916	NATALIA CENTURION MELLO TOMAZ	**165**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	48
000390	NATÁLIA DE FREITAS	**.201.667**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	49
001577	NATALIA GONÇALVES GABRIEL	**.366.420**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	50
001326	NATANE JORDÃO DE BARROS ALMEIDA	**9320**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	51
001405	NATHÁLIA GOMES RODRIGUES	**83981**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	52
000620	NATHALIA GRAZIELLE VOLANTE	**6831**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	53
001471	NATHALIA MARTINS NEVES TRENTO	**.178.682**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	54
000381	NATHALIE CRISTINA SANTOS GUST	**14543**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	55
001759	NATIELI ROSA RIBEIRO VERON	**52198**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	56
001018	NAYANE GOMES DE SOUZA	**.383.624**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	57
001191	NAYARA DE OLIVEIRA	**92269**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	58
000717	NAYARA ILANA PEREIRA ALVES	**.762.753**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	59
000085	NAYARA LILIAN GONÇALES CORRÊA AZEVEDO	**50325**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	60

001649	NELCI TEREZA BATISTA	**07418**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	61
000722	NEREIDE PINHEIRO DA SILVA DE MELLO	**8731**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	62
000337	NEUZA VALÉRIO DE AVBREU	**6461**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	63
000021	NEYLLA THALITA DA SILVA SOUZA DA ROCHA	**02790**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	64
000504	NICOLLY DA SILVA FERNANDES	**.293.882**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	65
000570	NICOLLY MARTINS LEPRE SILVA	**68732**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	66
001757	NILZA FÉLIX DA SILVA	**8106**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	67
000016	NIZIA LILIAN GOMES MIRANDA ESPINOSA	**6365**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	68
000450	NORAYA SABRINA ROMERO	**66865**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	69
000895	NUBIA ANDRADE DA SILVA	**70510**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	70
001423	NUBIA DOS SANTOS GOMES	**94197**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	71
001158	OLGA MARQUEZIM ROSA	**24630**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	72
001377	ONAIDE CORREA DE SOUZA PIRES	**47937**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	73
000783	OTÁVIO YUKIO ONOZATO REIS	**26550**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	74
000433	PÂMELA ALESSANDRA DALCIN	**67739**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	75
001754	PAMELA CASTURINA DE OLIVEIRA	**545880**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	76
000824	PAMELA PERES CEARA	**31723**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	77
001463	PAMELLA BEATRIZ BORGES	**61708**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	78
001679	PANMELLA FREITAS FERNANDES	**37257**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	79
000662	PATRÍCIA APARECIDA BERTALOSSI ARRIGO	**4363**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	02-Nível C/6	80

000102	PATRÍCIA APARECIDA LIMA DE AZEVEDO	**03915**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	1
001749	PATRICIA APARECIDA SAMPAIO	**686757**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	2
001271	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	**92710**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	3
001786	PATRÍCIA GOMES DOURADO MARTINEZ	**47960**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	4
000369	PATRÍCIA JANUÁRIO MARTINELLI	**01708**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	5
001642	PATRICIA KAUFFMANN	**61643**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	6
000684	PATRICIA MARIA BUHRER DE SOUZA	**022.045**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	7
001468	PATRICIA PRADO DA SILVA MALAQUIAS	**.302.800**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	8
000459	PATRICIA RAFAELLA DA SILVA FERNANDES	**8624**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	9
001203	PATRÍCIA RAVAZZI BARRETOS	**89579**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	10
001052	PATRÍCIA RENATA ELIAS	**86689**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	11
001743	PATRICIA ROCHA	**0628**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	12
001652	PATRICIA SAMPAIO DE LIMA	**43847**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	13
000089	PATRICIA SANTOS JARDIM CAMPOI RODRIGUES	**054.175**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	14
001184	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	**8544**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	15
001477	PAULA DE SOUZA CRUZ	**9067**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	16
001317	PAULA GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA FUGIMOTO	**92551**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	17
001273	PAULA MARCELA WATZKO	**8815**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	18
001059	PAULO GILIARD DA SILVA FERREIRA	**32478**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	19
000746	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	**.108.715**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	20

001453	PRISCILA CAOANA DE ANDRADE	**13348**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	21
001229	PRISCILA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA VALENTE	**576881**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	22
000107	PRISCILA MAGALHÃES ANDRADE DOS SANTOS	**63997**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	23
000213	PRISCILLA MOTA DE SOUZA	**2168**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	24
000994	QUEZIA NATHALY VENANCIO DE SOUZA	**054427**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	25
000561	QUEZIA SOARES DA SILVA	**6097**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	26
001585	RAFAEL MARCELINO ARO	**71707**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	27
001316	RAFAELA BARBOZA DA LUZ MORINI	**166674**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	28
000171	RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI	**82872**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	29
000218	RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA	**31089**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	30
000367	RAFAELA REI DE SOUZA	**502**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	31
000054	RAFAELA ZANQUETTI DE MOURA	**.544.714**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	32
000026	RAFAELLA CORREIA FLORIANO	**727495**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	33
000413	RAIMUNDA MARIA DA SILVA	**454.042**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	34
001695	RAISSA BUCIOLI ROCHA	**03909**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	03-Nível C/6	35
000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

000177	SAMARA ROCHA DOS SANTOS	**31213**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	21
001208	SAMELA REGINA MAGALHAES ALVES	**25947**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	22
001282	SAMILE DORETTO PATRICIO	**7957**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	23
001097	SAMILI MARQUES BOCATTO	**00185**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	24
000997	SAMIRA BRITO MADEIRO	**.761.323**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	25
000335	SAMUEL ROMAO DA SILVA	**86043**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	26
000121	SANDRA ALVES BARBOSA DOS SANTOS	**40**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	27
000884	SANDRA APARECIDA FERREIRA DE ASSUNÇÃO	**2255**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	28
000280	SANDRA APARECIDA MARCON LOURENÇATO	**2124**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	29
001693	SANDRA MACIEL	**.710.980**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	30
001162	SANDRA REGINA RODRIGUES MENDES	**3073**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	31
001027	SARA MIRIAN DIAS VASCONCELOS	**74742**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	32
000469	SARA REBECA DA SILVA TRUS SANTOS	**55127**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	33
001409	SARITA JACINTO DE MOURA LEITE	**960630**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	34
000990	SCARLAT SIMAO DA SILVA	**85523**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	35
000076	SEBASTIAO BANHE CABRAL JUNIOR	**6984**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	36
001721	SELMA GOMES VIANA	**4902**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	37
000442	SELMA MACHADO RODRIGUES	**8852**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	38
000437	SERGIO BRUNO PINTENHO	**68257**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	39
000181	SHEILA GONÇALVES GOMES	**.621.880**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	40
001254	SHEINA MEGUMI OGASSAWARA	**2862**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	41
000590	SHIRLEY ALICE DA SILVA	**8101**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	42
000617	SHIRLEY LAZARA DE ALMEIDA SOUZA	**05711**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	43
001790	SIDINEIA MACHADO DE SOUSA	**1282**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	44
000581	SIELY FERNANDA MACHADO PORTA	**40033**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	45
000209	SILMARA MAZUCHINI SILVA	**0897**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	46
000260	SILMARA FERNANDES DUTRA	**16744**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	47
000701	SILMARA GOMES RAMALHO	**35398**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	48
000780	SILMARA GONCALVES MARTINS	**3722**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	49
000793	SILMAX CORREIA BORGES	**222520201**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	50
001558	SILVANA ALVES DA SILVA	**.030.554**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	51
001548	SILVANA CRISTINA CAMARGO BAZZANELLA	**123.374**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	52
000556	SILVANA PACHECO MICHALCZUK	**8933**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	53
000201	SILVANA PALMIRO DE JESUS	**.580.197**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	54
000993	SILVANA RODRIGUES SIMÃO SILVA	**9315**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	55
000438	SILVANA TOBIAS PEREIRA	**7594**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	56
000920	SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA	**6811**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	57
000771	SILVIA CARLA GUERRA MOREIRA	**936.993-**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	58
000303	SILVIA CRISTINA ALVES	**9748**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	59
000300	SILVIA DA SILVA DE OLIVEIRA SILVA	**11843**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	60
000122	SILVIA PRISCILA MENEGASSI	**0352**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	61
000254	SILVIA TEREZINHA DE SOUZA HOFFMANN	**7930**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	62
001448	SIMEI PADOVAN SILVA GUEDES	**1645**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	63
001581	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	**1101**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	64
000153	SIMONE DA COSTA GAETANI ALEIXO	**.128.563-**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	65
001630	SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA	**13455**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	66
001547	SIMONE FERNANDA COSTA	**1062**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	67
000163	SIMONE FERNANDES DE ALMEIDA COUTO	**1929**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	68
000551	SIMONE GRACIELI DOS SANTOS MARTINS	**72622**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	69
000791	SIMONE MARIANO FERREIRA FRANCO	**856533**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	70
001043	SIMONE SILVA DE SOUZA	**933302**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	71
000762	SIMONI BELLEZI DE MELLO SANTUCCI	**1725**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	72
000829	SIMONI THOMAZ DA SILVA SANTOS	**736.212**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	73
000156	SIMONICA DA SILVA FERREIRA HAUBT	**44568**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	74
001389	SIRLEI DA SILVA	**9110**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	75
001612	SOLANGE APARECIDA ZAFFALON BATISTELLA	**6298**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	76
001017	SOLANGE BOSSA AVILA DE ASSIS	**8173**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	77
000075	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	**0187**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	78
000888	SOLANGE DE SOUZA DE PAULA	**6780**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	79
000892	SOLANGE IASMIN SPADREZANI DA SILVA	**727105**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	04-Nível C/6	80
000133	SOLANGE MEDEIROS DE OLIVEIRA BERALDO	**0747**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	1
000371	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	**.843.713**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	2
001114	SÔNIA APARECIDA BASTOS DE SOUSA	**21998**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	3
000598	SONIA CRISTINA DE FREITAS	**5853**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	4
000521	SÔNIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	**266.041**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	5
000786	STEFANE CARVALHO TRINQUE	**87956**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	6
000633	STEFANI CRISLAINE DA SILVA	**83917**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	7
001278	STEFFANY SOUZA SILVA	**20685**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	8
001237	SUELI BASTIDA MARCHESINI	**800.071**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	9
000241	SUELI TEIXEIRA DOS SANTOS	**9087**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	10
000128	SUELLEN ALVES MAIOLI	**6769**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	11
000261	SUELLYN CRISTINE DOS SANTOS	**40976**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	12
001210	SUEWELYN BARBOZA PORFIRIO	**.685.000-**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	13
001544	SUSANA MARIA DA SILVA COTA ROSNOSKI	**.172.210**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	14
001330	SUSANA PEDROSO DE SOUZA CASSIOLATO	**12060**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	15
000604	SUZANA PEDRO ALVES	**8544**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	16
000491	SYLVIA KARINE DELTEL FERRAZ YUGAWA	**8587**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	17
000756	TAILA DE SOUZA MARTINS	**36819**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	18
000453	TAIMARA CAMILO PÃOEAGUA	**09538**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	19
000179	TAIS CRISTINA DO VALE DE OLIVEIRA CARNELOS	**25008**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	20
001724	TALIA BRUNA ALVES PONTES	**29648**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	21
000646	TALITA MICHELI DALCIN BARROS	**83990**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	22
000340	TALITA SOUZA DA ROCHA REBELLO	**4786**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	23
000060	TAMARA FERNANDA CENTURION MELLO TOMAZ	**141**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	24
000924	TAMIRES RIBEIRO DA SILVA	**92215**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	25
001416	TAMYRES CARINO TEIXEIRA	**82328**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	26
001572	TÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	**9951**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	27
000463	TANIA KEMPFER PEREIRA SILVA	**7570521**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	28
001653	TANIA LIA ALVES CARVALHO NORBERTO	**88332**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	29
001070	TANIA MARA DE PAIVA PRIMO	**4917**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	30
001485	TARCIA DE OLIVEIRA DUARTE	**5533**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	31
001255	TATIANE CASTILHO BATISTA	**36452**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	32
000118	TATIANE DIAS DA CONCEICAO	**83947**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	33
001279	TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES	**72811**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	34
001247	TATIANE TRAVAGLIA DE BRITO	**0505**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	35
000645	TATIANI LIRA DA SILVA	**.617.980**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	36
000493	TAUANE PEREIRA DA SILVA	**2627299**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	37
000940	TAYLA MARIA KROTH	**97572**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	38
001245	TAYLIZE MAZIERO DELMONICO	**8080**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	39
000737	TAYNÁ CAMARGO DE OLIVEIRA	**83046**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	40
000219	TAYNA DA SILVA BARRADAS	**81972**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	41
001779	TELMA APARECIDA CAMARGO	**1894**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	42
000096	TEREZINHA SILVIA ALEXANDRE DE MATOS	**5057**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	43
000087	THAINÁ GABRIELI PALHOTO	**.753.290**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	44
001111	THAIS DAMASCENO DA SILVA KANEKO	**55389**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	45
001249	THAIS FERNANDA PFEFFER SILVA	**.190.245**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	46
000037	THAIS FERNANDA SAMPAIO DOS SANTOS	**13895**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	47
000249	THAIS GABRIELI PALHOTO	**.753.309**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	48
000982	THAIS MARIANA MACEDO MODONEZI	**29917**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	49
001483	THAIS MARIANA NESPOLI LIMA	**.180.255**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	50
000111	THAIS RIBEIRO MARTINS	**14526**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	51
000281	THAIS ROBERTA PEREIRA	**03275**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	52
001060	THAIS VIEIRA SILVA	**83936**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	53
000234	THALIA MARIANA MARQUES BENTO	**58779**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	54
000539	THALITA TOBIAS GEREMIAS BARBOSA	**64518**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	55
001473	THAMIRIS CAROLINE PALHOTO	**97137**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	56
000727	THATIANA CRISTINA RODRIGUES LEITE	**31214**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	57
001038	THAYANI TEODORO	**.413.813**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	58
001464	THAYNA MEIRA LEME FAGUNDES	**.116.322**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	59
001128	THAYNA SOLANGE CERRIALI	**37592**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	60
001250	THIAGO INACIO DA SILVA	**3390**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	61
001391	VALDENICE REGINA ANDRADE	**629.443**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	62
001787	VALDINEIA ROMANO DA SILVA CAPISTANO	**1853**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	63
000738	VALDINÉIA TERESINHA GIMENES MENNOCCHI	** 4.346.829**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	64
001152	VALERIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	**0106**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	65
001440	VALMIR LUIZ DE OLIVEIRA	**0802**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	66
000833	VALVERLENE GORETI DE ANDRADE RAMIRO	**8624**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	67
001523	VANDERLEIA ROSA DE ANDRADE	**648.560**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	68
000962	VANDERLÉIA ROSINEIDE DE MACEDO DOS SANTOS	**.75.342**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	69
000955	VANDERSON FERNANDO DA SILVA	**42614**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	70
000631	VANESSA APARECIDA DA SILVA	**98550**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	71
001089	VANESSA APARECIDA SEMENSATO FANTIN	**3089**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	72
001357	VANESSA DE SA BARBOSA	**8694**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	73
000132	VANESSA FERNANDA SIQUEIRA QUAQUIO	**88880**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	74
000267	VANESSA GONÇALVES BARBOSA	**19093**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	75
000198	VANESSA MACARINI EVARISTO BARBOSA	**03823**	PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIPAR - Campus III	05-Nível D/6	76
000212	VANESSA RAQUEL DE OLIVEIRA	**89361**	PROFESSOR - EDUC

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 001/2024
Regulamenta o lançamento e o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), referentes ao exercício de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014 (Código Tributário Municipal);
CONSIDERANDO o Decreto nº 366, de 22 de dezembro de 2023, que atualizou monetariamente a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) e da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2024;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 6.082/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica estabelecido o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) e da Taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2024, como forma de notificação dos tributos, mediante publicação do presente Decreto no Órgão Oficial do Município e do Edital de Lançamento no site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br).
§ 1º Os boletos referentes aos imóveis prediais serão entregues nas respectivas residências pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) até o dia 29 de fevereiro de 2024, ficando à disposição dos contribuintes a retirada do carnê de pagamento na Prefeitura Municipal, para aqueles que não tiverem recebido até a referida data.
§ 2º Os boletos referentes aos imóveis territoriais estarão à disposição dos respectivos contribuintes na Prefeitura Municipal, a partir do dia 16 de janeiro de 2024.
§ 3º As segundas vias dos boletos de pagamento também poderão ser emitidas através do endereço eletrônico - www.umuarama.pr.gov.br (no link 2ª via do carnê de IPTU).
§ 4º No boleto dos tributos de que trata este decreto será impressa somente a guia para pagamento em cota única, com desconto de 6% (seis porcento) e a guia para pagamento da primeira parcela, para aqueles que fizerem a opção de pagamento em 10 (dez) parcelas, porém sem desconto.
§ 5º Caso o contribuinte opte por realizar o pagamento em 10 (dez) parcelas, sem desconto, fica sob sua responsabilidade a emissão dos boletos para o pagamento das demais parcelas, que poderão ser solicitadas diretamente na Prefeitura Municipal ou emitidas através do site www.umuarama.pr.gov.br.
Art. 2º Para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), taxas agregadas e contribuições, será concedido o seguinte desconto e prazo:
I – desconto de 6% (seis por cento) sobre o valor do lançamento, para pagamento em cota única e com vencimento até o dia 15 de março de 2024;
II – sem desconto, para pagamento em 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, a partir de 15 de março de 2024, conforme especificado no quadro abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO
1	15/03/2024
2	15/04/2024
3	15/05/2024
4	15/06/2024
5	15/07/2024
6	15/08/2024
7	15/09/2024
8	15/10/2024
9	15/11/2024
10	15/12/2024

Art. 3º Ficam autorizados a receber o pagamento dos tributos de que trata este Decreto todos os agentes arrecadadores conveniados ao Município de Umuarama.
Art. 4º Para ter direito à isenção do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), os contribuintes que se enquadrem nas condições previstas na Lei Complementar nº 380/2014 e suas alterações, deverão requerê-la no período de 09 de janeiro a 15 de março de 2024, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
§ 1º A isenção que trata o caput deste artigo abrange tão somente os tributos incidentes no exercício de 2024.
§ 2º O pedido de que trata o caput será analisado ainda durante o exercício de 2024.
§ 3º Na hipótese de indeferimento do pedido de que trata o caput deste artigo, os tributos ficam sujeitos ao acréscimo de multa, juros de mora e atualização monetária, sendo incluídos a partir da data de notificação do indeferimento.
Art. 5º A ausência de pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.
Art. 6º Os tributos lançados por este Decreto serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga.
Art. 7º Eventual pedido de revisão ou impugnação do lançamento deverá ser formalizado mediante requerimento, devidamente fundamentado, no Setor de Protocolo do Município, até o dia 15 de março de 2024.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Republicada por incorreção
LEI COMPLEMENTAR Nº 561
De: 26 de dezembro de 2023.
Altera a Lei Complementar nº 470, de 28 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a criação de cargos de Advogado, na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica alterado o inciso III do artigo 1° da Lei Complementar nº 470, de 28 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1°...
III - Requisitos específicos:
a) Escolaridade: Curso de Direito;
b) Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
c) Comprovar, no mínimo, 2 (dois) anos de atividade jurídica:
Paragrafo único. Considera-se como atividade jurídica o exercício da advocacia pública, ou privada, o desempenho de cargo, emprego ou função, de nível superior, de atividades eminentemente jurídicas.." (NR)
Art. 2º Ficam acrescidos os incisos IV e V ao artigo 1° da Lei Complementar nº 470, de 28 de fevereiro de 2020, com a seguinte redação:
"Art. 1°...
...
IV – Provas:
a) prova objetiva e de títulos.
b) avaliação médica: psicológica, de caráter eliminatório.
V – Atribuições do Cargo:
a) atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, nos feitos em que ele seja autor ou réu, assistente ou oponente;
b) efetuar a cobrança judicial dos tributos inscritos em dívida ativa;
c) emitir pareceres ou relatá-los sobre assuntos da área jurídica;
d) responder consultas sobre interpretação de textos legais do interesse do Município;
e) examinar anteprojetos de leis e outros normativos;
f) estudar e minutar contratos, termos de compromissos e de responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos;
g) elaborar informações em mandados de segurança;
h) fazer publicar as normas que, para entrada em vigor, dependam desse ato;
i) acompanhar as publicações e manifestar-se temporariamente em todos os processos de interesse do Município;
j) orientar os atos de todos os órgãos do Município, mediante consultas, a fim de não serem cometidas arbitrariedades ou abuso de autoridade;
k) manter em ordem e em dia todos os processos em que haja interesse do Município;
l) participar de reuniões de caráter administrativo e manifestar opinião sobre assuntos debatidos e que visem o interesse do Município;
m) comparecer na Câmara de Vereadores para dar esclarecimentos a respeito de anteprojeto de lei ou mensagem do Executivo;
n) fazer a defesa da Administração Municipal, quando esta for questionada em qualquer esfera de governo ou sociedade;
o) outras atribuições jurídico-administrativas."
Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei Complementar nº 040/2023
Autor: Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001/2024
Transferir a servidora TAIS CAMPOS DA SILVA ANDRE RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Transferir a servidora TAIS CAMPOS DA SILVA ANDRE RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.274.734-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 032.900.239-23, nomeada em 20 de março de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Nutricionista, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 371/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 104 - Educação / 25% sobre Impostos, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2023.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 371 DE 22/12/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.361.0015.2046	Transporte de Escolares	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104	R$ 2.500.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 2.500.000,00
				TOTAL GERAL	2.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 445/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CATIANO AZEREDO OTT
Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220002 – Bloco 9 – parte 1.
Valor: R$ 468,59 (quatrocentos e sessenta e oito reais).
Vigência: 21/12/2023 a 21/12/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/09/1170; no Processo de Pregão Eletrônico n° 111/2023, homologado pela Portaria n° 2.445/2023, em 08 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de dezembro de 2023, edição nº. 12.897, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 450/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: POLLIANA IOLANDA ASSUNCAO SILVA NUNES
Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220002 – Bloco 9 – parte 1.
Valor: R$ 2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais).
Vigência: 21/12/2023 a 21/12/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/09/1170; no Processo de Pregão Eletrônico n° 111/2023, homologado pela Portaria n° 2.445/2023, em 08 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de dezembro de 2023, edição nº. 12.897, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 447/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220002 – Bloco 9 – parte 1.
Valor: R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais).
Vigência: 21/12/2023 a 21/12/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/09/1170; no Processo de Pregão Eletrônico n° 111/2023, homologado pela Portaria n° 2.445/2023, em 08 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de dezembro de 2023, edição nº. 12.897, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 455/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MEGA VENDAS LTDA
Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220002 – Bloco 9 – parte 1.
Valor: R$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 21/12/2023 a 21/12/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/09/1170; no Processo de Pregão Eletrônico n° 111/2023, homologado pela Portaria n° 2.445/2023, em 08 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de dezembro de 2023, edição nº. 12.897, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 452/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220002 – Bloco 9 – parte 1.
Valor: R$ 10.567,96 (dez mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 21/12/2023 a 21/12/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/09/1170; no Processo de Pregão Eletrônico n° 111/2023, homologado pela Portaria n° 2.445/2023, em 08 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de dezembro de 2023, edição nº. 12.897, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 458/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220002 – Bloco 9 – parte 1.
Valor: R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
Vigência: 21/12/2023 a 21/12/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/09/1170; no Processo de Pregão Eletrônico n° 111/2023, homologado pela Portaria n° 2.445/2023, em 08 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de dezembro de 2023, edição nº. 12.897, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 456/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E SUPRIMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220002 – Bloco 9 – parte 1.
Valor: R$ 1.840,00 (mil, oitocentos e quarenta reais).
Vigência: 21/12/2023 a 21/12/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/09/1170; no Processo de Pregão Eletrônico n° 111/2023, homologado pela Portaria n° 2.445/2023, em 08 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de dezembro de 2023, edição nº. 12.897, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 448/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220002 – Bloco 9 – parte 1.
Valor: R$ 1.244,38 (mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
Vigência: 21/12/2023 a 21/12/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/09/1170; no Processo de Pregão Eletrônico n° 111/2023, homologado pela Portaria n° 2.445/2023, em 08 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de dezembro de 2023, edição nº. 12.897, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 460/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220002 – Bloco 9 – parte 1.
Valor: R$ 2.848,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
Vigência: 21/12/2023 a 21/12/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/09/1170; no Processo de Pregão Eletrônico n° 111/2023, homologado pela Portaria n° 2.445/2023, em 08 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de dezembro de 2023, edição nº. 12.897, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 460/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T. M. T. INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220002 – Bloco 9 – parte 1.
Valor: R$ 2.848,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
Vigência: 21/12/2023 a 21/12/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/09/1170; no Processo de Pregão Eletrônico n° 111/2023, homologado pela Portaria n° 2.445/2023, em 08 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de dezembro de 2023, edição nº. 12.897, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 459/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha diversos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, produtos eletrônicos e de informática, a serem destinados as unidades socioassistenciais de Umuarama, eleitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 412810420220002 – Bloco 9 – parte 1.
Valor: R$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais).
Vigência: 21/12/2023 a 21/12/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/09/1170; no Processo de Pregão Eletrônico n° 111/2023, homologado pela Portaria n° 2.445/2023, em 08 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de dezembro de 2023, edição nº. 12.897, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 436/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário/equipamentos para atender as necessidades da Escola Municipal da Zona VI, CMDPE – Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisa em Educação, Divisão de Merenda escolar e Secretaria de Educação, deste Município.
Valor: R$ 1.960,00 (um mil e novecentos e sessenta reais).
Vigência: 18/12/2023 a 18/12/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/09/1278, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 109/2023, homologado pela Portaria nº 2.443/2023 em 08 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de dezembro de 2023, edição nº 12.897, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 438/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: PRADO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário/equipamentos para atender as necessidades da Escola Municipal da Zona VI, CMDPE – Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisa em Educação, Divisão de Merenda escolar e Secretaria de Educação, deste Município.
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Vigência: 18/12/2023 a 18/12/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/09/1278, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 109/2023, homologado pela Portaria nº 2.443/2023 em 08 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de dezembro de 2023, edição nº 12.897, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 439/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário/equipamentos para atender as necessidades da Escola Municipal da Zona VI, CMDPE – Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisa em Educação, Divisão de Merenda escolar e Secretaria de Educação, deste Município.
Valor: R$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais).
Vigência: 18/12/2023 a 18/12/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/09/1278, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 109/2023, homologado pela Portaria nº 2.443/2023 em 08 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de dezembro de 2023, edição nº 12.897, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 442/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: VITOR HUGO MATHEUS AMERICO 07714323990
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de software, o qual é utilizado pela Secretaria Municipal de Educação para realização de cadastro único de vagas para alunos que pretendem ingressar na educação infantil de 0 a 3 anos nas Unidades Educacionais do município de Umuarama-PR. Licença Anual (12 meses) com Suporte de Implementação do Sistema (incluindo suporte a importação de listas existentes para o sistema). Treinamento Completo para colaboradores do Município para Gerenciamento completo do sistema. Suporte Online e por telefone.
Valor: R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).
Vigência: 10/01/2024 a 10/01/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/10/1285, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 119/2023, homologado pela Portaria nº 2.513/2023 em 12 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 14 de dezembro de 2023, edição nº 12.899, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 434/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário/equipamentos para atender as necessidades da Escola Municipal da Zona VI, CMDPE – Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisa em Educação, Divisão de Merenda escolar e Secretaria de Educação, deste Município.
Valor: R$ 19.952,00 (dezenove mil e novecentos e cinqüenta e dois reais).
Vigência: 18/12/2023 a 18/12/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/09/1278, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 109/2023, homologado pela Portaria nº 2.443/2023 em 08 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de dezembro de 2023, edição nº 12.897, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 437/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: EAGLE CLIMATIZAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário/equipamentos para atender as necessidades da Escola Municipal da Zona VI, CMDPE – Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisa em Educação, Divisão de Merenda escolar e Secretaria de Educação, deste Município.
Valor: R$ 133.900,00 (cento e trinta e três mil e novecentos reais).
Vigência: 18/12/2023 a 18/12/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/09/1278, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 109/2023, homologado pela Portaria nº 2.443/2023 em 08 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 12 de dezembro de 2023, edição nº 12.897, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 08 de janeiro de 2024
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Xambrê

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2024
08 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA PEQUENAS COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE XAMBRÊ.

EDSON BOTELHO, Presidente da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, usando de competência conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade já está em plena utilização no âmbito do Legislativo de Xambrê;

CONSIDERANDO que as leis 8.666/93 e 10.520/2002 já se encontram revogadas;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado no âmbito do Legislativo do Município de Xambrê;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que o que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior ao disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as alterações desses valores através de Decreto Federal 11.871.71 (onze mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos, bem como as posteriores alterações;

**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Câmara Municipal de Xambrê
Estado do Paraná

Decreto Legislativo n° 02/2024
08 de janeiro de 2024

Regulamenta a atuação dos* gestores e fiscais de contratos, *no âmbito do Legislativo Municipal de Xambrê/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Xambrê, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Legislativo do Município de Xambrê.

Art. 2º - Quando da utilização de recursos da União e do Estado, oriundos de transferências voluntárias, se for o caso, serão observas as regras estabelecidas por este Decreto, podendo utilizar, suplementarmente, as regras do regulamento dos respectivos Entes.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO

Art. 3º - Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e **designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução deste Regulamen**to, que preencham os seguintes requisitos:
I – sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§1º - A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
§2º - O disposto no caput e no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
§3º - Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§4º - A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Gestores e fiscais de contratos

Art. 4º - Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 9º ao art. 12, observados os requisitos estabelecidos no art. 3º.
§ 1º - Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.
§ 2º - Na designação de que trata o caput, serão considerados:
I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;
II - a complexidade da fiscalização;
III - o quantitativo de contratos por agente público; e
IV - a capacidade para o desempenho das atividades.
§ 3º - A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, **conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.**
§ 4º - Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade de que trata o caput deste artigo.
§ 5º - Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º - Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 5º - Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 14.

Princípio da segregação das funções

Art. 6º - O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:
I -será avaliada na situação fática processual; e
II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
a) da consolidação das linhas de defesa; e
b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.
§1º - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
§2º - As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 8º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

IV **- fiscalização setorial** - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

§1º - As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§2º - A distinção das atividades de que trata o §1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

§3º - Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do caput, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

Gestor de contrato

Art. 9º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. **8º**;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. **8º**;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 13, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal técnico

Art. 10 - Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. **9º**;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. **9º**; e
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 13, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal administrativo

Art. 11 - Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à

formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, reportar ao órgão para a tomada de providências;
IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. **9º**;
VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. **8º** e
VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 13, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Fiscal setorial

Art. 12 - Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 10 e o art. 11.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 13 - O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.
Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

Terceiros contratados

Art. 14 - Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 15 - O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

Decisões sobre a execução dos contratos

Art. 16 - As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
§1º - O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.
§2º - As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 17 – A Procuradoria Jurídica e o Presidente da Câmara Municipal poderão editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Xambrê/PR, 08 de janeiro de 2024.

Edson Botelho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 003/2024
Nomeia os membros do Conselho Tutelar do Município de Umuarama.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a realização das Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar em 1º de outubro de 2023 para o mandato do quadriênio 2024-2028, nos termos dos artigos 49, da Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e 139, §1º da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
CONSIDERANDO o artigo 61, da Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015;
CONSIDERANDO o Ofício nº 099/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
D E C R E T A
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar do Município de Umuarama, para a gestão de 2024 a 2028, os seguintes membros:
ANIELLE APARECIDA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, portadora do RG n.º 9.707.760-6 SESP/PR;
GRACIELLE ERNESTO DA COSTA LIRA, portadora do RG n.º 7.694.762-7 SSP/PR;
SIMONE CRISTINA DALLOCA MARTINS, portadora do RG n.º 6.374.154-0 SESP/PR;
CAMILA MARA NOGUEIRA ROSSONI, portadora do RG n.º 10.138.551-5 SESP/PR;
DANIELE PACHECO BERTINOTTI DE ALVARENGA, portadora do RG n.º 6.177.873-0 SSP/PR.
Art. 2° Os membros do Conselho ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 4.069, de 15 de abril de 2015, atendendo à Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor no dia 10 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 008/2023 - Republicado por Incorreção
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, do item 01, passando o valor unitário da taxa administrativa de -12,10% para -6,05%, alterando o valor Unitário de R$ 158,22 (cento e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), para R$ 169,11 (cento e sessenta e nove reais e onze centavos).
Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 18 de julho de 2024.
Cláusula Terceira: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 126.832,50 (cento e vinte e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 474.660,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais), para R$ 601.492,50 (seiscentos e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Item
Descrição
Qtde
Unid
V.unit.(R$)
Valor Total(R$)

01 Cartão magnético alimentação para atender as famílias acompanhadas e atendidas pelos CRAS. 750 Unid. R$ 180,00 R $ 135.000,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -6,05
VALOR UNITÁRIO COM A TAXA R$ 169,11
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$ 126.832,50
Cláusula Quarta: Fica adicionado a seguinte dotação orçamentária:
14.001.08.244.0012.2.180. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 804 – F: 1000
Cláusula Quinta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. Amós Westphal, inscrito no CPF sob n° 705.969.489-72, Secretário de Assistência Social.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/12/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 140/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GADO LEITEIRO, PRODUTORES E ENTREGADORES DE LEITE DE UMUARAMA - APELU
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 08 de março de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 18/12/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 137/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MARLENE JOSE DOS SANTOS 50755153987
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 08 de março de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/12/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 139/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA - COOPERU
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 08 de março de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/12/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 141/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS FRUTICULTORES DE PÉROLA - FRUTIPEROLA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 08 de março de 2024.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/12/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 509/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: MARCIA RODRIGUES FIORENZANO ALVIM
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de janeiro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor mensal de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste Termo em R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), para R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionado a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.122.0015.2.100. – ED: 3.3.90.36.00.00 – D: 926 – F: 104
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradass.
Data: 18/12/2023

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato n° 035/2021
Contratante: Município de Umuarama
Locatário: LEILA GONZALES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e nos termos do art. 78, Inciso XVII, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma amigável, do Contrato n° 035/2021 a partir da data de sua assinatura.
1. O presente contrato está sendo rescindido por motivo de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES:
O presente termo de rescisão amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica a pedido da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Umuarama.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente rescisão contratual é formalizada de modo amigável, nos termos do art. 78, Inciso XVII, da Lei de Licitações (8.666/93).
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As partes dão entre si quitação mútua relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do Contrato Original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das Cláusulas que o integram.
PARÁGRAFO PRIMEIRO:
As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, em todas as esferas de direito. Ainda, concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive de ordem financeira.
PARAGRAFO SEGUNDO:
A presente rescisão não acarretará prejuízos ao ente público.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) Testemunhas que também assinam.
Data: 22/12/2023
Umuarama, 08 de janeiro de 2024
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002/2024
Transferir a servidora CAROLINE OLIVEIRA BAGLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Transferir a servidora CAROLINE OLIVEIRA BAGLI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 43.902.194-7-SSP-SP e inscrita no CPF n.º 332.536.808-51, nomeada em 07 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 003/2024
Transferir a servidora TELMA CRISTINA VALENSUELA CARRILHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Transferir a servidora TELMA CRISTINA VALENSUELA CARRILHO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.237.383-2-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 016.898.289-78, nomeada em 07 de maio de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 004/2024
Transferir a servidora DEBORA MENDES BAGGIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Transferir a servidora DEBORA MENDES BAGGIO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.502.016-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 061.359.209-36, nomeada em 22 de outubro de 2018, para ocupar o cargo de carreira de Psicologa, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 005/2024
Transferir a servidora VANEILA ADRIANI MARTINS GUEDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Transferir a servidora VANEILA ADRIANI MARTINS GUEDES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.868.861-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 029.100.779-18, nomeada em 17 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a contar de 01 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 012/2024
Nomeia o servidor RODRIGO KMINIECHICH KOVALSKI DA SILVA para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023,
R E S O L V E
Art. 1° Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Atendente de Saúde – Plantonista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2024.
ATENDENTE DE SAÚDE – PLANTONISTA – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE
01 Rodrigo Kmniechich Kovalski da Silva 12574682-9 G O A II 6 A
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 013/2024
Prorroga prazo de validade da Portaria nº 2.050/2019, que Constituiu Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2024, do Presidente de Comissão.
R E S O L V E
Art. 1° Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 1.710, de 29 de novembro de 2021, que Constituiu Comissão Especial de Processo de Sindicância, para apurar os fatos ocorridos no dia 13.05.2019 e 14.05.2019, nas dependências da Administração do Pátio Municipal e identificar eventual infração disciplinar e sua autoria, de acordo com o artigo 152 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 130 (cento e trinta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 014/2024
Demitir a pedido ANIELLE APARECIDA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Demitir a pedido, ANIELLE APARECIDA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.707.760-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 063.426.889-90, admitida em 21 de março de 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais- RAE, regime adminstrativo especial - Edital nº 117/2023, lotada no Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de Janeiro de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 32/2023
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 015/2024
Demitir a pedido SIMONE FERNANDA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Demitir a pedido, SIMONE FERNANDA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 94106206 SESP/PR, inscrita no CPF nº 063.634.939-00, admitida em 04 de abril de 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - RAE, regime adminstrativo especial - Edital nº 117/2023, lotada no Secretaria Municipal de Educação, a contar de 08 de Janeiro de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 37/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 016/2024
Exonera a pedido PRISCILLA HORWAT DELAPORTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Exonerar a pedido PRISCILLA HORWAT DELAPORTE, portador da Cédula de Identidade 9.465.035-6 SESP-PR, inscrito no CPF nº 087.952.989-08, nomeado em 03 de abril de 2023, ocupante do cargo em comissão Assessor Jurídico - CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Procuradoria Geral a partir de 08 de janeiro de 2024, ficando revogada a Portaria nº 697/2023
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 017/2024
Nomeia a servidora GISELLE CASAGRANDE ZANCANARO MALINSKI para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 1.391/2023 de 14 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 15 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 81/2023,
R E S O L V E
Art. 1° Nomear a servidora abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Farmacêutico, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2024.
FARMACÊUTICO - 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE
01 Giselle Casagrande Zancanaro Malinski 8.695.189-4 GOP 5 A
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2024

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR, EDITAL DE ABERTURA Nº 199/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação do Edital n° 199/2023, de Abertura do Concurso Público de Umuarama, em 17 de novembro de 2023 e sua retificação pelo Edital n° 215/2023;

Considerando a publicação do Edital nº 234/2023 com o resultado das isenções após recursos;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1° - A homologação preliminar das inscrições, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 199/2023, do Concurso Público do Município de Umuarama/PR, para os candidatos de acordo com o anexo deste Edital.

Art. 2° - A homologação das inscrições é feita em três colunas, sendo a primeira a coluna geral com todos os candidatos, inclusive os candidatos negros e com deficiência; a segunda, contendo candidatos inscritos nas cotas para negros; e a terceira, contendo candidatos inscritos nas cotas para pessoas com deficiência.

Art. 3° - Aos candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até o dia 04/01/2024. Link: https://www.concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+UMUARAMA/62

Art. 4º - A publicação do Edital de Resposta aos Recursos e o Edital de Homologação Final se dará no dia 05/01/2024.

Umuarama, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO

Presidente da Comissão Especial

ANEXO – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Para facilitar a sua busca, pressione “CTRL + F” e digite o Nome Desejado

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
000579	AARON CARDOSO SIQUEIRA	***.982.129-**		
001042	ADALGIZA CAROLINE DOS SANTOS	***.827.339-**		
000576	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	***.351.979-**		
001228	AGNALDO PEREIRA BRAVO	***.616.909-**		
000362	ALBERLÂNIA LOPES GUIMARÃES	***.436.045-**		
001345	AMANDA ELYZA DE OLIVEIRA OCAMPOS ARAUJO	***.858.279-**	X	
001202	ANA CLAUDIA PIRES DE OLIVEIRA BASSI	***.497.109-**		
000835	ANA PAULA ALMEIDA	***.238.619-**		
000210	ANDERSON ALONSO	***.992.169-**	X	
000159	ANDRE DE OLIVEIRA	***.455.549-**		
000290	ANDRÉ MARTINS REBELLO	***.115.639-**		
001634	ANDREW ROCHINSKI BALIEIRO	***.474.889-**		
000672	ANTONIO CARLOS DE GÓES	***.477.329-**		
001474	ARIOVALDO CAMARGO TRENTO	***.709.799-**		
001717	ASCOR GIORGE CORSATO	***.023.859-**		
001740	BRUNA DOS SANTOS VARGAS	***.514.739-**		
001689	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	***.986.749-**		
001004	CLEBER APARECIDO DA SILVA	***.299.579-**		
000599	CLEIDIMAR PAULINO JUNQUEIRA	***.334.839-**	X	
001236	CRISTIANE EVA DA SILVA OLIVEIRA	***.281.841-**		
001781	DANIELLE SILVA	***.329.049-**		
001662	DÉBORA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	***.003.512-**		
000855	DEBORA FERREIRA TIMOTEO	***.940.369-**	X	
000844	DÉBORA SCANHOLATO DAS CHAGAS	***.223.679-**		
001376	DENIS AUGUSTO PIROLA SASDELLI	***.141.818-**		
000796	DOUGLAS LEANDRO DE SOUZA	***.245.309-**	X	
000232	EDINEIA DE ALMEIDA SILVA	***.906.049-**		
001187	EDSON ROBERTO RICAS	***.616.179-**		
000285	EDSON VANDER GABRIEL SILVA	***.298.099-**		X
001285	EVANDRO FERNANDES ALMANCIO	***.660.059-**		
000039	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	***.412.009-**		
000643	FERNANDA OLIVER MARTIM	***.079.909-**		
001358	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	***.986.929-**		
000768	GABRIELLY FERNANDA FRANCO SANTANA	***.298.719-**		
001324	GISELE DA SILVA AMOIRM	***.199.269-**	X	
000080	GIULIA GOTTWITZ MARTINS	***.117.159-**		
000399	GUILHERME HENRIQUE SCARDELAI FIACOSKI	***.739.169-**		
000180	HENRIQUE PREVIATO PEREIRA	***.813.469-**		
001619	IGOR CAMPOS COUTINHO	***.299.799-**		
001789	IGOR MOURA DE AZEVEDO	***.875.785-**		
001647	ISABELLA RANGEL FELIX	***.016.619-**		
000278	ISAIAS EDUVIRGEM JUNIOR	***.875.459-**	X	
001720	JAQUELINE PEREIRA LEAL CAMPIOLO	***.173.819-**		
001625	JAQUELINE SÁ DE SOUZA TANGERINO	***.599.259-**	X	
001623	JAYME RODRIGUES DIAS JUNIOR	***.416.979-**		
000899	JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA	***.988.989-**	X	
001799	JOÃO LUCAS JULIÃO CORTE	***.060.749-**		
000036	JOÃO PAULO NORO DA SILVA	***.987.929-**		
001498	JOHNES MATIAS DOS SANTOS	***.595.239-**	X	
001739	JONATAN ALCANTARA CORREA	***.893.749-**	X	
000146	JOSIANE ANGELICA RIBEIRO SEGURA FONTE REIS	***.093.919-**	X	
000144	JULIO CESAR DE SOUZA REIS	***.446.699-**	X	
000870	JÚNIOR CEZAR DOS SANTOS GOMES	***.595.409-**		
000563	KARINE GRACIELLI DA SILVA LADEIRA	***.735.609-**		
000108	LARISSA DE KASSIA CANCELIERI DE MELO	***.087.219-**		
001091	LAUDICÉLIA PEREIRA FARIAS PALMA	***.156.069-**		
001172	LIGIANI CORDEIRO DOS REIS	***.025.529-**		
000748	LUCAS ALVARO PONTES LIMONI	***.380.369-**		
001604	LUCAS GASPARETI	***.684.039-**		
001505	LUIZ RICARDO CORREA LIMA	***.952.519-**		X
001537	LUIZ RICARDO GEREMIAS DE OLIVEIRA	***.739.329-**		
000575	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	***.981.789-**		
000206	MARCOS ANTONIO ROLIM TEIXEIRA	***.094.729-**		
001539	MARIA JOSE SILAMAN	***.673.689-**		
001161	MICHELI VASSOLER CASAVÉCHIA	***.534.019-**		
001295	NATHALIA FELIPE MARQUES	***.876.829-**		
000987	OSÉIAS BATISTA DE OLIVEIRA	***.878.018-**		
000559	PALOMA PEREIRA DORO	***.250.019-**		
000732	PATRÍCIA APARECIDA DE BARROS	***.289.219-**		
000815	PATRICIA IZABEL MOTA FREITAS	***.594.139-**		
001640	RAFAEL DE SOUZA REIS	***.033.879-**		
001502	RAFAELA BEATRIZ ANGELOTTI SAMPAIO	***.764.759-**		
000265	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	***.553.422-**	X	
001728	RENAN CANDIDO BERNINI	***.596.099-**		
000656	RODRIGO TORCHETI DE LIMA	***.454.279-**		
001044	ROSE ANA MARIA DOS SANTOS	***.892.859-**		
001370	RUBENS SAMPAIO FILHO	***.719.329-**		
000854	RUBIA BANUTH MALDONADO MAEBARA	***.228.389-**		
001431	SAMUEL LOPES RODRIGUES	***.595.499-**		
000482	SERGIO LUIZ COLANZI DOS SANTOS	***.211.109-**		
001467	SILVIO DA SILVA VILLELA	***.705.199-**		
000247	TATIANA RICO	***.903.139-**		
001709	THAIMYLLY PUTORAK DA SILVA TEIXEIRA	***.513.039-**		
001024	THAÍS CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	***.156.099-**	X	
001702	VALDEMIR SANTOS DA SILVA	***.574.529-**		
000999	VANIELLI VARGAS ROSADA	***.667.659-**		
000098	VERA FERREIRA TEIXEIRA	***.041.159-**	X	

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
000538	ADELIZA GONCALVES DA SILVA CORREA	***.826.239-**		
001536	ADNA DE OLIVEIRA GOUVEIA	***.750.349-**		
001122	ADRIANA ALVES PEREIRA	***.570.869-**		
001712	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS AZEVEDO	***.755.079-**		
001488	ADRIANA APARECIDA MORET SILVA RODRIGUES	***.112.122-**		
000193	ADRIANA DE ALMEIDA GOMES DA SILVA	***.089.209-**		
000052	ADRIANA DIAS DA SILVA	***.211.309-**	X	
001288	ADRIANA GOMES DA SILVA NASCIMENTO	***.253.229-**		
000380	ADRIANA GOMES MICENE	***.111.759-**	X	
000496	ADRIANA PEREIRA DOS ANJOS SANTANA	***.805.661-**		
001307	ADRIANA ROCHA MOTA GIROTO	***.938.999-**		
000700	ADRIANA RUIZ DE OLIVEIRA JARDIM	***.915.679-**		
001206	ADRIANA SOARES FERREIRA SIMÃO	***.273.899-**		
001565	ADRIANA TEJADA DE SOUZA DAMACENO	***.896.709-**		
001388	ADRIANE SANTOS MARTINS	***.443.379-**		
000099	ADRIELLI ALVES SILVEIRA	***.809.479-**		
000484	ÁGUINA ESCARDILLE YOSHITANI	***.800.679-**		
001021	ALAN SANTOS DE ALMEIDA	***.074.819-**	X	
001643	ALAN VINICIUS DA SILVA MOTA	***.795.029-**		
000823	ALANA COSTA ARAÚJO	***.031.719-**		
001803	ALANA GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS	***.505.909-**		
001529	ALDINA BATISTA	***.844.109-**		
000885	ALEKSANDRA FERNANDES RODRIGUES	***.711.189-**		
000774	ALELIANA JAQUELINE DE LIMA	***.214.279-**		
001776	ALESSANDRA ALVES PORTELLA MACHADO	***.071.599-**		
001588	ALESSANDRA CHIQUETTI FRANCO JAMARCHI	***.367.589-**		
000689	ALESSANDRA MARIANO DA SILVA	***.375.181-**	X	
001394	ALESSANDRA SERAFIM NAVACHI COSTA	***.724.299-**		
000196	ALESSANDRO APARECIDO SALGADOA	***.561.529-**	X	
000754	ALEXANDRE VERARDI	***.380.988-**		X
000226	ALICE CRISTINA DE LIMA PIERINI	***.352.469-**		
000688	ALINE BILLÓ PEREIRA	***.578.449-**		
000608	ALINE BONZANIN DE SOUZA LEMOS FANEGAS	***.466.759-**		
000776	ALINE CRISTINA LORENCETTO FAVARIN FRASSON	***.722.019-**		
000578	ALINE CRISTINA SILVA NOGUEIRA DE ARAUJO	***.933.139-**		
000069	ALINE FERREIRA DA SILVA	***.059.569-**		
000533	ALINE FERREIRA DE VASCONCELOS	***.038.499-**		
001462	ALINE GONZAGA DA SILVA	***.880.159-**	X	
000693	ALINE MENEGHINI CAETANO MONTEIRO	***.425.589-**		
000048	ALINE MODENA CERNIAUSKAS	***.875.669-**		
000192	ALINE PAULA LOPES	***.539.259-**		
001767	ALINE REGATTI BERTOLIN	***.496.169-**		
000216	ALINE VIANA DA COSTA FERRAZ	***.298.759-**		
000044	ALINE VIEIRA DOS SANTOS	***.834.909-**		
001645	ALMERINA DIAS SANTIAGO DA SILVA	***.836.229-**		
000825	ALVANEIDE OLIVEIRA QUARESMA	***.041.749-**		
001076	AMÁBILE DIONÍZIO SILVA	***.413.069-**		
001030	AMANDA APARECIDA BONZANIN	***.768.099-**		
001189	AMANDA BATISTELA CUCULO	***.516.629-**		
001482	AMANDA CAROLINA OGIONI	***.478.119-**		
001037	AMANDA CORANDIN DE OLIVEIRA	***.870.389-**		
000418	AMANDA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA GONZAGA	***.952.899-**	X	
000431	AMANDA DANTAS SANCHES	***.534.049-**		
000142	AMANDA DE MORAES	***.730.869-**		
001308	AMANDA DE OLIVEIRA	***.813.529-**		
000003	AMANDA DE OLIVEIRA FANTINEL	***.160.289-**		
000939	AMANDA FARIAS DE SOUZA LIMA	***.701.999-**	X	
000481	AMANDA FERREIRA FOGAÇA	***.698.819-**		
000852	AMANDA GOMES DA SILVA SANTIAGO	***.955.009-**		
000042	AMANDA KEYSY MOREIRA DE OLIVEIRA	***.970.449-**		
001293	AMANDA LETICIA OLIVEIRA PAULA	***.089.839-**		
000562	AMANDA LIMA SILVA	***.002.659-**		
001775	AMANDA LOPES SOUZA DE AGUIAR	***.843.759-**		
000912	AMANDA OLIVEIRA DA ROCHA	***.775.979-**	X	
001592	AMANDA PAGANGRISO DE AZEVEDO	***.344.419-**		
001124	AMANDA RODRIGUES BRAGA DA PAZ	***.029.379-**		
000040	AMANDA SOUZA DA SILVA	***.284.539-**		
000971	AMANDA ZAMBERLAN DA SILVA	***.324.949-**		
001514	ANA CAROLINA DE MELO GOMES	***.014.559-**		
000944	ANA CAROLINA DOS SANTOS CAROBA SILVA	***.612.191-**		
000583	ANA CAROLINA MACHRI STECCA	***.955.109-**		
001130	ANA CAROLINA MESSIAS	***.453.399-**	X	
001602	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	***.105.799-**		
000097	ANA CAROLINA SOARES	***.590.329-**	X	
000117	ANA CAROLINA VALENTIM	***.242.559-**		
001349	ANA CAROLINA VIGNOTO SILVA	***.499.989-**		
000753	ANA CAROLINE BENDASOLI RODRIGUES	***.081.709-**		
000544	ANA CAROLINE BERTOLIN DOS ANJOS	***.567.629-**		
000596	ANA CAROLINE DOMINGOS GRYCZAK	***.095.189-**		
001078	ANA CAROLINE MARQUES COSTA	***.104.319-**		
001661	ANA CLARA TRUJILIO DA SILVA	***.251.259-**		
001618	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA COELHO	***.855.729-**		
001417	ANA CLAUDIA SANTANA	***.057.979-**	X	
001334	ANA CLAUDIA SANTANA	***.831.459-**	X	
000555	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA.	***.270.089-**		
000514	ANA ELOIZA DE LIMA FREIRE	***.420.439-**	X	
000498	ANA EMÍLIA MARQUES SALES DA COSTA	***.607.853-**		
000130	ANA GABRIELLI AUGUSTO DE SOUZA	***.430.149-**	X	
000224	ANA JULIA DE OLIVEIRA DORNELAS	***.392.339-**		
000926	ANA JULIA MACEDO PINTO	***.244.479-**		
000164	ANA JULIA SILVA LIRA	***.376.229-**		
000986	ANA KAMILLA MACEDO CARDOSO	***.072.969-**		
000338	ANA LAURA DE OLIVEIRA	***.798.109-**		
000933	ANA LETÍCIA DE ALCÂNTARA EVANGELISTA DA SILVA	***.195.859-**	X	
000464	ANA LUCIA DE SA	***.377.217-**		
001227	ANA MARIA CAMPOS KARSTEN	***.851.389-**		
000928	ANA MARIA MAGALHAES DE ARAUJO	***.471.579-**		
001458	ANA MARIA PEREIRA DE AQUINO	***.111.029-**	X	
001713	ANA MARIA PORTES CASTILHO	***.233.969-**		
000557	ANA PAULA APARECIDA DO AMARAL	***.275.749-**		
001515	ANA PAULA CABALLERO	***.537.671-**		
000936	ANA PAULA CORDEIRO	***.113.269-**		
000804	ANA PAULA DA SILVA BRITO	***.244.969-**		
000462	ANA PAULA DA SILVA PAIXÃO FELDHAUS	***.801.999-**		
000836	ANA PAULA DA SILVA ROCHA MULLER	***.986.139-**		
001196	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	***.882.139-**	X	
001454	ANA PAULA DO NASCIMENTO	***.246.799-**		
000228	ANA PAULA DOS SANTOS	***.430.051-**		
001495	ANA PAULA GARCEZ SILVA	***.489.029-**		
000891	ANA PAULA GOIS DE LIMA	***.930.069-**		
001666	ANA PAULA MARIA DA SIMVA	***.863.019-**		
000468	ANA PAULA MELO ANGELOTTO	***.767.499-**		
000797	ANA PAULA PEREIRA QUEIROZ	***.613.022-**		
001748	ANA PAULA PEREIRA ROSA	***.809.279-**		
001036	ANA VALERIO RAMOS	***.497.549-**		
001766	ANDIARA RAMOS FIDELIS	***.407.531-**		
001496	ANDRÉA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ	***.620.499-**		
000333	ANDREA MARIA DA SILVA DIAS CASSIANO	***.852.979-**		
001673	ANDREA VELOSO BONFIM	***.702.589-**		
000162	ANDREIA ALVES GOMES DE ANDRADE	***.422.119-**		
001176	ANDRÉIA COSTA MORAES DE OLIVEIRA	***.934.537-**	X	
000361	ANDREIA COUTINHO DOS SANTOS RIBEIRO	***.310.669-**		
000917	ANDREIA DA SILVA ALVES	***.241.169-**		
000946	ANDREIA DA SILVA SIMIONATT ARGENTON	***.694.229-**		
001475	ANDRÉIA DE LIMA SOUZA	***.527.379-**		
000015	ANDRÉIA ESPADIN MODENA	***.791.879-**		
000051	ANDREIA ZANQUETTI SARAM	***.663.259-**		
000673	ANDREINA ANDRELEVICIUS BRASILEIRO	***.130.409-**		
000739	ANDRESSA DA SILVA EMERIM	***.520.909-**		
000243	ANDRESSA DA SILVA MARTINUSSI	***.543.939-**		
001398	ANDRESSA DA SILVA MIRANDA	***.483.769-**	X	
000007	ANDRESSA DOS SANTOS BAQUETA MARQUETE	***.914.661-**		
001600	ANDRESSA VEIGA DE OLIVEIRA	***.932.489-**		
000033	ANDREZA DE OLIVEIRA MARTINS	***.337.059-**		
000949	ANGELA MARIA DA MOTA BETANIM	***.913.049-**		
001281	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA SCHIBELOSKE	***.781.189-**	X	
001734	ANGELA REGINA DA CONCEIÇÃO	***.869.869-**		
001465	ANGELICA DOS SANTOS COELHO	***.630.179-**		
000479	ANGELICA DOS SANTOS DE SOUZA	***.160.679-**		
000393	ANGÉLICA LETÍCIA DE CARVALHO	***.298.459-**		
000005	ANNA PRISCILA DA SILVA	***.838.049-**		
000262	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	***.330.452-**	X	
000983	ANY CAROLYNY KNUPP	***.361.589-**		
001126	APARECIDA DENK DA SILVA	***.154.719-**		
000088	APARECIDA FIGUEIREDO ROSA	***.301.599-**	X	
001582	APARECIDA GRAZIELE SUTILE DE PAULA	***.102.019-**		
001574	APARECIDA SALETE ILARIO DOS SANTOS	***.217.799-**		
001344	AQUILA LUZ DA SILVA	***.206.588-**		
001066	ARICYA PAULA DA SILVA ALVES	***.576.719-**	X	
001573	ARILEI DA SILVA	***.066.249-**		
001591	ARYANA SOPHIA FERREIRA DE ANDRADE	***.574.089-**		
000696	AUDERLÉYA ALINE GUIMARÃES KROMINSKI GREJANIM	***.768.979-**		
000911	AUREA MARTINS	***.328.709-**		
000530	AURELINA BENTO DE QUEIROZ	***.341.509-**	X	
001372	BARBARA BORGES SAULLIN	***.949.049-**		
001341	BARBARA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINELI POLZONOFF	***.479.239-**		
000141	BARBARA D PAULA MULATO RODRIGUES GOMES	***.992.829-**		
000112	BARBARA FERNANDA SCREMIN ARCENO	***.906.619-**		
001081	BARBARA LIZ SANTOS	***.963.289-**		
001395	BÁRBARA OLIVEIRA CAMARGO DE OLIVEIRA	***.939.309-**		
001333	BARBARA ROBERTA VAZ DA SILVA	***.694.019-**		
001519	BEATRIS MOTA NERY	***.833.648-**	X	
000918	BEATRIZ LEOPOLDINO DA SILVA	***.991.239-**		
000327	BEATRIZ MARIA ZUCARELLI VOSS	***.568.369-**		
000169	BEATRIZ MEDEIROS BAZANA	***.415.379-**		
001479	BIANCA DE LIMA SANTOS FRANCON	***.211.829-**		
001045	BIANCA GABRIELA DE SOUZA PRADO	***.050.579-**	X	
001480	BRIZZIANE BRIZZI SOUZA	***.941.299-**		
001006	BRUNA APARECIDA TEODORO PINTO	***.852.469-**		
001420	BRUNA CARLA LANUTTE DE GODOI	***.467.399-**		
000366	BRUNA CAROLINE BRAGA DIAS	***.005.669-**	X	
001177	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	***.073.459-**		
001680	BRUNA DA SILVA RODRIGUES	***.802.329-**		
000359	BRUNA DE AGUIAR DOMINGUES	***.272.449-**		
001127	BRUNA DENK DA SILVA	***.467.249-**		
000259	BRUNA DOSSO NOGUEIRA	***.391.539-**		
001691	BRUNA SCHELCK FERRARI	***.240.859-**		
000317	BRUNA SPONTAN LOPES GONÇALVES	***.387.879-**		
001755	CACILDA PONCIANO DA SILVA MESSIAS	***.399.189-**	X	
001132	CAMILA BARROS CHAVES FARIAS	***.085.572-**		
000641	CAMILA CHEQUIM RAGAZI	***.686.219-**		
000843	CAMILA CRISTINA SASSÁ DE OLIVEIRA	***.723.039-**	X	
000391	CAMILA DE SOUZA NASCIMENTO	***.609.109-**		
001217	CAMILA DE SOUZA RODRIGUES	***.056.389-**	X	
001415	CAMILA DO BEM SCHMIDTKE	***.136.069-**		
000495	CAMILA DOS SANTOS BATISTELA	***.793.339-**	X	
001705	CAMILA FERRO RIBEIRO	***.521.489-**		
000386	CAMILA LOPES FERNANDES	***.437.719-**		
001726	CAMILA PEREIRA MAGALHÃES	***.168.849-**		
000778	CAMILA PILETTI NOGUEIRA TAKEDA	***.859.989-**		
000634	CAMILA SUEMI MARCHINI	***.406.849-**		
001241	CAMILLA SIMÕES DOS SANTOS	***.540.359-**		
001513	CAMILLE VOLPI	***.526.689-**		
001272	CAMILLY CRISTINA SALTAO DA COSTA	***.532.999-**		
000135	CARINA CRISTINA COSTA HINZ	***.658.129-**		
000321	CARINA GOMES DA SILVA	***.361.219-**		
001040	CARINE BARBOSA DE OLIVEIRA	***.936.249-**		
000794	CARINE DOS SANTOS GARCEZ	***.766.419-**		
000400	CARLA COSTA SILVA SANTOS	***.507.838-**		
001545	CARLA CRISTINA COSTA CIA	***.942.529-**		
000858	CARLA FRANCISCA DOS SANTOS MARCHEZINI	***.423.929-**		
000324	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	***.734.749-**		
000336	CARLA REGINA BIASSI	***.067.578-**		
000460	CARLA REGINA DA SILVA LIMA	***.862.459-**	X	
000942	CARLA SUELEN RAABER CHAVES	***.533.039-**		
000588	CARLA TAISE DA SILVA PACHECO	***.948.921-**		
001339	CARLOS FERNANDO BORGES LOMONTE	***.572.949-**		
000330	CAROLAINE DE OLIVEIRA LOPES	***.859.679-**		
000712	CAROLINA FASCINA MARTINUSSI GALVAO	***.990.999-**		
001622	CAROLINE DOS SANTOS GARCEZ	***.766.399-**		
001410	CAROLINE FÁTIMA DE SOUZA	***.548.749-**		
001715	CAROLINE HYPOLITO BARBOSA	***.067.499-**		
001438	CAROLINE SAUKA DA SILVA	***.163.149-**		
000772	CAROLINE VIEIRA	***.644.449-**		
000429	CASSANDRA DANIELA CLARO DOS SANTOS	***.211.749-**		
000100	CÁSSIA DE SOUSA NERES BONFIM	***.817.899-**		
000650	CASSIA FELIX RAMOS	***.480.969-**		
001563	CATIA RIBEIRO SAMPAIO	***.132.509-**		
000067	CAUANY HARUI SANTOS UMEDA	***.101.069-**		
000529	CECILIA BELONI NUNES	***.129.298-**		
001075	CECILIA GABRIELI RODRIGUES VIEIRA	***.132.069-**		
000027	CELIANE OTÍLIA DOS SANTOS COMPER BELAFONTE	***.343.129-**		
001257	CHAIENY CRISTIELI DA LOMBA	***.958.029-**	X	
001140	CIBELE MÁRCIA ANDREUS SILVA MONTEIRO	***.382.989-**		
001455	CIBELE RODRIGUES DE ARAUJO COSTA E SOUZA	***.857.289-**		
000549	CILEIDE BERGAMO RICARTE NARDIM	***.638.279-**		
000264	CINTHIA FERREIRA DOS SANTOS COSTA	***.043.518-**		
001586	CINTIA GRAZIELI RISSATO DA SILVA BOTELHO	***.763.719-**		
000690	CIRLEI ALVES DOS SANTOS	***.273.699-**		
001168	CLARA DE SOUZA COSTA	***.737.189-**		
000792	CLAUDETE DA SILVA FIAUX POMINI	***.731.569-**		
001400	CLAUDIA ALVES DE CAMPOS DA SILVA	***.646.989-**		
001234	CLAUDIA MARIA DA SILVA AGUIAR	***.980.739-**		
001190	CLAUDIA PATRICIA SILVA MIRANDOLA	***.204.729-**	X	
001056	CLAUDIA PATRICIO RUDINISKI	***.152.738-**		
000465	CLAUDIA VIEIRA FERNANDES FIGUEIREDO	***.287.489-**		
000403	CLAUDIRENE MARCOLINO DA ROCHA BECEGATTO	***.142.789-**		
001084	CLEIDE DE SOUZA BENTO ARAUJO	***.386.979-**		
000889	CLEINALVA SANTANA DA SILVA OLIVEIRA	***.492.649-**		
001584	CLEISON GUILLEN PICCININ	***.526.049-**		
000025	CLEUZA FRANCISCO DA SILVA SOUZA	***.635.329-**		
001246	CRISCIELLEN GOMES SGORLON BAREIRO	***.008.439-**		
000351	CRISLAINE APARECIDA PIZZI	***.809.009-**		
000353	CRISLAINE ARNALDES DE MOURA	***.855.859-**	X	
000416	CRISLAYNE DA CRUZ CARVALHO OTERO	***.606.079-**		
001569	CRISTIANA PONTES DA SILVA	***.346.049-**	X	
001697	CRISTIANE DE GASPARI BORBA SEVERO	***.419.949-**		
000323	CRISTIANE DE PAULA DIAS PESSOTO	***.238.469-**	X	
001371	CRISTIANE FABIANO DA SILVA MERISSE JOAQUIM	***.250.099-**		
000304	CRISTIANE GIRONDI FUSO	***.296.449-**		
000798	CRISTIANE PIRES DA SILVA CARVALHO	***.861.859-**		
000053	CRISTIANE PORTELA	***.354.789-**		
001352	CRISTIANE REGINA DA SILVA DE ARAUJO	***.519.569-**		
000654	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	***.168.279-**		
000288	CRISTIANE SALTON MOSCARDI	***.366.169-**		
001242	CRISTIANE SILVA DE SOUZA	***.090.299-**	X	
001320	CRISTIANE SIMONE DOS SANTOS GUERREIRO	***.468.758-**		
000901	CYNTHIA FERNANDA SILVA DA ROCHA	***.027.849-**		
000777	CYNTIA ALCANTARA DE OLIVEIRA FELIZARDO	***.516.499-**		
000587	DAIANA PIZA DA SILVA ROCHA	***.749.739-**		
000272	DAIANE CRISTINA MARTINEZ	***.171.489-**		
001486	DAIANE LUSSANI CANDIL ZARAN	***.560.759-**		
000519	DAIANE MAYARA JANUARIO	***.636.769-**		
001151	DAIANE TEXEIRA DA ROCHA	***.496.949-**		
001072	DAIANI LOPES DA SILVA	***.236.359-**		
000222	DALILA CAROLAINE DOS SANTOS	***.756.269-**		
001267	DALVELI CASSIA VIANA REMDE	***.873.409-**	X	
000041	DANIEL ABRUCEIS	***.146.119-**		
001520	DANIELA ANDREIA DE SOUZA	***.021.659-**		
000921	DANIELA APARECIDA SARRACINO	***.104.339-**		
000876	DANIELA BUZZO MARTINS	***.763.419-**		
001174	DANIELA DE SOUZA BARBOSA DA SILVA	***.141.169-**		
001083	DANIELA DOMINGOS DA SILVA	***.717.199-**		X
001325	DANIELA FERNANDA DA SILVA FERREIRA	***.574.919-**		
000711	DANIELA GUERINO GARCIA FRANÇOZO	***.418.509-**		
001221	DANIELA MARTINS NOVAIS DE OLIVEIRA	***.436.889-**		
000923	DANIELE AQUINO DE MELO	***.796.909-**		
000694	DANIELE CAROLYNE DOS SANTOS	***.592.079-**		
000720	DANIELE KAROLAINE MORO	***.162.029-**		
001489	DANIELE RIBEIRO DOS SANTOS	***.924.559-**		
001300	DANIELI FERREIRA ONORIO	***.106.479-**		X
001669	DANIELI LOPES AGRELLA	***.028.039-**		
000002	DANIELI MAYARA DOS SANTOS	***.258.849-**		
001656	DANIELLE BAQUETIS	***.516.089-**		
000613	DANIELLE FERNANDES	***.470.159-**		X
000195	DANIELLY DE OLIVEIRA DA SILVA	***.788.179-**		
000417	DANIELY DOS SANTOS GUERREIRO	***.547.209-**		
001660	DANILA MATSUNAGA FERREIRA	***.250.239-**		
001074	DARA DOS SANTOS SALGADO	***.048.169-**		
000803	DAYANE MARIA MARYNOWSKI CONTI	***.351.239-**		
000516	DÉBORA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS SILV

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

001348	GABRIELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.070.109-**		
000170	GABRIELA GIACOMASSI LIMA	***.294.159-**		
001173	GABRIELA GONÇALVES BRIZZI	***.322.979-**		
000935	GABRIELA MACHADO DA SILVA	***.981.559-**		X
000008	GABRIELA MIRANDOLA DE OLIVEIRA	***.342.959-**		
000101	GABRIELA MONTEIRO	***.049.099-**		
001200	GABRIELA PELEGRINELI	***.451.969-**		
001274	GABRIELA PISTA SILVA	***.467.129-**		
001301	GABRIELA SIMÕES DE SOUZA GOMES	***.943.349-**	X	
001764	GABRIELA VIEIRA DE SOUZA DOS REIS	***.230.049-**		
000989	GABRIELE RUTH VICENTIM FERREIRA	***.098.499-**		
001007	GABRIELI FERNANDA DA SILVA	***.055.049-**		
000663	GABRIELLE CAROLINE ELIAS	***.719.259-**		
000770	GABRIELLY ARAUJO DOS SANTOS	***.787.899-**		
000947	GABRIELLY BORSATO DE ANDRADE LOPES	***.144.889-**		
000358	GABRIELLY CRISTINNY MENDES DOS SANTOS	***.862.739-**		
000991	GABRIELLY MARCIA DOS SANTOS	***.789.719-**		
000059	GABRIELY LIMA SANTOS	***.184.949-**		
000487	GEICINARA MARTINS DE ALMEIDA OLIVEIRA	***.495.619-**		
000161	GEORGEANA RODRIGUES DINIZ	***.227.329-**		
000032	GEOVANA DE OLIVEIRA VIEIRA	***.956.299-**		
000726	GEOVANA DOS SANTOS FRANCISCO	***.166.639-**		
000010	GEOVANA SPERANDIO RIBEIRO	***.094.399-**	X	
000279	GEOVANA STEFANE MATHIAS	***.955.949-**		
000934	GEOVANIA BONFIM DE OLIVEIRA	***.440.619-**		
001771	GESSICA DA SILVA TEODORO RODRIGUES	***.733.539-**		
000375	GILSON BRAGANCA DA SILVA	***.040.179-**		
000998	GIOVANA SECUNDINI SILVA	***.374.599-**		
000677	GIOVANE RODRIGUES DOS SANTOS	***.610.629-**		
001269	GIOVANNA CASTRO SANTOS	***.587.829-**		
000352	GIOVANNA DE PAULA DIAS	***.686.128-**		
001557	GIOVANNA MARIA KLUCK KNAP	***.339.499-**		
000651	GIOVANNA OLIVEIRA PUERARI	***.379.229-**		
000950	GISELE BARROS DE SOUZA BARIZON	***.727.329-**		
001098	GISELE CRISTIANA ALVES OLIVEIRA	***.935.759-**		
001188	GISELE DA SILVA PEREIRA	***.139.779-**		
000862	GISELE DAYANE DUTRA DE SOUZA FERRAZ	***.166.169-**		
001654	GISELE DE ALMEIDA	***.348.239-**		
000446	GISELE VIEIRA LUNARDE	***.058.329-**		
000879	GISELLE FRANQUINI PASQUIM DE OLANDA	***.727.289-**		
000669	GISELLE GIULI ROCCHETTI	***.188.889-**		
000524	GISLAINE ABREU DOS SANTOS	***.045.149-**		
001129	GISLAINE AUGUSTO CARDOSO	***.049.819-**		
001385	GISLAINE DE SOUZA ESTERCIO DOS SANTOS	***.347.029-**	X	
001682	GISLAINE DE SOUZA SANTOS	***.810.639-**	X	
001263	GISLAINE DOS SANTOS LIMA	***.299.239-**	X	
001319	GISLAINE FERNANDA PEDRAO	***.536.729-**		
000483	GISLAINE GOMES GONÇALVES	***.347.439-**		
000831	GISLAINE LIBERATO DO PRADO MARTIN	***.067.349-**		
000072	GISLAINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.770.149-**		
001100	GISLAINE RODRIGUES MONTEIRO TOLOTO	***.745.349-**		
000115	GISLAINE TEIXEIRA SILVA	***.908.659-**		
001041	GISLENE SILVA DE SOUZA	***.459.249-**		
000585	GIULIANA CAROLINE SANTOS CORREA	***.140.509-**	X	
001718	GIZELE RIBEIRO DOS SANTOS BARBOSA	***.442.609-**		
000082	GIZELI CAMILO DA SILVA	***.474.569-**		
001418	GLAUBER ANTÔNIO SANTOS	***.729.149-**		
000789	GLAUCIA CRISTINA PEREIRA DUARTE	***.988.279-**		
000211	GLAUCIA MILLA SOARES CAMPOS	***.253.929-**		
001687	GLEICIANE CRISTINE KOMOCHENA	***.845.349-**		
001408	GLEICIELI KARINE DOS REIS DIAS	***.139.119-**		
001439	GLEICIMARA DOS SANTOS MARQUES	***.998.969-**		
000896	GLEICY DA SILVA AZARIAS	***.747.189-**	X	
000638	GLEYCI DALIANE MOTA ALVES DA SILVA	***.215.659-**		
001363	GLORIA REGINA CARDOSO SIQUEIRA	***.933.799-**		
001615	GRACIELE APARECIDA SANTOS	***.753.189-**		
000685	GRACIELLE ERNESTO DA COSTA LIRA	***.655.479-**		
000872	GRASIELLY SCHMIDT MORAIS	***.847.929-**		
000568	GRAZIELA BEZERRA DA SILVA	***.370.169-**		
000405	GRAZIELA DA SILVA	***.413.109-**	X	
001346	GRAZIELE ALBANEZI JONCK	***.434.539-**		
001528	GRAZIELLI APARECIDA PEREIRA	***.699.789-**		
000632	GRAZYELLY RITTA APARECIDA DA SILVA	***.502.299-**		
001628	GREICYLENE GREATTI	***.678.259-**		
001298	GREYCI KATHELLIN NUNES DA SILVA	***.941.179-**		
000665	GUILHERME SANTOS CORSINI	***.755.069-**	X	
000937	GUIOMAR EMILIA DA SILVA ELIAS	***.847.579-**	X	
000752	HANA CAMILA BENDASOLI	***.961.729-**		
001447	HARIANA BRUNA ROMBALDO	***.983.999-**		
000328	HELAINE CRISTINA MUNHOZ CALDEIRA DA SILVA	***.373.739-**		
001459	HELEN COSTA PINHEIRO RAYMUNDO	***.859.877-**		
001609	HELENA MARIA DE OLIVEIRA BORNIA	***.647.189-**		
001571	HELENA PEREIRA SILVA FRANÇON	***.395.699-**		
000083	HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	***.086.099-**		
001035	HELLEN MÔNICA DAVANÇO DE MEDEIROS	***.045.479-**		
001063	HELLEN VITÓRIA DA SILVA SOUZA	***.944.749-**	X	
000667	HELOISA COGO	***.862.259-**		
000124	HELOISA DA COSTA BARROS	***.099.999-**		
001428	HELOISA TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	***.927.119-**		
000013	HEMELY MOLINO DA SILVA BARONE	***.979.508-**		
000728	HEMYLLY CHRYSTIE MORAES DE OLIVEIRA	***.066.519-**	X	
000763	HEMYLLY GRAZIELLY RODRIGUES CARVALHO	***.447.919-**		
000126	HERICA MAIARA MONTEZOL TORRES DOS SANTOS		***.720.389-**	
001402	HIVANILDA SANTINHA BARION	***.770.409-**		
001112	IGOR DODÓ FERMINO	***.686.639-**		
001101	ILDA DE OLIVEIRA CARVALHO CAVALCANTE	***.514.109-**	X	
000092	INAÊ BARBOSA PEREIRA	***.918.339-**		
001286	INAGUIA APARECIDA PESTANA	***.412.919-**		
000147	INGRID ARAUJO MARCELINO DOS SANTOS	***.399.699-**		
000647	IRENE DOS SANTOS LOPES	***.022.439-**		
001000	IRINETE APARECIDA DA SILVA FERRAREZI	***.406.339-**		
000859	ISABEL CRISTINA CAVALCANTI NASCIMENTO	***.892.089-**		
001033	ISABEL CRISTINA RODRIGUES	***.958.229-**		
000345	ISABELA BARBOSA SANTOS DA SILVA	***.651.339-**		
001716	ISABELA CRISTINA COSTA SILVA	***.007.789-**		
000326	ISABELA FERNANDES	***.227.469-**		
001562	ISABELI SCHMITZ DE SOUZA	***.141.799-**		
001224	ISABELLA DA SILVA FIGUEIREDO	***.075.969-**		
001144	ISABELLA NASCIMENTO CANNO	***.163.849-**		
000838	ISABELLI GIMENEZ DIAS	***.752.279-**		
000743	ISABELLI MARIA FAZOLIN	***.639.979-**		
000580	ISABELLY QUINTELA BARBOSA	***.897.669-**		
000370	ISADORA HELENA DE LIMA LOPES	***.054.349-**		
001564	IVANIA BAESSO GUIZILINI	***.130.239-**		
001240	IVONE APARECIDA GALVAGNI FERREIRA	***.691.148-**		
001380	IVONETE FRANCISCA DA SILVA	***.680.159-**	X	
001446	IVONETE PEREIRA SABATINE	***.497.569-**		
001497	IVONI PIZZAIA	***.190.929-**		
000668	IZABELLA BORGES DOS SANTOS	***.683.989-**		
000627	IZABELLY AUGUSTA CAPUCHO DE FREITAS	***.249.129-**		
001517	IZABELLY VIEIRA DE JESUS	***.645.929-**		
000151	JACKELINE CREMONESI BERTASSO	***.747.159-**		
000610	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	***.531.739-**	X	
000719	JACQUELINE DE CASSIA LAGUNA	***.753.019-**		
001331	JACQUELINE FERREIRA VAZ	***.325.369-**		
000270	JAIR RUZZENE JUNIOR	***.304.639-**		
000600	JAKSSELY CRISTINA FERREIRA SOUZA	***.258.029-**		
001155	JAMILE RIBEIRO DE ALVARENGA	***.323.119-**		
001658	JANAINA CRISTINA LOPES	***.530.009-**		
001131	JANAINA CRISTINA PAIVA	***.070.999-**		
000951	JANAINA RODRIGUES BARBOSA TEIXEIRA	***.097.869-**		
000019	JANAINA SÁ DE SOUZA DE MELLO	***.264.829-**	X	
000445	JANAINE COELHO DA SILVA	***.984.879-**		
001606	JANAINE PINTO DA SILVA FERREIRA	***.155.829-**		
001160	JANE APARECIDA BISSONI DE SANTANA	***.314.819-**		
001674	JANEIDE DA CRUZ	***.349.438-**		
000699	JANETTE MACEDO ZAFFALON	***.811.939-**		
001651	JAQUELINE APARECIDA PAULO DA ROCHA	***.613.929-**		
001225	JAQUELINE BRUNO	***.559.579-**		
000850	JAQUELINE DA CONCEICAO BAPTISTA	***.959.439-**		
001552	JAQUELINE DE JESUS RODRIGUES	***.937.275-**		
001470	JAQUELINE GATTI DOS SANTOS	***.507.668-**		
000984	JAQUELINE MENDES DE OLIVEIRA	***.923.738-**		
001555	JAQUELINE MENDONÇA FELIX	***.090.959-**		
000378	JAQUELINE PIO DA SILVA	***.194.819-**		
000526	JEISIANE APARECIDA SANTOS FERREIRA	***.894.679-**		
000344	JEMINA SILVA DE OLIVEIRA	***.654.499-**	X	
000550	JENIFFER DAVID MADEIRO BILLO PEREIRA	***.788.789-**		
000787	JENIFFER MILLY DA SILVA GETASSI	***.921.779-**		
001284	JENIFFER NUNES NOGUEIRA	***.060.199-**		
000861	JENNIFER ACUNHA	***.915.839-**	X	
000119	JESIANE CANDIDA EVARISTO	***.784.059-**		
001499	JESSICA AMANDA MERCI DE SOUZA SEVERO	***.470.709-**		
000451	JÉSSICA BALEEIRO ELIAS	***.401.559-**		
001425	JÉSSICA BONFIM DE OLIVEIRA	***.606.929-**		
001556	JESSICA BORGES DOS SANTOS	***.555.929-**		
000377	JESSICA DE OLIVEIRA GOMES	***.468.309-**		
000116	JESSICA DO CARMO ALMEIDA	***.553.488-**	X	
000644	JÉSSICA DOS SANTOS SILVA	***.946.128-**		
000058	JESSICA FERNANDA DA SILVA PRADO SVAIGER	***.722.089-**		
001668	JÉSSICA FIGUEREDO DE LIMA SIQUEIRA	***.028.269-**		
001684	JESSICA GOMES DE MATOS	***.407.981-**		
000886	JESSICA IOLAINE PIRES	***.759.379-**		
000956	JÉSSICA JULIANA SANTA TERRA	***.730.199-**		
001437	JESSICA MAIARA MARTINS STEVANELLI	***.789.549-**		
000342	JESSICA MILLANI DE SOUZA	***.945.719-**		
000277	JÉSSICA MOREIRA VOLPE	***.451.569-**		
000123	JÉSSICA NAYARA RODRIGUES TEIXEIRA	***.415.799-**		
000790	JESSICA PORTO DA SILVA	***.095.029-**	X	
000017	JÉSSICA SALES DOS SANTOS	***.587.929-**	X	
001593	JESSICA SANTOS DA SILVA	***.395.729-**		
001230	JHENIFER VANESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	***.386.289-**		
001351	JHENIFFER KAIANE RIBEIRO DA SILVA	***.786.309-**		
001266	JHENNIFER MARTINS MARIN	***.648.999-**		
001049	JHESSICA SIMPLICIO DOS SANTOS MAGALHAES	***.467.029-**	X	
000470	JIÊNIFFER THAÍS DOS SANTOS PAULO TEMBE	***.295.029-**		
000024	JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA	***.570.029-**	X	
000674	JOÃO HENRIQUE GARCIA ALMEIDA	***.828.669-**		
001657	JOÃO PEDRO ZULIANELLI BARDELA	***.961.429-**		
000919	JOÃO VICTOR PERECIN	***.411.589-**		
001627	JOCIELLE CRISTINA DOS SANTOS SOARES	***.775.189-**	X	
000566	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	***.794.209-**		
001452	JOELMA MESSIAS	***.239.529-**	X	
001493	JOICE ALINE DOS SANTOS	***.731.299-**		
000398	JOICIANE CASSIA RODRIGUES CORREIA	***.545.009-**	X	
000389	JOSE SANTO DISPOSTI	***.052.299-**		
001429	JOSÉ VITOR RONDIS GONÇALVES	***.266.399-**		
001541	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	***.352.175-**	X	
001763	JOSEFA LUCIENE DE OLIVEIRA MORAES	***.229.088-**	X	
001369	JOSELAINE DE SOUZA BRAGANCA DA SILVA	***.910.259-**		
001667	JOSELI PEREIRA DA SILVA JANDER	***.337.221-**		
001106	JOSENILDA SILVA FERREIRA COSTA	***.539.809-**	X	
000724	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	***.766.569-**		
001193	JOSIANE APARECIDA CAMANI	***.161.079-**		
000679	JOSIANE COCAROLLI	***.271.269-**		
000305	JOSIANE DA SILVA BELOTI DE BARROS	***.160.799-**		
000090	JOSIANE FELIX	***.057.149-**		
000842	JOSIANE RIBEIRO MENDONÇA	***.404.008-**		
000742	JOSIELLE DE FATIMA BONFIM DE SOUZA	***.004.559-**	X	
001262	JOSILAINE KETTELIN PEREIRA XAVIER	***.285.389-**	X	
000981	JOSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	***.147.899-**		
000252	JOVANA SANTANA DA SILVA	***.545.779-**		
001777	JOYCE HECHT PEREIRA	***.453.169-**		
000373	JOYCE SANCHES MARQUES	***.036.059-**	X	
001785	JOYCI KAROLINY DIAS GUIMARAES GERMENDORFF		***.409.539-**	
000339	JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA	***.039.619-**		
000388	JUCELHA ROSA DE OLIVEIRA	***.081.589-**		
001387	JUCELMA TEIXEIRA GOMES PAULO HERRERO	***.293.829-**		
000734	JULIA BARBOSA DE OLIVEIRA	***.388.459-**		
000695	JÚLIA BEATRIZ DREHER GALVÃO	***.089.129-**		
001641	JULIA BRAGA	***.868.989-**		
000240	JÚLIA CRISTINA VAZ DA COSTA ALVES	***.879.249-**		
000875	JULIA GABRIELY DAVANÇO DE BRITO	***.853.229-**	X	
001061	JÚLIA GUIMARÃES BARBOSA	***.835.629-**		
000238	JULIA RAFAELA ZACARIAS DE SOUZA	***.158.759-**		
000343	JULIA RAQUEL SONODA	***.250.949-**		
001509	JULIA VITAL FERREIRA	***.812.699-**		
000623	JULIANA ALINE PEREIRA	***.472.969-**		
001422	JULIANA BACARIN HENRIQUE	***.246.899-**		
001719	JULIANA BARBOSA RODRIGUES LEITE	***.508.238-**		
001256	JULIANA BERNARDO	***.925.799-**		
001310	JULIANA CHRISTIEN DA SILVA GUIEM	***.619.029-**	X	
001532	JULIANA DOS SANTOS CALDEIRA	***.235.789-**		
001251	JULIANA MARRETO DA SILVA	***.630.089-**		
000625	JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	***.339.069-**	X	
000220	JULIANA SANTOS FELIZARDO PAZIANO	***.946.489-**		
000066	JULIANA SOARES CARRENHO DA SILVA	***.350.859-**		
000681	JULIANA TEZOTTO	***.260.749-**		
000603	JULIANE BIANCA DA SILVA SOUZA	***.534.059-**	X	
001195	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	***.363.699-**	X	
000215	JULYA LEONÇO SANTANA	***.374.209-**		
000365	JÚNIA PEDRO DE SOUZA	***.594.549-**		
000307	KAETHRYN DAIANE FAULA GONÇALVES	***.730.699-**		
000157	KAHIQUI RAFAEL ORTIZ	***.929.569-**	X	
000331	KAILLANE KAROLLINE DA SILVA PINHEIROS	***.134.909-**		
001064	KAMILA VITÓRIA TORRES GONÇALVES	***.227.779-**		
001039	KAMILLA RODRIGUES DE SOUZA	***.645.149-**		
000706	KAREN MANDARINO DA SILVA	***.915.359-**		
000486	KAREN RODRIGUES DA CRUZ	***.940.769-**		
001616	KARINA APARECIDA ALVES	***.941.179-**		
001141	KARINA DOS SANTOS	***.290.279-**		
000849	KARINA FERNANDES GASPARINO LOPES	***.467.849-**		
001773	KARINA LOPES MONTEIRO	***.905.338-**		
001800	KARINA MARQUES RODRIGUES MOURA	***.232.679-**		
000534	KARINA ROMANHA DE ALCANTARA	***.966.559-**		
000447	KARINA SOUZA MELLO	***.914.829-**		
001472	KARINE FERNANDA CASSIANO GATO BASAGLIA	***.974.019-**		
000497	KARINE RICARDO DE SOUZA DE PAULA	***.545.889-**		
001297	KARLA FABIANA FUNES MIRANDA	***.384.939-**		
001549	KARLLA ISABELE DA SILVA MORAES	***.789.549-**		
000621	KAROLAYNE PRISCILA ARAUJO PEREIRA	***.977.189-**		
000014	KASSIANA DE SOUZA HECHT PEREIRA	***.038.539-**		
001760	KASSIANE GONÇALVES DE LIMA SILVA	***.293.819-**		
000436	KATHELLEN RAYANE ZANGRANDE DE OLIVEIRA	***.205.729-**		
000035	KATIA CAROLINA LEITE BARBOSA BUZELI	***.314.919-**		
001554	KATIA OLIVEIRA DA SILVA	***.520.519-**		
000191	KATIANY AMADOR DA SILVA DOS SANTOS	***.484.859-**		
001226	KATIELLE NOGUEIRA	***.454.529-**		
000383	KATIELLI GUIJO PONCE	***.148.589-**		
000725	KAUANA DOS SANTOS FRANCISCO	***.672.749-**		
000721	KAYKE CRIVELLI AMORIM	***.922.969-**		
001670	KEILA MOREIRA MANCINI	***.347.829-**		
000676	KEILE CRISTINA DO NASCIMENTO JESUS	***.781.619-**		
001159	KELLI APARECIDA DOS SANTOS	***.010.488-**		
000800	KELLI BISPO DE OLIVEIRA	***.526.099-**		
000490	KELLY FARINHA ALVES	***.731.849-**		
001745	KELLY PERES DA SILVA	***.778.659-**	X	
001614	KEROLIN SOUZA DIAS DA SILVA	***.926.459-**		
000202	KETELYN HELOÍSA OLIVEIRA DA SILVA	***.753.549-**		
000565	KETHELIN EDUARDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	***.107.909-**	X	
000865	KETHELLYN PINHEIRO DOS SANTOS	***.912.229-**	X	
001738	KETLYN CRISTINA PEGO DOS SANTOS	***.494.289-**		
000347	KETLYN GABRIELI	***.789.559-**	X	
000907	KHEZIA MARTINS ROSA	***.473.501-**		
000841	KIARA CORREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	***.647.779-**		
001727	KIESLY NISIA MARIA SILVA	***.013.869-**		
001375	KYARA BONFIM SILVEIRA	***.857.352-**		
000183	LAÍS APARECIDA DAS GRAÇAS	***.825.679-**		
001567	LAIS ARAUJO DE ANDRADE	***.221.929-**		
000881	LAÍS BUENO TONIN	***.408.259-**		
001314	LAIS DA SILVA VIEIRA SARAIVA	***.084.679-**		
001504	LAÍS REGINA FERRACINI LEPRE	***.267.969-**		
000508	LARA BISSIATO DE SOUZA	***.642.459-**		
001338	LARISSA DE OLIVEIRA SGORLON	***.917.989-**		
000863	LARISSA DIAS FELIX	***.008.448-**	X	
000584	LARISSA DOS SANTOS MARTINS	***.942.809-**		
000217	LARISSA FERNANDA BIUDES ZUMAS GOMES	***.731.349-**		
001538	LARISSA GALVÃO MARTINS PICCININ	***.057.758-**		
000150	LARISSA NAMIE FUJIWARA	***.555.009-**		
000306	LARISSA NICOLETTI FURTADO DOS SANTOS	***.501.599-**		
001723	LARISSA TAYNARA DA SILVA	***.756.749-**	X	
000952	LAUDICEIA FREITAS DOS SANTOS SILVA	***.913.329-**	X	
001444	LAURA LELES DE FREITAS RISSATO	***.203.979-**		
000158	LAURIENY PESOTI REI DE SOUZA	***.987.649-**		
001580	LAYANE SCARDELAI FIACOSKI	***.735.549-**		
001147	LAZARA AUGUSTA DE MOURA SITONI	***.487.902-**		
000808	LEIDIANE DA SILVA MATOS	***.435.951-**		
000208	LEILA TATIANE SCAPOLAN	***.137.789-**		
001793	LEINY ESTELA CARDOSO VILAS BOAS	***.845.719-**		
000410	LENITA APARECIDA FEITOZA ROVERON	***.379.819-**		
001524	LEONARDO VINICIUS DE GODOY MENEGATE	***.911.419-**		
000283	LETICIA ALINE MUNIZ	***.717.769-**	X	
001350	LETICIA ARAUJO DOS SANTOS	***.323.559-**		
001167	LETÍCIA CAROLINE SOUZA	***.464.359-**		
000747	LETICIA DA SILVA CUNHA	***.544.309-**		
000269	LETICIA DAYANA DE OLIVEIRA	***.480.029-**		
001028	LETICIA FABRI	***.913.419-**		
000922	LETICIA FIAUX ZANOLLI	***.634.149-**		
001118	LETÍCIA GABRIELA FREITAS BARBOSA	***.936.289-**	X	
000061	LETICIA MAGALHÃES COSTA	***.590.859-**		
000619	LETICIA TENCA DE AZEVEDO RODRIGUES	***.208.529-**		
000136	LETÍCIA VITÓRIA SILVÉRIO SANTANELI	***.773.889-**		
001445	LIEGI APARECIDA SARAIVA	***.332.369-**	X	
001135	LIGIA AP. RIBEIRO DE ALVARENGA	***.041.219-**		
001332	LILIAN DA SILVA CRUZ GONÇALVES	***.446.039-**		
000434	LILIAN TAINARA JARDIM	***.522.909-**	X	
001508	LIRIÃ GOMES BOZZANO DE SOUZA	***.244.119-**		
000227	LOHANA CAROLINE MORAES SILVA	***.604.339-**		
000401	LOISLENE CRISTINA BATISTA DE SOUZA	***.224.519-**	X	
001507	LORENA ALMEIDA DO CARMO	***.660.299-**		
000554	LORENA DA PAZ RISSATO MALINOVSKI	***.477.769-**		
000291	LORENA FABIANA	***.718.489-**		
000143	LORENA FERNANDES DE OLIVEIRA	***.160.339-**		
001261	LORENA GOMES MORAES	***.127.439-**		
000395	LORENA KELLEN VICENTE DA SILVA	***.615.329-**		
000452	LORENA MAZUCHINI MIRANDA	***.518.259-**		
001179	LORENA SILVA MENDONCA	***.399.249-**		
000597	LUANA APARECIDA DA CRUZ QUEIROZ DE SOUZA		***.583.719-**	
	X			
000564	LUANA BATISTA AFONSO	***.999.489-**		
000680	LUANA BRUNA AZEVEDO	***.182.899-**		
001769	LUANA DA SILVA SANTOS	***.682.409-**	X	
001752	LUANA DE SOUZA GOMES	***.149.689-**		
000203	LUANA HYPOLITO SERÃO	***.432.869-**		
000958	LUANA INACIO DE ANDRADE	***.552.909-**	X	
000773	LUANA MARIA ZIROLDO	***.107.659-**		
000423	LUANA TEODORO DE ALCANTARA	***.868.489-**	X	
001646	LUCIA APARECIDA PEREIRA SIMAL	***.607.059-**		
000139	LUCIA INES DOS SANTOS	***.787.279-**		
001570	LUCIANA DA SILVA TAVARES	***.489.339-**	X	
000547	LUCIANA DE FÁTIMA ALVES	***.287.249-**		
001199	LUCIANA DOS SANTOS	***.060.199-**		
001359	LUCIANA REZENDE DA SILVA CORRÊA	***.782.079-**		
000440	LUCIANA RHEA DE CASTRO DELAZARI	***.975.899-**		
001729	LUCIANE DE OLIVEIRA	***.288.669-**		
001708	LUCIANE PEREIRA MIRANDA COSTA	***.215.839-**		
001117	LUCIANE PEREIRA SIMAL FERRARI	***.595.489-**		
001607	LUCIANE SOARES DOS SANTOS THOMAZ	***.605.689-**		
001617	LUCIANE TORCHETTO OLIVEIRA GARDIM	***.904.209-**		
000992	LUCIANO VERLI	***.067.199-**		
000258	LUCILENE DE CARVALHO	***.083.449-**		
000541	LUCILENE DOURADO	***.785.789-**	X	
001424	LUCILENE FRANCISCO GIMENES	***.200.239-**		
000012	LUCIMARA COMITRE	***.659.599-**		
000954	LUCIMEIRE MACHADO DO NASCIMENTO	***.392.589-**		
001631	LUCINÉIA DE SOUZA LIMA	***.067.599-**		
001145	LUCINEIA LEONÇO RAMOS	***.423.609-**		
001501	LUCINES FERNANDES PIZZAIA	***.478.939-**		
000355	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	***.434.529-**		
000034	LUDMYLLA DA SILVA SANTOS DE BONA	***.535.629-**		
001304	LUÍSA HERNANDO BATISTA	***.508.029-**		
000237	LUIZA DE MELLO JANDER	***.925.979-**		
000138	LUIZA MARQUES DE ALCANTARA	***.365.199-**	X	
000154	LUZIA APARECIDA MARRANCA	***.917.939-**		
001355	LUZIA TRAMARIN DA SILVA	***.109.409-**		
000149	LUZILEIDE MARGARIDA DE SÁ CARVALHO	***.674.953-**		
000332	MAGDA CASSIANO SILVA DE OLIVEIRA	***.825.979-**		
000834	MAIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	***.711.809-**		
000964	MAISA CAROLINA FAGUNDES DE OLIVEIRA	***.624.679-**		
000605	MAISA TRINDADE FONSECA	***.417.219-**		
000904	MAKLEYNE CALDEIRA MOURA	***.841.969-**		
001252	MARA REGINA DA SILVA DE MATOS	***.546.349-**		
000615	MARCIA ALVES DA SILVA	***.605.059-**		
001476	MARCIA APARECIDA COUTINHO	***.395.008-**		
000137	MARCIA CINTRA BARBOSA	***.232.429-**		
000523	MARCIA DA SILVA PUGLIESI	***.624.479-**		
000199	MARCIA JOSIANE DE AZEVEDO BRESSANE	***.619.949-**		
001296	MARCIA LEONCO RAMOS MAZAMBONI	***.518.409-**		
001461	MARCIA LETICIA DA SILVA	***.758.599-**		
001590	MARCIA MORAES DOMINGOS	***.507.449-**	X	
001002	MARCIA REGINA ALVES FABRIL	***.234.779-**		
001156	MARCIA REGINA SILVA	***.204.609-**		
000284	MÁRCIA ROSALINA DOS SANTOS PIRES	***.000.609-**	X	
000492	MARCIANA SAAB DE SOUZA	***.936.771-**		
000775	MARCIANE ARNECKE	***.030.989-**		
001051	MARCO AURELIO DA SILVA TAVARES	***.314.489-**		
000532	MARCOS ANTÔNIO PACHECO MICHALCZUK	***.341.349-**		
000616	MARCY COAN	***.779.749-**		
001780	MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS AMATI		***.216.549-**	
000502	MARIA ALICE GOMES BARBOSA	***.171.429-**		
001009	MARIA ALICE PAULIS MACCEO	***.844.839-**		
000478	MARIA ANA CAMPOS	***.463.479-**		
001526	MARIA ANDRESSA GOMES MENEZES	***.399.939-**		
001758	MARIA APARECIDA BARBOSA	***.775.634-**		X
001801	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	***.290.078-**		
001146	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	***.649.239-**		
001397	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BONASSOLI	***.770.379-**		
000809	MARIA APARECIDA VARGENS PEREZ	***.035.989-**		
000761	MARIA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	***.814.629-**		
001113	MARIA CAROLINA SASSA DE OLIVEIRA	***.456.029-**		
001201	MARIA CECILIA BORGES FERREIRA	***.147.639-**		
000070	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	***.792.159-**		
001665	MARIA CLAUDIA DA SILVA	***.699.268-**		X
000379	MARIA CRISTINA BARRINUEVO CARMONA	***.252.799-**		
001663	MARIA DE FATIMA DA SILVA HRYCZYNA	***.190.119-**		
001280	MARIA DE FÁTIMA DE BARROS	***.365.029-**		
000449	MARIA DE LOURDES FELICIANO DA SILVA	***.733.349-**		
000182	MARIA DE LURDES SOARES DOS SANTOS CAMPOS			***.813.829-**
000996

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
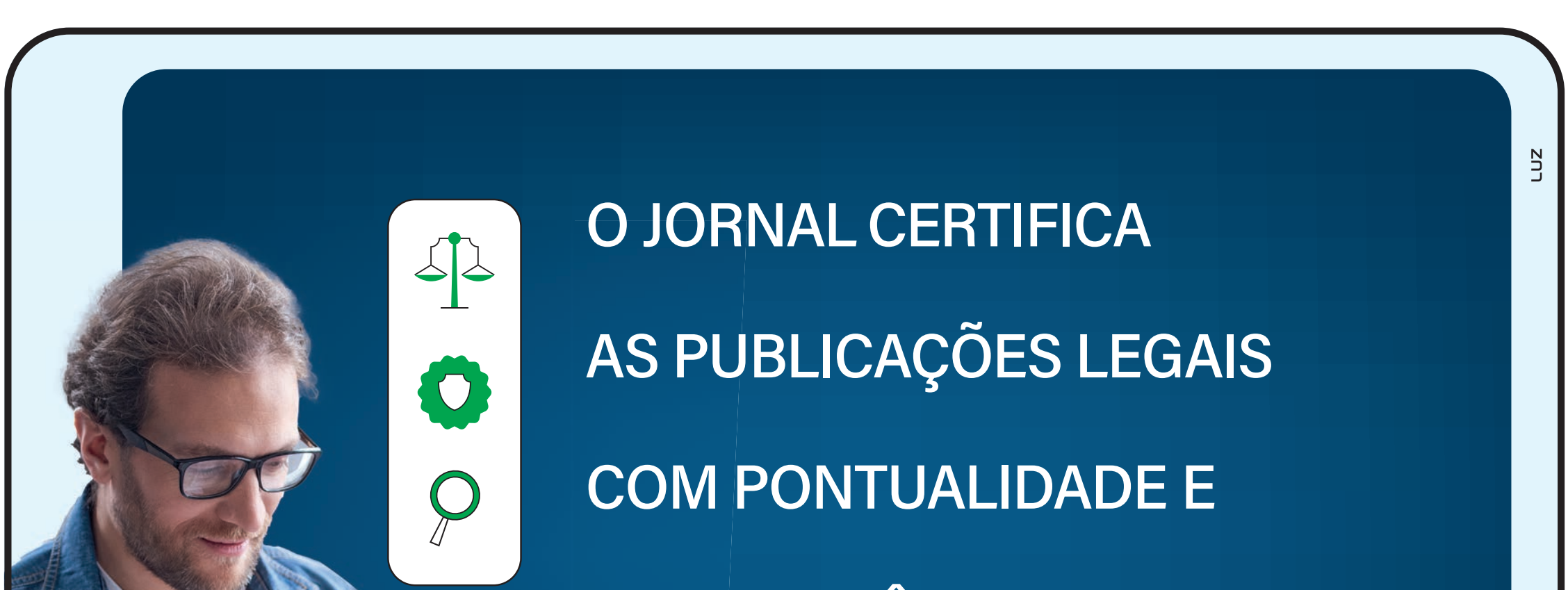
000561	QUEZIA SOARES DA SILVA	***.966.909-**	
001585	RAFAEL MARCELINO ARO	***.462.618-**	
001316	RAFAELA BARBOZA DA LUZ MORINI	***.195.079-**	X
000171	RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI	***.914.879-**	X
000218	RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA	***.735.969-**	
000367	RAFAELA REI DE SOUZA	***.952.709-**	
000054	RAFAELA ZANQUETTI DE MOURA	***.476.389-**	
000026	RAFAELLA CORREIA FLORIANO	***.126.989-**	
000413	RAIMUNDA MARIA DA SILVA	***.730.699-**	
001695	RAISSA BUCIOLI ROCHA	***.292.699-**	
000622	RAQUEL DA SILVA PINTO	***.078.679-**	
001510	RAQUEL DE LIMA SANTOS DE AZEVEDO	***.481.519-**	X
000235	RAQUEL JULIÃO DE ALMEIDA RODRIGUES	***.735.979-**	
000424	RAQUEL MARINA BARRETO	***.248.229-**	
001086	RAYSSA RODRIGUES DE SANTANA	***.250.969-**	
000505	RAYSSA SILVA DOS SANTOS	***.126.989-**	X
000970	REBECA PEREIRA MARTINS	***.040.889-**	
000480	REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA	***.230.979-**	
000311	REGIANE DE SOUZA DOS SANTOS	***.781.279-**	
000049	REGIANE REBELO BARBOSA DA SILVA	***.515.338-**	
000733	REGINA DE OLIVEIRA CAETANO	***.769.649-**	X
000817	RENAN FELIPE DE SOUZA	***.767.469-**	X
000567	RENATA ALVES PEREIRA GONCALVES	***.206.249-**	
000372	RENATA CRISTINA DA ROSA BERGAMO	***.196.249-**	X
001735	RENATA CRISTINA RAMALHO FERREIRA	***.678.529-**	
000905	RENATA GARCIA LEMES BONFIM	***.824.489-**	X
000630	RENATA PATRÍCIA CUSTÓDIO MARQUES SPIRANDELLI	***.874.579-**	
001611	RENATO FIDELIS RAMOS	***.582.809-**	
001784	RITA APARECIDA DE OLIVEIRA CASTRO	***.526.515-**	X
001194	ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS	***.039.789-**	X
000166	ROBERTA THAIS ROCHA MARTINS	***.222.809-**	
000329	RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA	***.977.079-**	
000221	RODRIGO ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA	***.242.229-**	
001700	ROSA RODRIGUES DOS SANTOS	***.803.279-**	X
000374	ROSALINA FRANCISCO DE SOUZA	***.436.329-**	X
000553	ROSANA CRUZ GOMES	***.011.409-**	X
000593	ROSANA FLORENCO	***.714.358-**	X
000703	ROSANA PATRÍCIA DA SILVA DE ALMEIDA	***.557.259-**	
000558	ROSANA VIEIRA DE SOUZA	***.238.189-**	
000525	ROSÂNGELA APARECIDA DE COUTO FAZAN	***.327.309-**	X
001275	ROSÂNGELA DA SILVA CAMPOS	***.501.099-**	
001244	ROSÂNGELA NAVES DA SILVA	***.519.139-**	
000666	ROSANGELA RUIZ OLIVOTO	***.038.349-**	
001360	ROSELAINE CORREIA DA ROSA	***.454.978-**	
001598	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO.	***.707.949-**	
000168	ROSELI CRISTINA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	***.181.888-**	
001294	ROSELI FELIPE DA CRUZ	***.156.579-**	X
001610	ROSELI FERREIRA ALIAGA	***.017.789-**	X
001449	ROSELI JARDIM DA SILVA	***.389.969-**	
000591	ROSELI RUIZ BRUNO	***.337.669-**	
001725	ROSEMEIRE BARBOSA PEREIRA	***.957.779-**	X
001323	ROSEMEIRE TEIXEIRA	***.112.479-**	
000764	ROSEMEIRE THAÍS EXPEDITO	***.905.849-**	X
001077	ROSIANE BERTOLA	***.696.359-**	
001104	ROSICLEIDE VERGE SOUZA	***.095.869-**	
001238	ROSICLEY DE FATIMA DOS SANTOS EDUARDO	***.105.629-**	
000105	ROSILDA GONCALVES FERREIRA DE LIMA	***.391.169-**	
001306	ROSILENE CLEMENTE DOS SANTOS	***.814.019-**	X
000298	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	***.017.999-**	
001678	ROSIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	***.136.409-**	
000045	ROSIMERI CONCEIÇÃO DE LIMA	***.047.109-**	
000909	ROSIMERI LIMA DE FREITAS	***.903.569-**	
000846	ROSINEI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	***.519.529-**	X
001671	ROSINÉIA SANTOS BRITO	***.074.539-**	X
001703	ROSINETE AQUINO DOS SANTOS	***.887.209-**	
000915	ROSINETE EVANGELISTA	***.868.789-**	
001435	ROSINI KINZLER	***.737.229-**	
000086	ROZILDA JOSE PEREIRA BERTOLLI	***.791.929-**	
001632	RÚBIA SIMONELI BRITO	***.366.679-**	
000131	SABRINA BEZERRA FURLAN	***.778.939-**	
001644	SABRINA DA SILVA SOARES	***.835.559-**	X
000422	SABRYNA EDUARDA RODRIGUES GARCIA OLIVEIRA	***.009.149-**	
001283	SALETE APARECIDA DE PAIVA LISBOA	***.509.449-**	
000543	SALETE PEREIRA DA SILVA	***.251.909-**	
000188	SAMANTHA MACIEL DE GOIS DA SILVA	***.499.609-**	
000177	SAMARA ROCHA DOS SANTOS	***.819.029-**	
001208	SAMELA REGINA MAGALHAES ALVES	***.022.938-**	X
001282	SAMILE DORETTO PATRICIO	***.941.889-**	
001097	SAMILI MARQUES BOCATTO	***.745.409-**	
000997	SAMIRA BRITO MADEIRO	***.620.509-**	
000335	SAMUEL ROMAO DA SILVA	***.240.599-**	
000121	SANDRA ALVES BARBOSA DOS SANTOS	***.488.341-**	
000884	SANDRA APARECIDA FERREIRA DE ASSUNÇÃO	***.294.869-**	
000280	SANDRA APARECIDA MARCON LOURENÇATO	***.160.479-**	
001693	SANDRA MACIEL	***.242.828-**	
001162	SANDRA REGINA RODRIGUES MENDES	***.120.509-**	
001027	SARA MIRIAN DIAS VASCONCELOS	***.816.606-**	
000469	SARA REBECA DA SILVA TRUS SANTOS	***.256.769-**	
001409	SARITA JACINTO DE MOURA LEITE	***.164.759-**	
000990	SCARLAT SIMAO DA SILVA	***.463.929-**	
000076	SEBASTIAO BANHE CABRAL JUNIOR	***.034.819-**	
001721	SELMA GOMES VIANA	***.885.219-**	
000442	SELMA MACHADO RODRIGUES	***.215.349-**	
000437	SERGIO BRUNO PINTENHO	***.398.479-**	
000181	SHEILA GONÇALVES GOMES	***.778.169-**	
001254	SHEINA MEGUMI OGASSAWARA	***.159.159-**	
000590	SHIRLEY ALICE DA SILVA	***.768.919-**	X
000617	SHIRLEY LAZARA DE ALMEIDA SOUZA	***.446.338-**	
001790	SIDINEIA MACHADO DE SOUSA	***.731.759-**	
000581	SIELY FERNANDA MACHADO PORTA	***.340.788-**	
000209	SILMARA MAZUCHINI SILVA	***.964.649-**	
000260	SILMARA FERNANDES DUTRA	***.862.131-**	
000701	SILMARA GOMES RAMALHO	***.937.589-**	
000780	SILMARA GONCALVES MARTINS	***.557.619-**	
000793	SILMAX CORREIA BORGES	***.200.233-**	X
001558	SILVANA ALVES DA SILVA	***.014.839-**	
001548	SILVANA CRISTINA CAMARGO BAZZANELLA	***.136.119-**	
000556	SILVANA PACHECO MICHALCZUK	***.993.389-**	
000201	SILVANA PALMIRO DE JESUS	***.081.989-**	
000993	SILVANA RODRIGUES SIMÃO SILVA	***.229.959-**	
000438	SILVANA TOBIAS PEREIRA	***.509.719-**	X
000920	SILVANE APARECIDA MAIN DE SOUZA	***.668.079-**	
000771	SILVIA CARLA GUERRA MOREIRA	***.338.101-**	
000303	SILVIA CRISTINA ALVES	***.969.839-**	
000300	SILVIA DA SILVA DE OLIVEIRA SILVA	***.370.259-**	
000122	SILVIA PRISCILA MENEGASSI	***.614.359-**	
000254	SILVIA TEREZINHA DE SOUZA HOFFMANN	***.230.659-**	
001448	SIMEI PADOVAN SILVA GUEDES	***.684.919-**	X
001581	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	***.713.439-**	
000153	SIMONE DA COSTA GAETANI ALEIXO	***.795.177-**	
001630	SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA	***.692.729-**	X
001547	SIMONE FERNANDA COSTA	***.634.939-**	
000163	SIMONE FERNANDES DE ALMEIDA COUTO	***.225.019-**	
000551	SIMONE GRACIELI DOS SANTOS MARTINS	***.100.279-**	X
000791	SIMONE MARIANO FERREIRA FRANCO	***.084.758-**	
001043	SIMONE SILVA DE SOUZA	***.132.449-**	
000762	SIMONI BELLEZI DE MELLO SANTUCCI	***.841.649-**	
000829	SIMONI THOMAZ DA SILVA SANTOS	***.775.549-**	
000156	SIMONICA DA SILVA FERREIRA HAUBT	***.802.441-**	X
001389	SIRLEI DA SILVA	***.260.119-**	
001612	SOLANGE APARECIDA ZAFFALON BATISTELLA	***.336.549-**	
001017	SOLANGE BOSSA AVILA DE ASSIS	***.806.229-**	
000075	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	***.549.519-**	
000888	SOLANGE DE SOUZA DE PAULA	***.334.749-**	
000892	SOLANGE IASMIN SPADREZANI DA SILVA	***.645.099-**	
000133	SOLANGE MEDEIROS DE OLIVEIRA BERALDO	***.937.889-**	
000371	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	***.244.488-**	X
001114	SÔNIA APARECIDA BASTOS DE SOUSA	***.125.009-**	
000598	SONIA CRISTINA DE FREITAS	***.785.689-**	
000521	SÔNIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.217.459-**	X
000786	STEFANE CARVALHO TRINQUE	***.174.679-**	
000633	STEFANI CRISLAINE DA SILVA	***.557.099-**	
001278	STEFFANY SOUZA SILVA	***.627.109-**	
001237	SUELI BASTIDA MARCHESINI	***.529.739-**	
000241	SUELI TEIXEIRA DOS SANTOS	***.768.559-**	
000128	SUELLEN ALVES MAIOLI	***.661.259-**	
000261	SUELLYN CRISTINE DOS SANTOS	***.526.269-**	
001210	SUEWELYN BARBOZA PORFIRIO	***.308.669-**	
001544	SUSANA MARIA DA SILVA COTA ROSNOSKI	***.745.786-**	
001330	SUSANA PEDROSO DE SOUZA CASSIOLATO	***.350.879-**	
000604	SUZANA PEDRO ALVES	***.226.259-**	
000491	SYLVIA KARINE DELTEL FERRAZ YUGAWA	***.446.029-**	
000756	TAILA DE SOUZA MARTINS	***.071.069-**	X
000453	TAIMARA CAMILO PÃOEAGUA	***.062.009-**	
000179	TAIS CRISTINA DO VALE DE OLIVEIRA CARNELOS	***.589.369-**	X
001724	TALIA BRUNA ALVES PONTES	***.475.379-**	X
000646	TALITA MICHELI DALCIN BARROS	***.159.779-**	
000340	TALITA SOUZA DA ROCHA REBELLO	***.059.109-**	X
000060	TAMARA FERNANDA CENTURION MELLO TOMAZ	***.243.521-**	
000924	TAMIRES RIBEIRO DA SILVA	***.079.559-**	X
001416	TAMYRES CARINO TEIXEIRA	***.862.857-**	
001572	TÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.974.419-**	
000463	TANIA KEMPFER PEREIRA SILVA	***.811.801-**	
001653	TANIA LIA ALVES CARVALHO NORBERTO	***.903.149-**	
001070	TANIA MARA DE PAIVA PRIMO	***.773.689-**	
001485	TARCIA DE OLIVEIRA DUARTE	***.429.379-**	
001255	TATIANE CASTILHO BATISTA	***.902.868-**	
000118	TATIANE DIAS DA CONCEICAO	***.694.069-**	
001279	TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES	***.191.509-**	
001247	TATIANE TRAVAGLIA DE BRITO	***.978.349-**	
000645	TATIANI LIRA DA SILVA	***.467.419-**	
000493	TAUANE PEREIRA DA SILVA	***.627.299-**	
000940	TAYLA MARIA KROTH	***.830.849-**	
001245	TAYLIZE MAZIERO DELMONICO	***.147.859-**	
000737	TAYNÁ CAMARGO DE OLIVEIRA	***.650.179-**	X
000219	TAYNA DA SILVA BARRADAS	***.365.889-**	
001779	TELMA APARECIDA CAMARGO	***.930.119-**	X
000096	TEREZINHA SILVIA ALEXANDRE DE MATOS	***.493.308-**	X
000087	THAINÁ GABRIELI PALHOTO	***.749.899-**	
001111	THAIS DAMASCENO DA SILVA KANEKO	***.155.399-**	
001249	THAIS FERNANDA PFEFFER SILVA	***.990.789-**	
000037	THAIS FERNANDA SAMPAIO DOS SANTOS	***.430.269-**	
000249	THAIS GABRIELI PALHOTO	***.749.279-**	
000982	THAIS MARIANA MACEDO MODONEZI	***.422.589-**	
001483	THAIS MARIANA NESPOLI LIMA	***.412.799-**	
000111	THAIS RIBEIRO MARTINS	***.484.379-**	
000281	THAIS ROBERTA PEREIRA	***.267.409-**	
001060	THAIS VIEIRA SILVA	***.275.299-**	
000234	THALIA MARIANA MARQUES BENTO	***.970.729-**	
000539	THALITA TOBIAS GEREMIAS BARBOSA	***.821.919-**	X
001473	THAMIRIS CAROLINE PALHOTO	***.466.829-**	
000727	THATIANA CRISTINA RODRIGUES LEITE	***.573.819-**	X
001038	THAYANI TEODORO	***.819.579-**	
001464	THAYNA MEIRA LEME FAGUNDES	***.765.739-**	
001128	THAYNA SOLANGE CERRIALI	***.938.189-**	
001250	THIAGO INACIO DA SILVA	***.010.359-**	X
001391	VALDENICE REGINA ANDRADE	***.874.332-**	
001787	VALDINEIA ROMANO DA SILVA CAPISTANO	***.611.539-**	X
000738	VALDINÉIA TERESINHA GIMENES MENNOCCHI	***.906.169-**	
001152	VALERIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	***.369.509-**	
001440	VALMIR LUIZ DE OLIVEIRA	***.836.609-**	
000833	VALVERLENE GORETI DE ANDRADE RAMIRO	***.985.449-**	
001523	VANDERLEIA ROSA DE ANDRADE	***.213.292-**	
000962	VANDERLÉIA ROSINEIDE DE MACEDO DOS SANTOS	***.850.679-**	
000955	VANDERSON FERNANDO DA SILVA	***.525.719-**	
000631	VANESSA APARECIDA DA SILVA	***.954.569-**	
001089	VANESSA APARECIDA SEMENSATO FANTIN	***.336.939-**	
001357	VANESSA DE SA BARBOSA	***.318.719-**	
000132	VANESSA FERNANDA SIQUEIRA QUAQUIO	***.056.959-**	
000267	VANESSA GONÇALVES BARBOSA	***.198.979-**	X
000198	VANESSA MACARINI EVARISTO BARBOSA	***.728.669-**	
000212	VANESSA RAQUEL DE OLIVEIRA	***.715.569-**	
000759	VANESSA TOLOTTO DE SOUZA	***.109.419-**	X
000233	VANIA BARBOSA GUEDES	***.274.729-**	
000822	VÂNIA DA SILVA GALVES BONFIM	***.205.689-**	
001390	VÂNIA RODRIGUES NICOLAU	***.738.469-**	
000165	VANIA VERA DE ANDRADE CARDOZO	***.693.209-**	
000350	VANILZA CAUTELINA DE ASSIS MIRENO	***.696.119-**	X
000511	VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ	***.145.349-**	
001512	VERA LUCIA GOMES	***.855.589-**	
001576	VERA LUCIA MACHADO DE OLIVEIRA LIMA	***.654.559-**	
000109	VERA LUCIA PEREIRA MAFRA CLAVIÇO	***.945.709-**	
001490	VERIMONIA CASAVECHIA FIGUEIREDO	***.039.639-**	
000314	VERONICA NASCIMENTO DE SOUZA	***.056.639-**	
001382	VILMA APARECIDA DE SOUZA LOPES	***.022.319-**	
000315	VINICIUS DOS SANTOS JANUARIO	***.418.479-**	
001650	VIRGINIA TINTI DE SÁ	***.876.141-**	
000148	VITOR HUGO DA SILVA CORDOBA	***.093.049-**	
001103	VITÓRIA CARDOSO DOS SANTOS	***.587.049-**	
000282	VITÓRIA PEREIRA SALINO	***.361.429-**	
000945	VITÓRIA RODRIGUES DE LEMOS	***.190.689-**	
001442	VITORIA SCAPOLAN MACHADO	***.495.969-**	
001694	VIVIAN ROBERTA MENDES DE OLIVEIRA	***.031.559-**	
001134	VIVIANA SPONTAN LOPES	***.800.469-**	
001057	VIVIANE APARECIDA COIMBRA DA SILVA FURTADO X	***.972.869-**	
001205	VIVIANE BATISTA DOS SANTOS	***.061.299-**	
000057	VIVIANE CRISTINA FERNANDES VARAGO	***.554.599-**	
001182	VIVIANE ROSSI CUSTÓDIO DE SOUZA	***.549.929-**	
000402	VIVIANE ZULIANELLI SILVA	***.122.869-**	
000325	WALDIRENE APARECIDA PEREIRA	***.670.709-**	
001620	WANDERLEIA GOMES DE MORAIS COSTA	***.259.279-**	X
001543	WANESSA LORRAINE BORGES CAETANO	***.384.959-**	
000349	WANESSA TORRES DOS SANTOS GERARDUCI	***.061.699-**	
000967	WANESSA VEIGA DE OLIVEIRA	***.347.919-**	
001093	WELINGTON DA SILVA DROHSON	***.895.841-**	
001034	WELLINGTON LUCAS DOS SANTOS	***.740.249-**	X
000657	WELLITON CELESTINO BARBOSA DA SILVA	***.026.999-**	X
000439	YARA LIS TORELLI	***.777.279-**	
001020	YASMIM DE OLIVEIRA	***.306.119-**	
000176	YASMIN ALVES VIEIRA	***.498.509-**	
001732	YASMIN LAZARO MARTINEZ	***.926.059-**	
001460	YNNAJARA ANDRADE DE SOUSA	***.037.059-**	
000972	YONARA HERRERO	***.495.859-**	
001546	ZENILDA MARIA DA SILVA	***.402.788-**	
001180	ZENILDA PIMENTEL DA SILVA	***.802.359-**	
000513	ZILDA DE BRITO DOS SANTOS PEREIRA	***.321.981-**	X
000426	ZILDA LETICIA CORDEIRO DA SILVA	***.540.399-**